



ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, encontrando-se presentes o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires. Representou o Ministério Público a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça, sendo Secretária a Bacharela Eliane Luzia Bisinotto. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 145900-63.1986.5.01.0030 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Andréa da Silva Nascimento Ferraz, Agravado(s): MARIA CRISTINA WALKER AMARAL E OUTROS, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 205800-58.1989.5.02.0445 da 2a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ARILTON D'ALVELLOS RIBEIRO DE ALMEIDA E OUTROS, Advogado: Dr. Mauro Lúcio Alonso Carneiro, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Lucila Maria França Labinas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 216000-71.1989.5.01.0019 da 1a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Leila Emília Mendes Nogueira Rodrigues, Agravado(s): MARIA CLIONEI TAVARES GURGEL, Advogado: Dr. José Gurgel de Oliveira, Agravado(s): DAYSE FERNANDES SUNDHAUS E OUTROS, Advogado: Dr. Ivo Braune, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2002100-20.1990.5.01.0541 da 1a. Região,** Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Hugo Paes Rodrigues, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA, Advogado: Dr. Gilson de Barros Martins, Agravado(s): MASSA FALIDA da COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA MATILDE, Advogado: Dr. Kleber de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80800-16.1991.5.04.0221 da 4a. Região,** Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ARNALDO SWENSSON, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D E OUTRAS, Advogado: Dr. Luciano Sômis Mânica, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 67400-87.1995.5.04.0028 da 4a. Região,** Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OSMAR LOPES VIEIRA, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83400-68.1995.5.05.0018 da 5a. Região,** Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FERNANDO RAMOS SAMPAIO, Advogada: Dra. Marta Maria Pato Lima, Agravado(s): EMPRESA LIBERDADE DE TRANSPORTES S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Lesley Pereira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 179600-22.1995.5.01.0060 da 1a. Região,** Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BAR E RESTAURANTE



CHOPPHAUS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Otávio Medina Maia, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravante(s): VALENTINO XAVIER DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, após proferir seu voto no sentido de negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 50500-96.1996.5.04.0641 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Vanessa Fátima Felippon Colussi, Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Agravado(s): ELISEU NUNES MACHADO, Advogado: Dr. Volmar Inacio Soares, Agravado(s): MASSA FALIDA de SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A. , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 61600-09.1996.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., Advogado: Dr. João Cândido Martins Ferreira Leão, Agravado(s): JORGE DA SILVA MARQUES, Advogado: Dr. Olenka de Magalhães Gemino, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 227300-02.1997.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): SÉRGIO AUGUSTO GUIMARÃES, Advogado: Dr. Aparecida da Silva Martins, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICAS - CENTRAL, Advogado: Dr. Leonardo Quintão Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 338300-03.1997.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): D-HELIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Matteis de Arruda Júnior, Agravado(s): ROBERTO DOS SANTOS VICENTE, Advogado: Dr. Antônio José Fernandes Velozo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 11000-20.1998.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Diógenes Tadeu Gonçalves Leite Júnior, Agravado(s): ALVARO DE SOUZA CAMPOS E OUTROS, Advogado: Dr. Marcos Campos Dias Payão, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60700-66.1998.5.01.0451 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S A., Advogada: Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Agravado(s): LUPERCILIO MARCELLO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Armando Escudero, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Cristiana Lopes Padilha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 38500-53.1999.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Agravado(s): VERA LÚCIA CORDEIRO MANHÃES, Advogado: Dr. Edson Carvalho Rangel, Agravado(s): FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS, Advogado: Dr. Elias Felcman, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 186900-38.1999.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra



Belmonte, Agravante(s): MOACIR DE SOUZA FERNANDES, Advogado: Dr. Luiz Antônio Cabral, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 81200-37.2000.5.05.0431 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA, Advogado: Dr. Luís Marcos dos Santos, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Ana Emília Andrade Albuquerque da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132400-37.2000.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CELESTE ALZIRA SCRAMIGNON DEZIDÉRIO, Advogado: Dr. Haroldo de Castro Fonseca, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 150200-68.2000.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Flávia Roberta Carvalho, Agravado(s): NEIDE APARECIDA DE FÁTIMA RESENDE, Advogada: Dra. Neide Aparecida de Fátima Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3400-26.2001.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DONIZETE DE FREITAS, Advogado: Dr. Silas de Souza, Agravado(s): DANNYFATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Agravado(s): IRAN CORDEIRO SERRAZINE, Agravado(s): ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. José Faustino Ferreira de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101400-46.2001.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): MARIA DA LUZ GUEDES RODRIGUES, Advogado: Dr. Geraldo Belizário Valadares, Agravado(s): DIRCE MARIA DE FREITAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 291300-25.2001.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TIM PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): CELIA REGINA DEMARCHI, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Agravado(s): GAZETA MERCANTIL S.A., Advogada: Dra. Marisa Cyrello Roggero, Agravado(s): GAZETA MERCANTIL LATINO AMERICANA LTDA. E OUTRAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 29800-85.2002.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MÁRCIO KASPER DE MARSILLAC, Advogado: Dr. João de Lima Teixeira Neto, Agravado(s): MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), Advogado: Dr. Fabiana de Sousa Lima, Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41200-47.2002.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDITORA RIO S.A. E OUTRAS, Advogada: Dra. Vanda Oliveira da Silva, Agravado(s): JOSÉ CARLOS ALVES, Advogado: Dr. Themístocles Laudier de Faria Lima, Agravado(s): JORNAL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luís Cláudio Amorim Barretto, Agravado(s): RÁDIO JORNAL DO BRASIL S.A., Agravado(s): JB COMERCIAL S.A., Advogada: Dra. Vanda Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 91600-57.2002.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): CLAUDINEI DANIEL DE SOUZA, Advogado: Dr. José Geraldo Gonçalves Correia, Agravado(s): TIPO MANUTENÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Maiza Feliciano, Agravado(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA, Agravado(s): MARIA ANTONIA DE CARVALHO SOUZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito,



negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 127100-52.2002.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Giovanna Porchera Garcia da Costa, Agravado(s): ADELIA DA SILVA FARIA, Advogada: Dra. Denise Jane da Silva Costa, Agravado(s): MASSA FALIDA de UNISERV - UNIAO DE SERVICOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Nicanor Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 68400-60.2003.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): LUIZ VIEIRA LIMA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 192340-12.2003.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES GOUVEIA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 37100-87.2004.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PÉROLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Saad, Agravado(s): ALZIRA BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Walter Wiliam Ripper, Agravado(s): ALVALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Viviane Demski Manente Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 50600-14.2004.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Ferdinando Tambasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85700-44.2004.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Giovanna Porchéra Garcia da Costa, Agravado(s): VERONICE MARIA SOUZA DA SILVA, Advogada: Dra. Lidiane Barbosa Monforte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95400-28.2004.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP, Advogado: Dr. Diego Cunha Brum, Agravado(s): ANTÔNIO EDUARDO MACHADO, Advogado: Dr. Cesar Gerpi Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 128300-08.2004.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AMARO DANIEL BHERING BATISTA, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Ventin Sanches, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA HOSPITALAR - COOPERHOSP, Advogado: Dr. Ricardo Antônio Bocardí, Agravado(s): COOPERPAS MÓDULO CENTRAL E OUTROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 14900-43.2005.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Agravado(s): IVAN FARIAS FERREIRA, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24800-42.2005.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. José Olímpio Ribeiro Silveira, Agravado(s): ADELIO JOSÉ DE LIMA, Advogado: Dr. José Olavo da Silva, Agravado(s): ADELIO ANGELINO SOARES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo



de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 61500-17.2005.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Procurador: Dr. André Coutinho da Fonseca Fernandes Gomes, Agravado(s): PATRÍCIA MICHELE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Geraldo Hermógenes de Assis Gott, Agravado(s): ANTÔNIO IVO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Manoel Miron de Lima Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 63100-41.2005.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): ESPÓLIO de LUCIANO PAULO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Alves, Agravado(s): ACENDE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogada: Dra. Marli Dias Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 84200-47.2005.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Confortin, Agravado(s): LUCIANO COSTA SERRANO, Advogado: Dr. José Marcelo Caldeira Adolfo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89600-17.2005.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NEC DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Roodney Roberto de Almeida, Agravado(s): PAULO ROBERTO DESOUSA CRUZ, Advogado: Dr. Maud Vianna de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 103400-94.2005.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FINOPLASTIC INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., Advogada: Dra. Eliana Galvão Dias, Agravado(s): CÍCERO FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Cícero Libório de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112500-40.2005.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Fabiano Freitas dos Santos, Agravado(s): GIULIANO DESORDI, Advogado: Dr. Fernando Obino Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 121600-65.2005.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Agravado(s): GILBERTO PEDRO DE MELLO, Advogada: Dra. Waneska Pelagia Albizzati Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 123400-39.2005.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): FÁTIMA ALVES MENDONÇA, Advogado: Dr. Plínio Marcos Montanha Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 191000-29.2005.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOÃO MONTEIRO SOBRAL, Advogado: Dr. Valéria Aparecida Campos de Oliveira, Agravado(s): TRANSPORTES URBANOS NOVA PAULISTA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 212100-82.2005.5.01.0225 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Dr. Ana Cristina Costa Mochiaro Soares, Agravado(s): MARIA LUZIANA DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Flávia Serrão Sanz, Agravado(s): HOMELOOP - COOPERATIVA HABITACIONAL E DE SERVIÇO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 226400-10.2005.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA., Advogada: Dra. Karina



Nascimento Peixoto Gonçalves, Agravado(s): JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eurípedes Rezende de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 272800-21.2005.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): REDE ZACHARIAS DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Maria Rossetti, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Patricia Gomes Nepomuceno, Agravado(s): JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 281900-27.2005.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): ALEXANDRE DAMASCENO SABINO, Advogado: Dr. Renato Messias de Lima, Advogada: Dra. Luzia Poli Quirico, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1049700-74.2005.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANTÔNIO MAURÍCIO GOMES, Advogado: Dr. Paulo Patrício Bezerra Filho, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2415200-08.2005.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Sílvia Pousas Navarro, Agravado(s): JOÃO NUNES ZACARIAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 14000-96.2006.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Cléber Maurício Naylor, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, por ter saído com incorreção na publicação.; **Processo: AIRR - 20300-52.2006.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Felipe Gonçalves Fernandes, Agravado(s): NILSON GOMES, Advogada: Dra. Márcia de Jesus Casimiro, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Dr. Ivan Clementino, Agravado(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA., Advogado: Dr. Sônia Regina Marques Barreiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87100-36.2006.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LÍVIO RICARDO GRZEIDAK, Advogada: Dra. Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96500-19.2006.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Bizarro, Agravado(s): JOSÉ FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Geraldo Antônio de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 112500-15.2006.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Viotto Ferraz, Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, Advogada: Dra. Marivaldo Antônio Cazumbá, Agravante(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Adriana de Carvalho Vieira, Agravado(s): RITA MARIA CHAVES MOREIRA LIMA, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Adriana de Carvalho Vieira, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento do Banco do Brasil S.A. e do recurso de revista adesivo da Reclamante; II) dar provimento ao agravo de instrumento do Economus para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do



presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 115300-87.2006.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogada: Dra. Cristina Akie Mori, Agravado(s): DIVA MENDES NASCIMENTO MODESTO, Advogado: Dr. Amarildo Ferreira de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115600-06.2006.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): DELMO TÁPARO SERPA, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135700-60.2006.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): REGINA LÚCIA ROCHA DA SILVA, Advogada: Dra. Paula Sampaio da Cruz, Agravado(s): MARCHÉ - AUTOMÓVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Denis Marcelo Camargo Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 158600-59.2006.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): ALEXANDRE CÉSAR DE CARVALHO, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 177500-80.2006.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Procurador: Dr. Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): FRANCISCO ELEUDO NUNES DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Paulo Emmanuel Luna dos Anjos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Patrícia Ruy Vieira, Agravado(s): TRANSEGURO - BH TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16200-73.2007.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): RIO CUBATÃO LOGÍSTICA PORTUÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa, Agravado(s): FRANCISCO GOMES ALBUQUERQUE NETO, Advogado: Dr. Valter Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 34400-17.2007.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIO AUGUSTO TEIXEIRA GUIMARÃES, Advogada: Dra. Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 51200-79.2007.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Sílvio Dias, Agravado(s): IRACEMA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edjane Alves da Silva, Agravado(s): MASSA FALIDA de DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 82900-64.2007.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IRACI GALVÃO BARROSO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 83700-02.2007.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S.A., Advogada: Dra. Andréa Faro e Mello Ferreira, Agravado(s):



SEBASTIANA FERREIRA GONÇALVES, Advogado: Dr. Fabrizio Freitas Calixto, Agravado(s): PEREZ INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83800-55.2007.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): MARIA CRISTINA DE PAULA, Advogada: Dra. Patricia de Fatima Oliveira Guimarães, Agravado(s): JOSÉ DUTRA DE REZENDE FILHO, Agravado(s): DUTRA E ARAÚJO DIVERSÕES LTDA., Advogada: Dra. Camila Cifuentes Oliveira Aragão Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 84900-04.2007.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ludmila de Mendonça Cerqueira Martins Fontes, Agravado(s): JACKSON DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Valgetan Ferreira de Oliveira, Agravado(s): AM DOS SANTOS MOURA LTDA., Advogado: Dr. José André de Souza Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95100-48.2007.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. Fernanda Luft Tessaro, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Atila Nedi Leães Sonogo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96600-12.2007.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FRANCISCO ITAMAR BRITO, Advogado: Dr. Ronaldo Rico de Souza, Agravado(s): TRICOSTYL MODAS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Gaiofato de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111800-60.2007.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS ALVES DE CAMPOS, Advogado: Dr. Ribamar Campos Leite, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA - CENTRAL, Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 128300-34.2007.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HILDBURG ROTRAUT SCHIEMANN, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Agravado(s): HOSPITAL FÊMINA S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 149500-52.2007.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): KARINA CONCEIÇÃO DA SILVA CUNHA, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravado(s): PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A. - PRODESAN, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Varela, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 153900-79.2007.5.01.0074 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A., Advogada: Dra. Maria Angélica Pelli Seabra, Agravado(s): LEONARDO HENRIQUE FIGUEIRA, Advogada: Dra. Rejane Maria Oliveira Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 188900-41.2007.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Estevão Mallet, Agravado(s): MÁRCIO ALLAN SILVEIRA DA CUNHA, Advogado: Dr. José Terra Nova, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 242840-28.2007.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Ana Elisa Rocha Aguiar Dantas de Matos, Agravado(s): SUPERMERCADOS JAÚ SERVE S.A., Advogado: Dr. Ralph



Simões de Castro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 254000-78.2007.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CLÁUDIO MEDINA DA SILVA, Advogado: Dr. Jocelino Pereira da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Oscar de Oliveira Barbosa, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento da Reclamada; II) dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 260000-63.2007.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TEREZINHA MOREIRA SAGA, Advogado: Dr. Mauricio Nahas Borges, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1979600-07.2007.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARA BUFREM BOSSAN SENNA, Advogada: Dra. Adriana Frazão da Silva, Agravado(s): INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC, Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Irineu José Peters, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2849900-46.2007.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS NO ESTADO DO PARANÁ - SINTEC/PR., Advogado: Dr. Rômulo Ferreira da Silva, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRAS, Advogado: Dr. Paulo Batista Ferreira, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eros Gil Peters, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 400-07.2008.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Mauricio Granadeiro Guimarães, Agravado(s): WELLINGTON MENDES FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Danilo Barbosa Quadros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 700-53.2008.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Daniel Salgado Moraes, Agravado(s): EVANICE DE CASTRO ROCHA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Costa Bastos, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8500-30.2008.5.07.0010 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FOCUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Nelson Bruno Valença, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19840-21.2008.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogada: Dra. Renata Raja Gabaglia, Agravado(s): RICARDO JOSÉ DE ABREU BRANCO, Advogada: Dra. Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de



instrumento. **Processo: AIRR - 37300-86.2008.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ARCELORMITALL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Agravado(s): IVO ALVES LANA, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38500-55.2008.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ HENRIQUE NORONHA, Advogado: Dr. Marcos Pinto da Cruz, Agravado(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Ivanir José Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 51100-60.2008.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Rodrigo de Jesus Jaime Rodrigues, Agravante(s): ULTRAFÉRTIL S.A., Advogado: Dr. Celso Goulart Mannrich, Agravado(s): ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 63400-31.2008.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. William Figueiredo de Oliveira, Agravado(s): VALDECI SILVESTRE MOURA, Advogado: Dr. Carlos José Fernandes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 74200-53.2008.5.01.0451 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Marcelo Antônio Teixeira, Agravado(s): CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA., Agravado(s): ALEXANDRE DOS ANJOS COUTRIM, Advogado: Dr. Marciano José Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75500-32.2008.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ MÁRIO EGIDIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Kauê Albuquerque Gomes, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 76200-80.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Gustavo Alessandro Kronbauer, Agravante(s): EIXO Z - PRODUTORA DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA., Advogado: Dr. Ilza Maria de Souza, Agravado(s): OLIVIO JOSÉ DE ALMEIDA COELHO, Advogado: Dr. Luís Fernando Schmitz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 89400-12.2008.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Agravado(s): MURILO GOMES CORREA, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Elaine Christiane Yumi Kaimoti Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 121400-52.2008.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Agravado(s): AGUINALDO FRANCO, Advogado: Dr. Kleber Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135600-26.2008.5.07.0023 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTIM, Advogado: Dr. Francisco Ernane Teixeira Matias, Agravado(s): LÚCIA FERNANDES DE SOUSA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Cícero Viana de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151100-64.2008.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Agravante(s): ORGANIZAÇÃO HÉLIO ALONSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OHAEC, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Loureiro Penafiel, Agravado(s): MARIA CANDELÁRIA GARCIA CADIMO, Advogado: Dr. Clarissa Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 152400-08.2008.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Agravado(s): FRANCISCO LUIZ PEREIRA, Advogado: Dr. Reinaldo Belo Júnior, Advogado: Dr. Flávio Luiz Alves Belo, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Tavares Muniz, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 181200-40.2008.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INTERCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. José Humberto de Souza, Agravado(s): CLAUDINEI HILÁRIO, Advogado: Dr. Mair Ferreira de Araújo, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 184800-97.2008.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, Procurador: Dr. Lenise Boaventura Cançado Jordão, Agravado(s): JOSÉ GERALDO DE FREITAS, Advogado: Dr. Luís Antônio Castilho Vieira, Agravado(s): ENÓDIO LEONEL RODRIGUES E OUTRA, Agravado(s): SOVE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 193700-86.2008.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): RAIMUNDO MÁRCIO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 213500-70.2008.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Roberta de Giussio Oliveira, Agravado(s): FORNELLO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogada: Dra. Elisete Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 219100-02.2008.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): KR TRANSPORTES PESADOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. José Carlos Sedeh de Falco II, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 507400-91.2008.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSULAR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., Advogado: Dr. César Luiz Pasold Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Wanderley Kozima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6200-52.2009.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDUARDO DE SOUZA MORAES, Advogado: Dr. Fernando Soares Duarte, Agravado(s): COMPANHIA LIBRA DE NAVEGAÇÃO, Advogado: Dr. João Baptista Lousada Câmara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 11800-36.2009.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Tatiana Freire Gonçalves, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Tatiana Freire Gonçalves, Agravado(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Dante Menezes Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17100-09.2009.5.03.0045 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUZIA DE FÁTIMA BINDA BAUGARTEN, Advogado: Dr. José Aparecido de Almeida, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 23900-75.2009.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Ana Carolina Nogueira Saliba, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO LAMOSA, Advogada: Dra. Elizabeth Sbano Lamosa, Agravado(s): CENTRO MÉDICO CHAMBERLEN S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48700-39.2009.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARZENI PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Eliana Lúcia Ferreira, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Edson Alves Viana Reis, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 54200-61.2009.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54400-91.2009.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Rafael Seco Saravalli, Agravado(s): CIRO FERREIRA SIMPLÍCIO, Advogada: Dra. Regiane Lúcia Bahia Zeidan, Agravado(s): EVIK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Azevedo Leitão, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55400-55.2009.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Agravado(s): VALMIR DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. João Vaz Bastos Júnior, Agravado(s): FIBRACOM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FIBRAS E VIDROS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57200-94.2009.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Pablo Lovato Giuliani, Agravado(s): JOSINALDO ALONSO DA SILVA, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61000-39.2009.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSIANE DE CAMPOS FERNANDES, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Márcia Regina Frigo Florentino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70800-27.2009.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CRYOVAC BRASIL LTDA., Advogado: Dr.



Arnaldo Pipek, Agravado(s): JOILSON JESUS DIAS, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 77100-10.2009.5.05.0371 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Leonel Wallau de Noronha, Agravado(s): EVILÁCIO DIVINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Leandro Barbosa Cerqueira, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Mário Jorge Cardoso de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77700-69.2009.5.05.0035 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELIENAI NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78700-97.2009.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JSL S.A., Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Agravado(s): EDERALDO DONIZETE BUENO, Advogado: Dr. Ediberto Diamantino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79100-41.2009.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Patrizia da Cunha Mello Franco Aronne, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Dr. Fábio Maciel Ferreira, Agravado(s): DOMINGOS ANTÔNIO MARTINS FERREIRA, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: unanimemente, dar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas para, destrancados os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação das certidões de julgamento dos presentes agravos, reautuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante os procedimentos relativos a estes. **Processo: AIRR - 84300-65.2009.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELTON ARAÚJO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Carlos Henrique Portes da Silva, Advogada: Dra. Maria José Mageste Vieira e Silva, Agravado(s): MOTOMOL GV LTDA., Advogado: Dr. Rita de Cássia Ferreira, Advogado: Dr. Sofia Martha Silva de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 86700-31.2009.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO, Advogada: Dra. Tatiana Cassiano Junqueira da Silva, Agravado(s): JOÃO BATISTA SOARES DE FARIAS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Galhardi Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 91100-93.2009.5.04.0451 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): OMEROLAVO SCHAKER, Advogado: Dr. Laerte Jesse Gloguer Flores Júnior, Agravante(s): SETA S.A., Advogado: Dr. George Ricardo Gradin, Agravado(s): OTACÍLIO DE LIMA FILHO, Advogada: Dra. Vânia Maria Buffet Bastiani, Agravado(s): LOIVACI VIEIRA LEITE - ME, Agravado(s): JOSÉ WOLMAR MINTO, Advogado: Dr. Juarez Rodrigues da Silva, Agravado(s): ANSELMO LUÍS SIMON, Advogado: Dr. Maurício Adilom de Souza Vieira, Agravado(s): HERON BATISTA MACHADO MARQUES (SUCESSÃO DE), Advogado: Dr. Eugênio da Silva Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 91800-21.2009.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NOLANDIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Humberto Cartier, Agravado(s): RODRIGO LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Gaspar Ginefra Moreira, Agravado(s): ZOE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR -**



107900-80.2009.5.04.0231 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): GILBERTO NICHELE ROSA, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109800-83.2009.5.15.0040 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DAN VIGOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): JOSÉ SILVANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116800-24.2009.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MAGALI CAMOCARDI, Advogado: Dr. Eric Rodrigues Vieira, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Paula Dompieri Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117300-59.2009.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Marina T. M. Figueiredo Telles de Freitas, Agravado(s): OSCAL NOVAES DA SILVA, Advogada: Dra. Valdira Ricardo Gallo Zeni, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118000-44.2009.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, Advogado: Dr. Alexandre Ribeiro Veiga, Agravado(s): JOSÉ COSMO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Iraildes Santos Bomfim do Carmo, Decisão: após o Exmo. Desembargador Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 118600-23.2009.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): AGUSTINHO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lélío Eduardo Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 118600-97.2009.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EVERALDO MARIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ailton Daltro Martins, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Alves do Amaral, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Maria Fernanda Vasconcelos Àvila, Agravado(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Fabio Brun Goldschmidt, Decisão: após o Exmo. Desembargador Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 124000-15.2009.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDMILSON MARIA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria José Aguiar de Freitas, Agravado(s): AKZO NOBEL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 127000-63.2009.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARLYCE KELLY TRINDADE, Advogado: Dr. Rovilson de Moraes Barreiro, Agravado(s): PRADO CHAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Expedito Montone, Agravado(s): ALEXANDRE FELIPE DA SILVA E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 128900-54.2009.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cíntia Macedo, Agravante(s): VERA LÚCIA MIGUEZ KOEHLER, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Agravado(s): OS



MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 133800-82.2009.5.01.0511 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): JANAINA CRESCÊNCIO FIQUEIRA, Advogado: Dr. David Gomes Nogueira, Agravado(s): WORLD 3000 ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134900-79.2009.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO CACIQUE S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rossanezi, Agravado(s): JORGE LUIZ FREDERICE, Advogado: Dr. Marcos Eli de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 134900-68.2009.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ FERNANDO DE LEMOS SILVA, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 137300-54.2009.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TAQUARITUBA AGROINDÚSTRIA S.A., Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): JOÃO APARECIDO NUNES, Advogado: Dr. José Brun Júnior, Agravado(s): USINA SÃO JOSÉ S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Agravado(s): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140800-91.2009.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VANISA MARIA SMANIOTTO, Advogado: Dr. Paulo Luiz Pereira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertoncello, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 152200-11.2009.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procuradora: Dra. Sheila Dardari Castanheira, Agravado(s): JAIME DIAS VIEIRA, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): HIGITERC HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Agravado(s): MASSA FALIDA de ZL AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 153200-67.2009.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PROFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Malheiros de Andrade, Agravado(s): FÁBIO QUIRINO DE SOUZA, Advogada: Dra. Jamile Abdel Latif, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 154700-74.2009.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): MARCOS FERNANDES, Advogado: Dr. Marcos Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 155100-84.2009.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RACHEL CRISTINA ÁVILA MELO E OUTROS, Advogado: Dr. Oswaldo Correa Filho, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SÃO PAULO, EMBU, EMBU-GUAÇU E TABOÃO DA SERRA, Advogada: Dra. Elaine D'Avila Coelho, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que passe a constar como Agravantes Rachel Cristina Ávila Melo e Outros e Agravado Sindicato dos Trabalhadores Nas



Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo, Embu-Guaçu e Taboão da Serra; unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 156400-08.2009.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. Fernando Denis Martins, Agravado(s): FERNANDO EDUARDO DE SOUZA NETTO, Advogado: Dr. Vagner Mendes Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 157300-47.2009.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JEMAC INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Reinaldo de Francisco Fernandes, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR VIANA, Advogada: Dra. Edlaine Hércules Augusto Fazzani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 157800-56.2009.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENIVALDO ROCHA FELIPE, Advogado: Dr. João Alves dos Santos, Agravado(s): BATEL ALIMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Alessandro Di Giaimo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 157900-83.2009.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Willy Falcomer Filho, Agravado(s): RAFAEL PEDORELLI ZANDONADE, Advogado: Dr. Adriana Roman Gongora, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 159700-49.2009.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELISÂNGELA DA SILVA PIRES, Advogada: Dra. Maria José Aguiar de Freitas, Agravado(s): ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A., Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 160700-40.2009.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SC INFORMÁTICA E MARKETING LTDA., Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): LEANDRO BARBOZANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Agravado(s): NOVACOOP SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 164800-86.2009.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Roberto de Carvalho Bandiera Júnior, Agravado(s): TERESA BROCCO DE ESTEFANI, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 173500-02.2009.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VITAPELLI LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Alfredo Vasques da Graça Júnior, Agravado(s): ANDRÉ LUÍS CORADO CONTIERO, Advogado: Dr. André Luiz de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 174500-14.2009.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CITROSUCO S.A. - AGROINDÚSTRIA, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): LEANDRO BARROS PINHEIRO, Advogado: Dr. Fernando Ricardo Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 198700-11.2009.5.09.0072 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Sidnei Di Bacco, Agravado(s): IRACEMA



PEREIRA ARNOS, Advogado: Dr. Eduardo José Brandielli, Agravado(s): CBS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos João Arbuseri Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 199900-43.2009.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Luiz Manfrim, Agravado(s): BASSE SISTEMAS DE SERVIÇOS S/C LTDA., Advogado: Dr. Nelson Roberto Vinha, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 213300-50.2009.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEXANDRE MALZONI TEIXEIRA, Advogado: Dr. Walter Fonseca Teixeira, Agravado(s): BRASITEST LTDA., Advogada: Dra. Marcela Quental, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 225300-84.2009.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Agravado(s): ANDRÉA MUNIZ JOSÉ, Advogada: Dra. Marisol de Moraes Torrente Camarinha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 227200-08.2009.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): NIVALDO CRISPIM DE FREITAS, Advogado: Dr. Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): MASSA FALIDA de TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA. - TCS, Advogado: Dr. Alcenil Salviano da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 231400-19.2009.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALTER DOS SANTOS CÂNDIDO, Advogada: Dra. Arleide Costa de Oliveira Braga, Agravado(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 260000-34.2009.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GUILHERME PETIT DA SILVA, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Advogada: Dra. Tânia Garisio Sartori Mocarzel, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Marisa Alves Dias Menezes, Agravado(s): CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jandir José Dalle Lucca, Agravado(s): G&P PROJETOS E SISTEMAS LTDA., Advogada: Dra. Daniele Rosa dos Santos, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 266800-79.2009.5.02.0341 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WILLIAM JONATAN PAZINATO, Advogado: Dr. Mauro Campos de Siqueira, Agravado(s): DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. - DERSA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 282000-91.2009.5.12.0004 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GIDION S.A. - TRANSPORTE E TURISMO, Advogado: Dr. Rodrigo Geraldo Siedschlag, Agravado(s): JEFFERSON MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Roberto Donel, Agravado(s): VIAÇÃO VERDES MARES LTDA., Advogado: Dr. Álvaro Cauduro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 344900-90.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro, Agravado(s): SALAZAR FERRAZ SOUZA, Advogado: Dr. Arthur Garrastazu Gomes Ferreira,



Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2814400-57.2009.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Talita Oliveira Marcon, Agravado(s): ALEXSANDRA ROBERTA SIRINO, Advogada: Dra. Andréa Linhares Reinhardt, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9-88.2010.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravado(s): REINOLDO ALBERTO LANG, Advogada: Dra. Marília Maria Paese, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Márcio Antônio Sasso, Advogado: Dr. Jaime de Aquino Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20-58.2010.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Sueli Yoko Taira, Agravante(s): AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Noedy de Castro Mello, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 56-18.2010.5.04.0302 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): LEILA GENI DA SILVA ESTIVALET, Advogada: Dra. Maria Helena Zottmann, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 96-06.2010.5.05.0291 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRASIL ECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E ÓLEOS VEGETAIS S.A., Advogada: Dra. Ana Eliza Ramos Sandoval, Agravado(s): THYAGO FRANCA DE JESUS OLIVEIRA, Advogada: Dra. Ana Paula Sá Teles, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107-59.2010.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): FRANCISCO RICHARD ABRANTES LINHARES, Advogado: Dr. Volner Moreira de Assis, Agravado(s): DP PORT SEG ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. José Paschoale Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 127-51.2010.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALESSANDRA GARRIDO SOTERO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravante(s): SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA - UNISUAM, Advogado: Dr. Nazareth Magacho Braga, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 153-22.2010.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA - SINTRACOM, Advogado: Dr. Ruth Serravalle Ballin, Agravado(s): SULAMERICANA CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Armin Delbert Kuentzer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 156-57.2010.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS,



MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Catarina Aparecida dos Santos, Agravado(s): LA FORNATTA PADARIA E CONFEITARIA LTDA., Advogado: Dr. José Carlos Rister Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento e julgar prejudicado o recurso de revista adesivo da empresa. **Processo: AIRR - 224-25.2010.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DÉBORA ANTUNES DE VICENTE SALVIANO, Advogado: Dr. Guilherme Pezzi Neto, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 229-51.2010.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): MILTON MEDEIROS DAVID, Advogado: Dr. Luiz Marchetti Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 245-03.2010.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HULDA ALVES BAPTISTA, Advogado: Dr. Nilson de Oliveira Moraes, Agravado(s): ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 255-79.2010.5.06.0271 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LDC BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): REGINALDO GONZAGA DA SILVA, Advogado: Dr. Glauco Rodolfo Fonseca de Sena, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 276-31.2010.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Humberto Zechlinski Xavier de Freitas, Agravante(s): ROSANA PINTO CORRÊA, Advogado: Dr. Jonatan Teixeira de Souza, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da ré e, por consequência legal, não conhecer do agravo de instrumento em sede de recurso de revista adesivo da autora, nos termos do art. 500, III, do CPC. **Processo: AIRR - 362-78.2010.5.04.0401 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): FÁTIMA BERENICE DOS PASSOS, Advogado: Dr. José Alex Biton Tapia, Agravado(s): SANTOS & ALVES - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 368-20.2010.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JÚLIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Raphael Santos Neves, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, Advogada: Dra. Maria Cristina D'Amico, Agravado(s): WGS SERVIÇOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381-93.2010.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IVAN BARRETO DA SILVA, Advogado: Dr. José Pércles Couto Alves, Agravado(s): MERCADO MJJ LTDA., Advogada: Dra. Jaqueline Alves Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 384-85.2010.5.07.0003 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Davi Cavalcante Moreira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL -



PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): EDSON MENDES PAIVA, Advogado: Dr. Marcelo da Silva, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do agravo de instrumento da FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 396-04.2010.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MAGAZINE LUÍZA S.A., Advogado: Dr. Luiz de Camargo Aranha Neto, Agravado(s): DJANE DIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. André Cavicchioli Melchert, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 420-46.2010.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLÁUDIO CASANOVA, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Moisés, Agravado(s): IBM BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 445-33.2010.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Renato Presotto, Agravado(s): TELMO MESCK BRASIL, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, bem como ao agravo de instrumento da FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE. **Processo: AIRR - 481-13.2010.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DIREÇÃO ESTACIONAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado(s): JOÃO CAMILO FURTADO, Advogada: Dra. Glauca Brigida Paczkowski, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492-65.2010.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FORTALEZA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. Aline Maschio, Agravado(s): MARCELO WEBER TEIXEIRA, Advogada: Dra. Manuela Bosi Rech, Agravado(s): RANDON S.A. - IMPLEMENTOS E SISTEMAS AUTOMOTIVOS E OUTROS, Advogada: Dra. Cecília Debiasi Lima de Almeida, Agravado(s): AGRITECH LAVRALE LTDA., Advogado: Dr. Daniela Cumerlato, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 527-26.2010.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANA CRISTINA ZERBINATTI E SILVA E OUTRAS, Advogado: Dr. Oswaldo Bertogna Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MOCOCA, Procurador: Dr. Kátia Sakae Higashi Pussotti, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566-95.2010.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ENIO JOSÉ PIONER, Advogado: Dr. Fabrício Fernando Clamer dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 589-80.2010.5.05.0291 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERRA GRANDE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Saulo Alves Matos, Advogada: Dra. Rachel Monferdini Dourado Lima, Agravado(s): VALMIR PEDROSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Élio Barros de Araújo Filho, Advogado: Dr. Gumercindo Souza de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 590-61.2010.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): REGIS MARTINS



PUPPO, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 627-98.2010.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Denize Teles de Souza, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Luiz Henrique Teles dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 676-11.2010.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): REGIS EDUARDO KORB PEDROSA, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Agravado(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 689-69.2010.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VERA LÚCIA DOS SANTOS CARDOSO, Advogada: Dra. Adriana Gonçalves Nunes, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 701-34.2010.5.05.0102 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALE MANGANÊS S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Ana Eliza Ramos, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE SIMÕES FILHO - STIM, Advogado: Dr. Fátima Maria Andrade Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 717-04.2010.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Diego Costa Almeida, Agravado(s): KARENA RAQUEL CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. Mayer Chagas Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 744-26.2010.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MÁRCIA DE MOURA SOUZA, Advogado: Dr. Oscarino de Almeida Arantes, Agravado(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 788-48.2010.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ FRANCISCO COSTA PINTO, Advogado: Dr. Marcos Ferreira da Silva, Agravado(s): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Shinji Miyake, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 799-94.2010.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OSCAR ALVES, Advogada: Dra. Valéria Telles Rossatti, Agravado(s): CERÂMICA GYOTOKU LTDA., Advogado: Dr. Carlos Molteni Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 802-69.2010.5.15.0142 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Malaguti Spina, Agravado(s): ADEMAR JOSÉ MORCELLI, Advogado: Dr. Isidoro Pedro Avi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 834-87.2010.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): S.A. CORREIO BRAZILIENSE, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO SILVA, Advogado: Dr. Cristiano Dionísio Lira e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



838-64.2010.5.03.0007 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADRIANA LUÍSA DE AVELAR DANTAS, Advogado: Dr. Fernando Máximo Neto, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, Advogada: Dra. Ana Cristina Arantes Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 867-40.2010.5.01.0082 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravante(s): EUGÊNIO MIGUEL MANCINI SCHELEDER, Advogado: Dr. Marcelo da Silva Sá, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 893-95.2010.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravante(s): CARLOS LOPES SILVA, Advogada: Dra. Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento do empregado e da CODESP. **Processo: AIRR - 942-16.2010.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Bruno Herrlein Correia de Melo, Agravado(s): JAIR MEYER BRUM, Advogado: Dr. Tiago de Abreu Neuwald, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 945-67.2010.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WILMA DE CÁSSIA PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Lourival Siqueira de Oliveira, Agravado(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogada: Dra. Camila Soares Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 967-64.2010.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Carlos Frederico Valverde Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSÉ DOS SANTOS SODRÉ, Advogado: Dr. Paulo Antônio Vilares Ramos Landulfo, Agravado(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Jonas Seligsohn Wenceslau da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 967-85.2010.5.15.0023 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CLÁUDIO MOREIRA, Advogado: Dr. Alexandre José da Silva, Agravado(s): BRENDA - TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Bento Oliveira Silva, Agravado(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Nelson Coelho Vignini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 980-14.2010.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BOMBRIIL S.A., Advogado: Dr. Guilherme Barbosa Vinhas, Agravado(s): HILBET BULDRINI BARBOSA, Advogado: Dr. Fernanda Gabrielle Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 997-25.2010.5.05.0371 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Juliano Ferreira Gomes, Agravado(s): JOSÉ EDVALDO MATOS, Advogado: Dr. João Leandro Barbosa Cerqueira, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Lázaro Bilac de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1034-90.2010.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DIANE SILVA MOREIRA, Advogado: Dr. Adraildo Pereira da Silva Filho, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): SIGEM - SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR -**



1051-52.2010.5.15.0099 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, Advogado: Dr. Marcos Ferreira da Silva, Agravado(s): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1160-19.2010.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fábio Vasconcelos Siqueira, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, Procurador: Dr. Fábio de Azevedo Viana, Agravado(s): BRAIM TECNOLOGIA LTDA., Agravado(s): ERISSANDRO RIBEIRO SERRA, Advogado: Dr. Jhons Carlos Souza Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1172-07.2010.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogado: Dr. Átila Sauner Posse, Agravado(s): DILEUZA MAZETT MARESTRONE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gralike, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Advogada: Dra. Mariana de Barros Cherubim, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1175-68.2010.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Vanessa Rodrigues Martins, Agravado(s): MARIA EDILEUZA RODRIGUES FERNANDES BAR - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1226-38.2010.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Laís Vieira de Oliveira, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Juliano Acioly Freire, Agravado(s): SENA - SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1272-63.2010.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MASTERBOI LTDA., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): JAILSON DE AZEVEDO SILVA FILHO, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1278-37.2010.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Juliano Ferreira Gomes, Agravado(s): LÍLIA MARIA BATISTA DE MENEZES, Advogado: Dr. Tiago Uchôa Martins de Moraes, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Cláudia Gomes de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1291-66.2010.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): JOSÉ WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Oscar Alves de Azevedo, Agravado(s): PLURISERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo de Castro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1297-52.2010.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PRISCILA DA SILVA RAMOS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s): FACULDADE DE MEDICINA DE



MARILIA, Procurador: Dr. Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1305-35.2010.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANT'ANNA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Paulo Haus Martins, Agravado(s): ELISABETE MOREIRA DA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Judson Redine de Avellar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1314-63.2010.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): LUIZ CARLOS MEDEIROS DA SILVA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1330-38.2010.5.01.0225 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ERICA SILVA ANDRADE, Advogada: Dra. Maria Carmelina Cacho, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogada: Dra. Zenaide Hernandez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1333-84.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROSA MARIA JULIANI SARTORI, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Agravado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Kátia Teixeira Folgosi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1388-33.2010.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): SERVITEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado: Dr. Christian Michelette Prado Silva, Agravado(s): JORGE CARVALHO DONAIRE, Advogado: Dr. Arlete C.S. Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1394-10.2010.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): THIAGO CARDOSO FIGUEIREDO, Advogado: Dr. José Tarciso da Silva, Agravado(s): TELESOLUÇÕES TELEMARKEETING LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Advogado: Dr. Raoni Maio Rangel, Agravado(s): ACOM COMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Emerson Luiz Mazzini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1412-34.2010.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Gisele Hatschbach Bittencourt, Agravado(s): AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A., Advogada: Dra. Jacqueline Maria Moser, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1437-76.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NOEMI PERES HONORATO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Agravado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Kátia Teixeira Folgosi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1438-62.2010.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALICE SAKA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s):



ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO ITAUBANCO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1449-11.2010.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EUSTÁQUIO BRANDÃO DA FONSECA, Advogado: Dr. Jairo Eduardo Lelis, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRA, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1451-26.2010.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cordeiro, Agravado(s): HAROLDO MAIA ALVES, Advogada: Dra. Maria Nilza Pires, Agravado(s): CONSTRUTOPIC CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Leo Alves de Assis Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1472-97.2010.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): MARLON CRISTIAN DOS SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Luciana de Lucena Maciel, Agravado(s): TRUST COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1499-53.2010.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VICENTE HENRIQUE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sílvio Luiz Parreira, Agravante(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1515-19.2010.5.09.0657 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ELETRICITÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ LTDA. - COOPELETRIC, Advogado: Dr. Fábio Augusto de Souza, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1539-89.2010.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CRISTIANA SANTOS DE MOURA, Advogada: Dra. Rosane Alves Teixeira, Agravado(s): CCM MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Rita Armani, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1577-25.2010.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEXANDRA APARECIDA PEREIRA, Advogado: Dr. Gisele Poli, Agravado(s): AMCOR RIGID PLASTICS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1593-44.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Waldir Coelho de Loiola, Agravado(s): ÁTILA DOLIVEIRA, Advogado: Dr. Lucas Zucoli Yamamoto, Agravado(s): VOTORANTIM CIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA. - EBV, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da contratante e não conhecer do recurso de revista adesivo do autor. **Processo: AIRR - 1594-49.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA, Procurador: Dr. José Francisco Rossetto, Agravado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO



SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Katia Teixeira Folgosi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1617-29.2010.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Miguel Alvim Coelho, Agravado(s): LUCIANO DOS SANTOS BARBOSA, Advogado: Dr. Gilmar Moura dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1639-35.2010.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ CARLOS PACCOS CARAM E OUTROS, Advogado: Dr. André Ricardo Barcia Cardoso, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Jorge Ricardo Lopes Lutf, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Ana Paula Oriola de Raeffray, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1644-70.2010.5.08.0004 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Michelle Leite Costa, Agravado(s): MAX JORGE FERNANDES MOURA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1675-77.2010.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BARBARA PADOVANI MINHOLO HOFFMANN, Advogado: Dr. David Christofolletti Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIO CLARO, Procurador: Dr. Regina Helena Vitelbo Erenha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1738-27.2010.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NORACI BERNARDO, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Agravado(s): MAXX CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Joômar Machado Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1738-30.2010.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FLÁVIO PINTO DA ASSUNÇÃO, Advogada: Dra. Ana Paula Augusta Bento, Agravado(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Baltar Bastos, Agravado(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Paulo Márcio Abrahão Guerra, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1738-60.2010.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNITED AUTO NAGOYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Nacim Saad, Agravante(s): MARCUS VINÍCIUS BARBOSA DUTRA, Advogado: Dr. Ronaldo José Avoglia, Agravado(s): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fábio Tadeu Saraiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1806-95.2010.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JEISY PEDROSO DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Augusto de Souza Rangel, Agravado(s): J.D.L. DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA., Advogada: Dra. Jaci Furuiama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1860-46.2010.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE, Advogada: Dra. Ana Cláudia Granato, Agravado(s): MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE, Advogado: Dr. José Francisco Cunha Ferraz Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1889-14.2010.5.07.0003 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Romanelli Guagliini, Agravado(s): MARIA IRAMI DE



OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas para, destrancados os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação das certidões de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante os procedimentos relativos a estes. **Processo: AIRR - 1903-49.2010.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA INÊS LÔBO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Francisco de Assis Pereira, Agravado(s): PANIFICADORA PORTA DO SOL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Pires Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1904-96.2010.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MAURO DE ARAÚJO CESARETTI, Advogada: Dra. Sandie Simone Lopes Domingues, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: chamar o feito à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento do dia 25 de fevereiro de 2015, para que passe a constar: "unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este". **Processo: AIRR - 1910-10.2010.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Agravado(s): ANDREZA PRESTES DURVALO IMAMURA, Advogada: Dra. Daniela César Pinheiro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1923-32.2010.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GILBERTO FARIA BASILIO, Advogado: Dr. Cláudio César Grizi Oliva, Agravado(s): COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, Advogado: Dr. Karina Faria Bonifácio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2113-59.2010.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rodrigo de Barros Godoy, Agravado(s): JOÃO ROBERTO MERIGHI RODRIGUES, Advogado: Dr. Carlos Marciano Leme, Agravado(s): ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Piraci Ubiratan de Oliveira Júnior, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luiza Karla Maximino, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2160-66.2010.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER, Advogado: Dr. Frederico Galindo de Góes, Agravante(s): CONSÓRCIO CONTERN TARDELLI, Advogada: Dra. Karen Badaró Viero, Agravado(s): PABLO CARLOS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Dalila Almeida Andrade Sales, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2194-79.2010.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLEMILTON CARDOSO DE JESUS, Advogado: Dr. Gláucia Virginia Amann, Agravado(s): BRANCO BANCO SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Tabora Simões, Agravado(s): CONDOMÍNIO POLO MODA SHOPPING DA PRONTA ENTREGA, Advogado: Dr. Diógenes Giroto Noronha, Agravado(s): APERAM INOX SERVIÇOS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2200-33.2010.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): JOSÉ



SANDOVAL DA CUNHA, Advogada: Dra. Meirivone Ferreira de Aragão, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2290-20.2010.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE MORAIS, Advogado: Dr. Marcelo José Ladeira Maud, Agravado(s): SAMBERCAMP INDÚSTRIA DE METAL E PLÁSTICO S.A., Advogado: Dr. Alcides Fortunato da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2505-72.2010.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s): HENRIQUE SEVERO DE SOUZA, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2560-04.2010.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): APARECIDO DE JESUS MARCELO, Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luiza Karla Maximino, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2596-51.2010.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Nunes, Agravado(s): ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Conrado Liboni, Agravado(s): AVON INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2771-76.2010.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AO GERIATRIA LTDA., Advogado: Dr. Dave Geszzychter, Agravado(s): AUREA ANA VIEIRA CANTUÁRIA, Advogado: Dr. Jorge Virgínio Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9024-54.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Kátia Graneiro Seixas Ribeiro, Agravado(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Oliveira Ventura, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19324-91.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com RR - 78200-29.2007.5.04.0005, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Agravado(s): CARLOS EDUARDO SUESS, Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Antônio Graeff Martins, Agravado(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Zippin Knijnik, Agravado(s): S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE - (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s): RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Eduardo de Azambuja Pahim, Agravado(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Advogada: Dra. Ana Cristina Coelho de Souza Rothfuchs, Agravado(s): NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Eduardo de Azambuja Pahim, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 61600-19.2010.5.17.0181 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SUPERMERCADO DE NADAI LTDA., Advogado: Dr. Monike Farias Wandermurem, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCIÁRIOS, Advogado: Dr. Paulo Guerra Felipe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78400-44.2010.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NM SERVICOS



BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Lourival Costa Neto, Agravado(s): MIGUEL FERRAZ DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 93500-66.2010.5.16.0013 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Michely Meneses Pimentel do Monte, Agravado(s): FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Dr. Thiago Sebastião Campelo Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115500-08.2010.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Mara Lúcia Vilela Novais Fernandes, Agravado(s): CELSO DE CARVALHO MOTTA FILHO, Advogado: Dr. Anna Caroline Lopes Correia Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1340334-74.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARLOS ALBERTO PINTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Sales Vieira, Agravado(s): BAHIA PULP S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8-08.2011.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravado(s): MARIA CELINEI DE SOUZA LOBO E OUTRA, Advogado: Dr. Denis Rangel Santos Arciere, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24-38.2011.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ SEVERINO PEREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47-22.2011.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTRO BAHIANO DE ENSINO SUPERIOR - FACULDADE ÁREA 1, Advogada: Dra. Juliana Ramos Pinheiro, Agravado(s): ADRIANO PEDREIRA CATTAL, Advogada: Dra. Juliana Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50-45.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Verônica Nepomuceno do Amaral, Agravado(s): ALAN OLIVEIRA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Petrócio Messias de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101-07.2011.5.06.0019 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FLORISNALDO TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. André Luiz Correia de Paiva, Agravado(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogado: Dr. Frederico Melo Tavares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115-34.2011.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Sanyo Alves Augusto, Advogado: Dr. Gilson Vítor Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 145-43.2011.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LENY WADDINGTON GUARINO, Advogado: Dr. Marcos José de Salignac Esperança, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI,



Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Advogado: Dr. Ney Pataro Pacobahyba, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 159-97.2011.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GUILHERME BARBERIO MASRI BARREIRA, Advogada: Dra. Beatriz Peres Potenza, Agravado(s): MONTARTE INDUSTRIAL E LOCADORA LTDA., Advogado: Dr. Ian Max Collard Nassif, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 187-59.2011.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Agravado(s): LUANA MERLO JUNQUEIRA, Advogada: Dra. Kariny Oliveira Loures, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 187-36.2011.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Jaqueline Viana de Souza, Agravado(s): ODETE MIDORI TANAKA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 195-78.2011.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ADRIANA RODRIGUES ALEVATO AIRES, Advogada: Dra. Adriana Rodrigues Alevato Aires, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 197-91.2011.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRASIL FOODS S.A. - BRF, Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Agravado(s): MAURO SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leonardo Fleck Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 218-80.2011.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 242-56.2011.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CPM BRAXIS S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravante(s): ANDRÉ LUÍS JESUS DA HORA, Advogado: Dr. Tércio Roberto Peixoto Souza, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; II - declarar prejudicada a análise do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo do Reclamante. **Processo: AIRR - 254-08.2011.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Cristiano Munhós Thormann, Agravado(s): COLEURB COLETIVO URBANO LTDA., Advogado: Dr. José Mello de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 267-41.2011.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANDRESA CRISTINA CHAVES, Advogado: Dr. Alexandre Martins Maurício, Agravado(s): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogada: Dra. Isabella Sanglard Pimenta, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 279-16.2011.5.04.0017 da 4a. Região**,



Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JANETE SALLES BRAUNER E OUTROS, Advogada: Dra. Marise Helena Laux, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Daniele Ferrari Spohr, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 283-09.2011.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EDUARDO MAGRON, Advogado: Dr. Samuel José Orro Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP, Advogado: Dr. Celso Pedroso Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 284-05.2011.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Vinícius Camata Candello, Agravado(s): VANDO APARECIDO RODRIGUES VASCONCELLOS, Advogado: Dr. Edivaldo Souza Roque, Agravado(s): TEGMA CARGAS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 285-23.2011.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANA MARIA VERNER BAGGIO DE CAMPOS, Advogado: Dr. Nelson Ramos Küster, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Anésio Rossi Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da Caixa Econômica Federal - CEF para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 302-52.2011.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, Procurador: Dr. Gustavo Takahachi Frota, Agravado(s): GERSON NASCIMENTO DE BARROS, Advogada: Dra. Leena Maria Cunha Prudente, Agravado(s): FORTE TERCEIRIZAÇÕES S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 304-40.2011.5.01.0202 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Mariana Kaiuca Aquim, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ingrid Freitas Borges Marques, Agravado(s): AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA DE MATTOS, Advogado: Dr. José Pérciles Couto Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 325-55.2011.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. João Eulálio de Pádua Filho, Agravado(s): SUPERMECADOS DB LTDA., Advogado: Dr. Jorge Fernandes Garcia de Vasconcellos Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 347-14.2011.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JORGE SANTO RODRIGUES BORGES, Advogada: Dra. Nádia Maria Koch Abdo, Agravado(s): PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Ângela Maria Raffainer Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 352-70.2011.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Agravante(s): LETÍCIA CHRISTÓFOLI RODEL, Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 373-73.2011.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Dr.



Rodrigo Bezerra Dowsley, Agravado(s): MÁRCIO LEANDRO SOARES, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Agravado(s): GRUPO EPAVI, Advogada: Dra. Eurídice de Moraes Chagas Fioreze, Agravado(s): PORTO SHOP S.A., Advogada: Dra. Clarissa Oltramari, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 399-55.2011.5.18.0151 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LÁCTEOS BRASIL S.A. - LBR, Advogado: Dr. Sérgio Martins Nunes, Agravado(s): WILOMAR TAVARES SILVA, Advogado: Dr. José Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443-72.2011.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogado: Dr. Mário Fernando Martins Rodrigues, Advogado: Dr. Fabrício Zuccari Weinert, Agravante(s): VOAR TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Eloiza Antonieta Zanon, Advogada: Dra. Paula Karenia Felice de Sales, Agravado(s): LUÍS ANDRÉ LEMOS DE ALVARENGA, Advogado: Dr. Valmor Bonfadini, Advogado: Dr. Cláudia Petter de Vargas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 458-43.2011.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Moreira de Souza Neto, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, Advogado: Dr. José Ribamar Garcia, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 486-87.2011.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Cláudio Victor de Castro Freitas, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): JOSÉ MAURO VIEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Branco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 549-79.2011.5.01.0225 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procuradora: Dra. Ana Cristina C. Mochiaro Soares, Agravado(s): FABIANA DOS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Antônio de Souza Silveira, Advogada: Dra. Ana Cristina Rocha dos Santos Silva, Advogado: Dr. Willians Cardoso Ferrarri da Silveira, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE TOTAL SAÚDE, Advogada: Dra. Renata Menezes do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 558-26.2011.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MAURO JOSÉ RODRIGUES, Advogado: Dr. Ronaldo Chaves Gaudio, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 607-61.2011.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELIAS ALVARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 637-53.2011.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ROBERTO ALVES, Advogado: Dr. Wilgor da Silva Costa, Advogado: Dr. Carlos Henrique Portes da Silva, Agravado(s): NEWS & IMPORTS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. José Wilson Ferreira, Agravado(s): RODRIGO DE BRITO COSTA, Agravado(s): MAYARA CAROLINE RODRIGUES DA CRUZ, Advogada: Dra. Roberta Santos Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo:**



AIRR - 682-58.2011.5.03.0034 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): DANIEL JANUÁRIO DE SOUZA, Advogada: Dra. Fernanda Karolina Lucas da Silva, Advogada: Dra. Alessandra da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 683-25.2011.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Thiago de Carvalho e Silva e Silva, Agravado(s): ROBERTO DE PAULA MONTEIRO, Advogada: Dra. Ana Célia Sousa Esteves, Agravado(s): MARIA MARLENE CARNEIRO SANTOS - ME, Advogado: Dr. Luciano Simões, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 686-93.2011.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): LARISSA MIZUTANI HOTTA, Advogado: Dr. Edson Gonçalves dos Santos, Agravado(s): TARTIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 705-73.2011.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): REAL AUTO ÔNIBUS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): MARIO ELSON VALENTIM DA SILVA, Advogado: Dr. João Batista Soares de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 733-71.2011.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ARILDO ALBERTO RIBEIRO CARVALHO, Advogado: Dr. José Antônio C. de Oliveira Lima, Agravado(s): REFORM SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA., Advogado: Dr. Rogério Pereira Spotti, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Danielly Gonçalves Vieira de Pinho, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, conheceu e negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 753-17.2011.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): FRANCISCA ALMEIDA GOMES, Advogado: Dr. Andressa Aldrem de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 755-35.2011.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGV LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Rafael Amancio de Lima, Agravado(s): CELSO MACHADO DA CRUZ, Advogada: Dra. Ivanilda Francisca de Lima Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 756-79.2011.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): DEIVIANE BERNARDA DE SOUZA CUNHA, Advogada: Dra. Ana Cláudia Monteiro Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 772-52.2011.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Agravado(s): JÊSSICA PARIZOTTO CÂNDIDO, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Fontalva Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 807-76.2011.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Advogado: Dr. Dionísio D'Escragnolle Taunay, Agravado(s): SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. - SATA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Sabrina Pereira de Freitas, Agravado(s):



FRB-PAR INVESTIMENTOS S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Tiago Ribeiro Sgambato, Agravado(s): MARIA ROSA BARBOSA MOREIRA, Advogado: Dr. Jean Pierre Wertheimer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 832-06.2011.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Juliano Ferreira Gomes, Agravado(s): FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Jayrton Rodrigues de Freitas, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Severino Valdir Ribeiro de Asevêdo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 832-42.2011.5.06.0103 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ JÚLIO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. João Batista Pinheiro de Freitas, Agravante(s): EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S.A., Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento, da empresa e do autor. **Processo: AIRR - 841-92.2011.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ISRAEL CICERO DE FREITAS, Advogado: Dr. Mário César Barbosa, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 860-97.2011.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MERCANTIL SOUSA LTDA., Advogado: Dr. Pedro Miranda, Agravado(s): MAURO SÉRGIO GOMES SUSSUARANA, Advogado: Dr. Marcelo Maldonado Rodrigues, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Giselle Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 880-07.2011.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Arturo Freitas Zurita, Agravado(s): ALINE GOULART GEMERASCA, Advogado: Dr. Eduardo Alvares Durgante, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 886-14.2011.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Gibson André Plucani, Agravado(s): JORGE LUIZ FERRÃO DA SILVA, Advogado: Dr. André Luís Soares Abreu, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 928-53.2011.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): NELSON GONÇALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Agravado(s): VECTRA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 968-36.2011.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Felipe Augusto Tenório de Souza Lima, Agravado(s): LUIZ FERNANDES DE MATTOS, Advogado: Dr. Clodoaldo Chukr, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 978-13.2011.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WERNER SYSTEMS CABELEIREIROS LTDA., Advogado: Dr. João Mário de Medeiros Júnior, Agravado(s): REGIANE DE FÁTIMA CANTANHEDE VALE, Advogado: Dr. Alberto Benoliel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR -**



1003-41.2011.5.04.0010 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES, Advogado: Dr. Tathiane Silva Santos, Agravado(s): CAMILA DA CONCEIÇÃO CEZIMBRA, Advogado: Dr. Guilherme Backes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1006-54.2011.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SIEMENS VAI METALS SERVICES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): GLAUBER JORGE DA SILVA SOUZA, Advogada: Dra. Glória Maria dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1046-88.2011.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Leandro Alexandrino Vinhosa, Agravado(s): APARECIDA MARIA MOREIRA DO CARMO, Advogada: Dra. Marceili Bassani, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1075-94.2011.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Advogada: Dra. Cristiane de Abreu Bergmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Advogado: Dr. Melissa Cristina Arrepiá Sampaio, Agravado(s): LUIZ FERNANDO DA SILVA PINTO, Advogado: Dr. Paulo André Pedrosa, Agravado(s): COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Luciano Nascimento Miranda, Advogado: Dr. Wagner Luiz Delfino dos Santos, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Maria Rita Bacci Fernandes, Agravado(s): SNS SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1082-76.2011.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Keila de Medeiros Duarte, Advogado: Dr. Osvaldo Caitano de Moraes, Agravante(s): ELAINE TEIXEIRA COSTA SOUTO MARTINS, Advogado: Dr. Moacir Akira Yamakawa, Advogado: Dr. Mauricio Franco Alves, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1089-84.2011.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): MARCO AURÉLIO SCANDUZZI, Advogado: Dr. Douglas Sabongi Cavalheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1091-88.2011.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MED LAR INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): KARI SABRINE WEILAND, Advogado: Dr. Roberto Olszewski, Agravado(s): PARAMÉDICA COOPERATIVA DE TRABALHO NA ÁREA DA SAÚDE, Advogado: Dr. Frederico Dias da Cruz, Agravado(s): TEMPO ASSIST, Advogado: Dr. Hernani Krongold, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1094-94.2011.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAURILHO APARECIDO CARDOSO, Advogada: Dra. Sandra Regina Leite, Agravado(s): EUCATEX S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1097-32.2011.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Francisco Augusto Ribeiro de Lima, Agravado(s): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Agravado(s): NÚBIA CARDOSO MELO REZENDE, Advogada: Dra. Fernanda Moraes Salles Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento.; **Processo: AIRR - 1127-47.2011.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Christine Veras de Oliveira, Agravado(s): JOÃO BATISTA FARIAS, Advogado: Dr. Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1134-26.2011.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Elson Teixeira Santos, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS E ALIMENTOS DO SÃO FRANCISCO - CBA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Resende Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1164-60.2011.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Bosco do Amaral, Agravado(s): JOSÉ GERALDO GOMES, Advogado: Dr. Nailma dos Santos Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1197-24.2011.5.15.0143 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOAO CARLOS BRANCO PERES E OUTROS, Advogado: Dr. Ulysses Renato Pereira Rodrigues, Agravado(s): LAÉRCIO DONIZETE SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Ribeiro, Agravado(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Vetarischi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1200-46.2011.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): JOSILDA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Vítor Fernandes, Agravado(s): TARTIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Antônio Cysne Frota, Agravado(s): JOÃO BATISTA FERNANDES DE ALENCAR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1202-21.2011.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Agravado(s): RODRIGO ROSA DA COSTA, Advogada: Dra. Patrícia Christello Martins Fulgêncio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1222-64.2011.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Agravante(s): GILBERTO FARIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Agravado(s): ETEMP .ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Marcos Alberto Gubolin, Agravado(s): PAEZ E LIMA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento da CDHU e do Autor.; **Processo: AIRR - 1290-43.2011.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): MANOEL CÉSAR VIEIRA DE MEIRELLES, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1298-12.2011.5.06.0014 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Hebron Costa Cruz de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Fernando de Souza Van Der Linden, Agravado(s): JOSÉ CLÁUDIO GALDINO E OUTRO, Advogado: Dr. Tiago Uchôa Martins de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1306-55.2011.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IRRADIAL



IMAGEM RADIOLÓGICA LTDA., Advogado: Dr. Cicero Hartmann, Agravado(s): DIEGO DA SILVA PINTO, Advogada: Dra. Viviane Weiser Rios, Agravado(s): SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS UNITRAB LTDA., Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Dr. Laerte Bonetti de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1336-46.2011.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONSÓRCIO CONPAR, Advogado: Dr. Giovanni da Silva, Agravado(s): JOEL DA ROCHA FREITAS, Advogado: Dr. Evanir Claret Bueno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1349-27.2011.5.06.0142 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. Rennan Borges Gouveia, Agravado(s): ADRIANO BATISTA DE MELO, Advogado: Dr. Margarete Cruz Albino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1381-36.2011.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUCIANA REGINA ALVES SANTOS MALTA, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rafael Zamariano, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1410-19.2011.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EDER CORRÊA FERREIRA, Advogada: Dra. Larissa Moraes Cantero Pereira, Agravado(s): ENGELÉTRICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA LTDA., Agravado(s): FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Humberto Ivan Massa, Agravado(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1421-34.2011.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ILTON FERNANDES SODRÉ, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1452-64.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Marcele de Souza Dantas Castello Branco, Agravado(s): ANTÔNIO FERNANDO TELES DOS SANTOS E OUTRA, Advogado: Dr. Jairo Menezes Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1535-91.2011.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARCOS REINALDO DA GRAÇA, Advogado: Dr. Osmar Batista de Oliveira Júnior, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Daniel de Castro Magalhães, Decisão: por unanimidade conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1537-65.2011.5.19.0010 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Edson Pedrosa de Oliveira Cavalcante Pessoa, Agravado(s): MARIO CEZAR LOPES DE OLIVEIRA, Agravado(s): CLAUDIVAN DOS SANTOS SILVA, Agravado(s): PAULO ROBERTO FERREIRA DA ROCHA E OUTRO, Advogado: Dr. Philipe Britto Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1551-93.2011.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MAURÍCIO HUMBERTO ARRUDA LUCENA, Advogado: Dr. Lauçani Cardoso Nodari, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI,



Advogado: Dr. Felipe Passos Boppré, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Isabel Parente M. Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1612-51.2011.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): LUCILA COELHO DE CARVALHO COSTA, Advogado: Dr. Átila Augusto dos Santos, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1624-98.2011.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROGÉRIO CORRÊA LAZZURI, Advogado: Dr. Júlio César Panhóca, Agravante(s): CPM BRAXIS S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1639-51.2011.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Advogado: Dr. Fabrício Araújo Caldas, Agravado(s): BRUNO ALCINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Richard Touceda Fontana, Agravado(s): ARZ MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Dr. Cleiton Cesar Silva Santos, Agravado(s): FAÇON ELETROMECAÂNICA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Leonor Aparecida Marques Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1642-92.2011.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): CLEAN SANTOS AZEVEDO, Advogado: Dr. Ivani José Lourenço, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1678-39.2011.5.23.0086 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Procurador: Dr. Allan José M. de Siqueira, Agravado(s): ANDRÉIA LHEILA DE LIMA, Advogada: Dra. Ana Lídia Alves de Souza, Agravado(s): POWER CLEAN ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1705-11.2011.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): RAFAEL RODRIGUES BARBOZA, Advogado: Dr. Edivaldo Souza Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1711-66.2011.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE VESPASIANO E SÃO JOSÉ DA LAPA, Advogado: Dr. Edmar Romano Ambrósio, Agravado(s): ICAL - INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. André Leonardo de Araújo Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1713-62.2011.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JECILENE DE AZEVEDO PASCOAL, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza, Agravado(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Renatta Bachini Hamacher, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1729-29.2011.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EDITORA RIO S.A., Advogado: Dr. Fernando Luís Russomano Otero Villar,



Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravante(s): TIM PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): EDSON RAMÃO DE SOUZA, Advogado: Dr. Wladimir de Oliveira Durães, Agravado(s): GAZETA MERCANTIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Wesley Morelli, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1742-61.2011.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INTEGRAÇÃO ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Janina de Moraes Faria, Agravado(s): IRON CARLOS PIRES, Advogada: Dra. Flávia Naves Santos Pena, Agravado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Janina de Moraes Faria patrona do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 1751-02.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia Gomes Saad, Agravado(s): DIEGO GARCIA MORINIGO, Advogada: Dra. Ana Agleice Poncio Destefani, Agravado(s): MARINER SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ivaldo Marques Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1752-49.2011.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ICATEL TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Colleone Liotti, Agravado(s): CLEUBY NERIS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Paul Makoto Kunihiro, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1758-64.2011.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Salvador Clarindo Campelo, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Alírio Vieira Marques, Agravado(s): DIRCECLIDES LIRA DE SERRA, Advogado: Dr. Daniel Britto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da FUNCEF e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento da Caixa Econômica Federal - CEF (CPC, art. 500). **Processo: AIRR - 1812-81.2011.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): GONÇALO PEREIRA NETO, Advogado: Dr. Enio Ribeiro de Faria, Agravado(s): CONNECT POWER SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., Agravado(s): CONSÓRCIO OSEC-QG-CAMTER, Advogado: Dr. Rodrigo de Abreu Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1814-32.2011.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HUGO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edson Gomes Pereira da Silva, Agravado(s): MEGA PINTURAS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Dassié, Agravado(s): CYRELA BRAZIL REALTY S.A. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): CONSTRUTORA LÍDER LTDA., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1838-41.2011.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA E OUTRA, Procurador: Dr. Delton Croce Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1920-73.2011.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes,



Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA AGUIAR, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1972-27.2011.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TÂNIA MARIA ROLEMBERG BRAGA, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO, Advogada: Dra. Priscilla do Rosário Resende Lima Teles, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Silvia Perola Teixeira Costa, patrona do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 1985-68.2011.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Alfredo Luiz Kugelmas, Agravado(s): ADELME MOREIRA SOARES, Advogada: Dra. Silvânia Crispim de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1997-31.2011.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WILSON DA SILVA, Advogada: Dra. Eliana Lúcia Ferreira, Agravante(s): GOLD NUTRITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Márcia Martins Miguel, Agravante(s): WILSON DA SILVA, Advogada: Dra. Elenice Maria Ferreira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2008-21.2011.5.05.0641 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BARREIRINHA AGROPECUÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): JOELDER SILVA RAMOS, Advogado: Dr. Leo Humberto Guanais Rochael Fernandes, Advogado: Dr. José Eustáquio Rochael da Silva Primo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2050-42.2011.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSÂNGELA APARECIDA MENDES, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Alan Renato Braz, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2074-84.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: Dr. Dandara Xavier Ferreira, Agravado(s): FRANCISCO ANIBIO SILVA COSTA, Advogado: Dr. Francine Mocellin da Silva, Agravado(s): CANOAS SPORT CLUB, Advogado: Dr. Rafael Sperotto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2090-60.2011.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, Procuradora: Dra. Rosângela Vaz Rios e Silva, Agravado(s): LAUREANO MAGNO VARGAS, Advogado: Dr. Divino José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2099-40.2011.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Maurício Sérgio Forti Passaroni, Agravado(s): SÍLVIA CRISTINA DA COSTA SILVA, Advogado: Dr. Glauco Temer Feres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2108-93.2011.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Fábio Tardelli da



Silva, Agravado(s): BENEDITO CATARINO RODRIGUES, Advogado: Dr. Ermélio Leiteiro Júnior, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2109-89.2011.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDSON MANOEL DA SILVA, Advogado: Dr. Richard Touceda Fontana, Agravado(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Jandir José Dalle Lucca, Agravado(s): INTERMARCOS ADMINISTRADORA LTDA., Advogado: Dr. Lucio Salomone, Agravado(s): FUNDAÇÃO SÃO PAULO - FUNDASP, Advogado: Dr. Fábio Guimarães Corrêa Meyer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2121-55.2011.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VICUNHA TEXTIL S.A., Advogada: Dra. Karine Maria Haydn Credidio, Agravado(s): FERNANDO JOSÉ BUENO, Advogada: Dra. Ivani Batista Lisboa Castro, Agravado(s): TEXTIFIBRA TÊXTIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Simone Borelli Liza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2144-20.2011.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS ROBERTO COSTALONGA, Advogado: Dr. José Ribamar Mota Teixeira Júnior, Agravado(s): MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2221-26.2011.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TÊXTIL SÃO JOÃO S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique Pella Júnior, Agravado(s): CACILDA FRANÇA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edvaldo Volponi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2240-80.2011.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLAUDINEI CUSTÓDIO DE ASSIS, Advogado: Dr. Pedro Luís Maricatto, Agravado(s): LIANE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Luciana de Andrade Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2342-33.2011.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravante(s): EDILSON APARECIDO ARMAROLLI, Advogado: Dr. Nilton Ezequiel da Costa, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2353-72.2011.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): JOSÉ RICARDO DA COSTA, Advogado: Dr. Livia Maria Garcia dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2384-93.2011.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RESTGUARULHOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): CLAYTON ROBERTO DE MELO DE FREITAS, Advogado: Dr. José Rozendo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2491-34.2011.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WALMART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): OSWALDO DA SILVA NOVAES, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Advogado: Dr. Roberto Martins Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2575-41.2011.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, Agravado(s): VERA LÚCIA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Cardoso Bueno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.;



Processo: AIRR - 2709-73.2011.5.02.0088 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): ESPÓLIO de ALEXANDRE PEDRO FRIAS, Advogado: Dr. Wagner Martins Moreira, Agravado(s): SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - GSV, Advogado: Dr. Roque Hermínio D'Avola Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2724-65.2011.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FLÁVIA GOMES DE PAULA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): DALKIA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Maria do Socorro Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2732-17.2011.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUIZ FRANCISCO LEAL DE CASTRO, Advogado: Dr. Alaô Robson Cavalcanti de Paiva, Agravado(s): CONDOMÍNIO SÃO JOSÉ RESIDENCE, Advogado: Dr. Alexandre Tadeu Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2793-21.2011.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALAIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Agravado(s): TURILESSA LTDA., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Advogado: Dr. Jorge Luiz Pimenta de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2898-23.2011.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALESSANDRA FERREIRA MAESTRE, Advogado: Dr. Rodrigo Angeli, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2980-07.2011.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CÍCERA ADRIANA DA SILVA MIRANDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Rédua Gonçalves, Agravado(s): TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA., Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 3708-30.2011.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FABRICIO MORENO ARAÚJO, Advogado: Dr. Juliane Petry, Agravado(s): BINOTTO S.A. - LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Leonardo Salmoria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 13500-24.2011.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALMIR CARLOS RODRIGUES E OUTROS, Advogado: Dr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Agravado(s): PORTUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 82500-89.2011.5.13.0022 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND LACIM, Advogado: Dr. Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Agravado(s): EDUARDO EMILIO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Ubiratan Geraldo Pereira Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 87500-24.2011.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VIA MIX DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio de Oliveira Pontual, Agravado(s): FABÍOLA CIPRIANO BRAGA, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Silva Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98700-08.2011.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro



Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LCA LAMINAÇÃO DE COBRE E ALUMÍNIO LTDA., Advogada: Dra. Jenefer Laporti Palmeira, Agravado(s): OSCAR RIBEIRO LOPES, Advogado: Dr. Larcegio Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141300-41.2011.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CALÇADOS ITAPUÁ S.A. - CISA, Advogado: Dr. Wéliton Róger Altoé, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCIÁRIOS, Advogado: Dr. Vítor Henrique Piovesan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3-54.2012.5.02.0421 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GAFISA S.A., Advogado: Dr. Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): AGIN EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA., Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Agravado(s): FRANCISCO DE SOUZA LIMA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): FLIMAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 6-67.2012.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Paulo Emílio Nadier Lisbôa, Advogado: Dr. Hélio Veiga Peixoto dos Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX, Advogado: Dr. Juliana Cazé Moreira, Agravado(s): JOSEANE SANTOS BARBOSA E OUTROS, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Agravado(s): CTM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Biset Priatico Oliveira, Agravado(s): SUPREMA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo José Campos Lôbo, Agravado(s): CDM - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE MORADIA HUMANA, Advogado: Dr. Otony Alcântara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 9-53.2012.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Dr. Humberto Braga de Souza, Agravado(s): JOSÉ MAURÍCIO SANTANA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Douglas Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9-82.2012.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FATIMA APARECIDA MOISES RIBEIRO, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): RAÍZEN ARARAQUARA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22-56.2012.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Rui Meier, Agravado(s): MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., Advogado: Dr. Rafael Magalhães Ferreira, Agravado(s): RODOLFO SILVA PINHEIRO, Advogado: Dr. Karina da Silva Viana de Freitas, Agravado(s): FILADÉLFIA REVESTIMENTOS E PINTURAS ANTICORROSIVAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 45-28.2012.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LOJAS CEM S.A., Advogado: Dr. Eugênio José Fernandes de Castro, Agravado(s): WELLIGNA DACIANY DE SOUSA FERNANDES, Advogado: Dr. Marcos Vinicius da Silva Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55-79.2012.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALESSANDRO OLIVEIRA SANTANA, Advogado: Dr. Rodrigo Fernando Rigatto, Agravado(s): BRASIF S.A. - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 61-24.2012.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra



Belmonte, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Agravado(s): L. M. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Zilá Aparecida da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86-64.2012.5.06.0193 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARTA GOMES MARTINS DE FREITAS, Advogado: Dr. João Vicente Murinelli Nebiker, Agravado(s): WBS GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Camila Gomes Ladeia, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 87-81.2012.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COPOBRÁS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): LÚCIA GONÇALVES DA COSTA, Advogado: Dr. Felipe Alves de Carvalho Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 102-92.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUIZ CÉSAR BONIFÁCIO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Angélica Dutra, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e do autor. **Processo: AIRR - 102-55.2012.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WELLITON FELLIPE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rosângela Lascosk Biscaia, Agravado(s): BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA., Advogado: Dr. Sílvio César de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 157-08.2012.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Dr. Renata Lucarelli Kappke, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS VIEIRA, Advogado: Dr. Fábio Arjonas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 195-69.2012.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LEANDRO FARIA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Alexandre Lausse Arellaro, Agravante(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Palinkas Neves, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento da Reclamada; II) dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 201-16.2012.5.04.0234 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Luciano Almansa Vinadé, Agravante(s): LUIZ FELIPE LEAL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lídia Teresinha da Veiga Lima, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento da Empresa Pirelli e do empregado. **Processo: AIRR - 251-78.2012.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ADRIANA PATRÍCIA CAMPOS PEREIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 269-68.2012.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÉRGIO ANTUNES, Advogado: Dr. Rodrigo Renauld de Oliveira, Agravado(s):



TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 279-97.2012.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): FABIANO REIS DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Melquíades Silva de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 283-37.2012.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INTEGRAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., Advogada: Dra. Suzana Natália Guirado Ferreira Fernandes, Agravado(s): EDILEUZA FERREIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Nelci Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 290-62.2012.5.12.0025 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FICAGNA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Gilberto Galeski, Agravado(s): MARIA APARECIDA PADILHA, Advogado: Dr. Maurício de Freitas Silveira, Agravado(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Dr. Oscar Antônio Trombeta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 297-88.2012.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Manuel Pontes Correia Neves, Advogado: Dr. Clecius André Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO SILVA, Advogada: Dra. Adrienne Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 300-33.2012.5.12.0017 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEXANDRE DREFHAL, Advogado: Dr. Salézio Stähelin Júnior, Agravado(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): OI S.A., Advogada: Dra. Janaína Silveira Soares Madeira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Milena Holz, Agravado(s): ALCATEL LUCENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Advogado: Dr. Ronaldo Rayes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 314-95.2012.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RODRIGO FELIPE ANDREW DA CRUZ, Advogado: Dr. Sandro Mario Jordão, Agravado(s): SÉ SUPERMERCADO LTDA., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 323-93.2012.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LÍDIA MORET DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 327-60.2012.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): WILLIAMS MAURÍCIO RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. Lourival Siqueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 329-49.2012.5.05.0641 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGETICA SAO JOSÉ, Advogada: Dra. Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Agravado(s): TIAGO BATISTA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. José Eustáquio Rochael da Silva Primo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 331-41.2012.5.12.0021 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MILI S.A., Advogado: Dr. Eros Gil



Peter, Agravado(s): JOSÉ NERI CHAGAS, Advogado: Dr. Amarildo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 365-18.2012.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Advogado: Dr. Filipe Alves da Mota, Agravado(s): LUIZ CARLOS SERAFIM, Advogado: Dr. Renato Alves Amaro, Agravado(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Rafael Naves de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397-45.2012.5.04.0861 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Advogado: Dr. Haroldo Sanguinet Menezes, Agravado(s): JOSÉ DANÚBIO MENEZES DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Carlos T. Bevilacqua, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415-64.2012.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SATIKO SHIBUTA KISHINAMI, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Cláudia Nahssen de Lacerda Franze, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Vito Antônio Boccuzzi Neto, Advogado: Dr. Juliana Mendes Trentino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 424-80.2012.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Ruzza, Agravado(s): MIGUEL FERREIRA VAZ, Advogado: Dr. Kendy Fernando Waki, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 434-28.2012.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Tarcísio Rodrigues Di Silva Segundo, Agravado(s): WAGNER RATIS VIEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Vasquez Soares, Agravado(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 442-11.2012.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ANDRESA DOS SANTOS SOARES, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Agravado(s): VIGILEX SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451-66.2012.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Ronaldo Mariani Bittencourt, Agravado(s): MARCOS GOMIDE DE SOUZA, Advogado: Dr. Euclides Vicente Carvahais Barroso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 460-87.2012.5.01.0074 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELIANA DE SOUSA SOARES, Advogado: Dr. Gil Luciano Moreira Domingues, Agravado(s): IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 464-96.2012.5.15.0119 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JAIR TOSETTO, Advogado: Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Advogado: Dr. Francisco Hélio do Prado Filho, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, que acompanha o relator no provimento do agravo de instrumento, por motivo diverso, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 472-11.2012.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte,



Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wállace Eller Miranda, Agravado(s): CARLOS ALBERTO AFONSO SIMOES, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Cavalcanti Gouvêa de Oliveira, Agravado(s): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Jamar Correia Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 478-91.2012.5.02.0491 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ARACI MYWAKO YOSHIKAWA TERAOKA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio dos Santos Souza, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Renata Mollo dos Santos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 499-81.2012.5.19.0010 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): ANA MÁRCIA SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Victor Alexandre Peixoto Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 506-72.2012.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): OSVALDO MOREIRA LOPES, Advogado: Dr. Leandro Corrêa da Silva, Agravado(s): JOSÉ BALBINO DE ALMEIDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 519-61.2012.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MIRASSOL, Advogado: Dr. Eduardo Stefan Clemente, Agravado(s): LÚCIA HELENA FACHIM, Advogado: Dr. Nadja Félix Sabbag, Agravado(s): INSTITUTO SORRINDO PARA A VIDA - ISPV, Advogada: Dra. Cynthia Moraes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 522-63.2012.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Elaine Lago dos Santos, Agravado(s): VALFREDO DOS SANTOS NUNES, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 528-53.2012.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): TEREZA CRISTINA BORGES BRANDÃO JARDIM, Advogada: Dra. Carla Magna Almeida Jacques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 548-35.2012.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LEÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): ARIEL OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Vasconcellos Bolzan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 561-93.2012.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): M. DIAS BRANCO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. Soraia Ghassan Saleh, Agravado(s): SABRINA FONTOURA SOARES CASTRO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 565-86.2012.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ARLINDO JOSÉ DE SOUZA, Advogado: Dr. Domingos Palmieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 574-49.2012.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIP LOG DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Cláudia Chaves de Aguiar, Agravado(s): JOÃO ANTÔNIO MOREIRA DOS ANJOS, Advogado: Dr. Bruno Corrêa Lamis, Agravado(s): EDITORA ABRIL S.A., Advogado: Dr. Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): SEMPRE EDITORA



LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): EDITORA CARAS S.A., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 595-81.2012.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OJI PAPÉIS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Dra. Ellen Coelho Vignini, Agravado(s): ANTÔNIO FRANCISCO ZERIO, Advogado: Dr. José Valdir Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 606-83.2012.5.15.0157 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogada: Dra. Tânia Mara Moraes Leme de Moura, Agravado(s): MANOEL JOSÉ DE LIMA, Advogado: Dr. Cláudio Lúcio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 612-91.2012.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mário Lúcio Nogueira de Lima Filho, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS E TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB E OUTRO, Advogado: Dr. Karoline Costa Monteiro, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR - 625-40.2012.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): LEANDRO LUIZ MARCILLI, Advogada: Dra. Daia Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 631-06.2012.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP, Advogado: Dr. Maurício Sérgio Forti Passaroni, Agravado(s): RICARDO LIA MONDELLI, Advogado: Dr. Wagner Trentin Previdelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 633-10.2012.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PAULO RENATO DA SILVA DIAS, Advogado: Dr. Ademar Pedro Scheffler, Advogado: Dr. Carla Beatriz da Silva, Agravado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Advogado: Dr. Estelamaris Meireles Ruas, Agravado(s): SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Gabriela Amaro Cruz, Advogado: Dr. Asdrúbal Montenegro Neto, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 658-55.2012.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MÁRCIO HENRIQUE RAMOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Marco Aurélio Nakano, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Litza Maria Vasconcellos Santos de Mello, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 670-89.2012.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Freire Silva, Agravado(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA CABRAL, Advogado: Dr. Alexssander Tavares de Mattos, Advogado: Dr. Camilla Messias Belarmino dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 674-96.2012.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Adelaide Rejane Moro, Agravado(s): MARA REGINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cláudio Luiz Klaser Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 675-71.2012.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte,



Agravante(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcelo Mac Donald Reis, Agravado(s): JOELCI LEANDRO MORAES DA SILVA, Advogada: Dra. Alexandra Klein, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 677-57.2012.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, Advogado: Dr. Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): VICENTE VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Galberto de Oliveira Silva, Agravado(s): MONREAL RECUPERACAO DE ATIVOS E SERVICOS LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Pontes de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 694-14.2012.5.23.0056 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VANGUARDA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Eliza Ramos Sandoval, Agravado(s): JOCENILDO GOMES FREITAS, Advogado: Dr. Celito Liliano Bernardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 708-30.2012.5.24.0101 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RODOPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Léia Regina Longo, Agravado(s): ROBERTO MILLIATI, Advogada: Dra. Patrícia Gonçalves Mendes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 744-75.2012.5.03.0095 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LÚCIA FÉLIX TORRES, Advogado: Dr. Tiago Alcides Francia Silva, Agravante(s): FRIGORÍFICO ALVORADA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Felipe Machado Silveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 747-04.2012.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): JOSÉ INÁCIO, Advogado: Dr. Fabiano Núúd de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 760-37.2012.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BM & F BOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTROS, Advogada: Dra. Vilma Toshie Kutomi, Agravado(s): IVAN HONORATO DA SILVA, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 765-47.2012.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): ENGELE ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA LTDA., Advogado: Dr. Priscila Vaz Ferreira Adami, Agravado(s): JOAO PAULO REIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Genilson Lourenço de Oliveira, Agravado(s): ENGELE SPE LTDA., Advogado: Dr. Betânia das Graças Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 765-59.2012.5.02.0263 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): CAROLINE CRISTINA FERNANDES, Advogado: Dr. Ivon Cordeiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 775-65.2012.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): FRANCISCO ORATIL PIMENTEL DE CASTRO, Advogado: Dr. Tsumyoshi Harada, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, Agravado(s): VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Jucelio Cruz da



Silva, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 776-78.2012.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Sérgio Martins Rston, Agravado(s): GENIVALDO NEVES DA ROCHA, Advogada: Dra. Karla Tatiane Napolitano, Agravado(s): CONSTRUFERT EMPREITEIRA LTDA., Advogado: Dr. Érica Cristina Viaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 778-48.2012.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Sílvia Seabra de Carvalho, Agravado(s): ALEX FRANK COSTA ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Melo de Andrade, Advogado: Dr. Hélio Jorge Régis Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 786-38.2012.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA LUIZA SENADOR PETRONILHO, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Andréia Gonçalves Fernandes, Agravado(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 787-73.2012.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GB BRASIL LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Martins da Costa Santos, Agravado(s): ANDRÉ ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. Claudinei Francisco Pereira, Agravado(s): SIFCO S.A., Advogado: Dr. Marcos Martins da Costa Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 816-26.2012.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIRAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Camilo Francisco Paes de Barros e Penati, Agravado(s): PAULO BATISTA, Advogado: Dr. Leandro Bizetto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 817-82.2012.5.09.0094 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FRANCISCO SIEROTA SOBRINHO, Advogado: Dr. Bruno Jugend, Agravado(s): INDÚSTRIA DE PIAS GHEL PLUS LTDA., Advogado: Dr. Irineu Antônio Feiten, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 829-09.2012.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN, Advogada: Dra. Márcia Antunes, Agravado(s): OGINO ARISTEU MORAES, Advogado: Dr. Odair Leal Serotini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 846-93.2012.5.06.0231 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FELIZZZZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Elissandra Pereira do Santos Spínola, Agravado(s): SÉRGIO MURILO CAVALCANTE PESSOA, Advogado: Dr. Erigleison Jacques Pereira de Melo e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 850-11.2012.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Agravado(s): MARIA APARECIDA TOMAZ DA SILVA, Advogada: Dra. Aparecida Sidneia da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 867-06.2012.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO AFONSO MAGALHÃES, Advogado: Dr. Ricardo Basile de Almeida, Agravado(s): FC-MAX PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Denizard Silveira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 894-65.2012.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF),



Procurador: Dr. Vinícius Camata Candello, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): ANDRÉ FELIPPE BRANDT, Advogado: Dr. Antônio Marcos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 914-44.2012.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): ROBSON CÉSAR FURLAN, Advogado: Dr. Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 922-14.2012.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ROBSON BELOTE, Advogado: Dr. Nilton Fioravante Cavallari, Agravante(s): EXPRESSO NEPOMUCENO S.A., Advogado: Dr. Bruno Boueri Ticle, Agravado(s): MAGNETI MARELLI COFAP AUTOPEÇAS S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento da Reclamada; II) dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 926-16.2012.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, Advogado: Dr. Ricardo Maciente Costa, Agravado(s): ELAINE CONCEIÇÃO PASINI, Advogado: Dr. Silvia Maria Pincinato Dollo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 926-25.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Beda Gualda, Advogado: Dr. Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Diego Torres Silveira, Agravado(s): SILVIA LETICIA NOGUEIRA BAIROS, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 942-17.2012.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIVALDO VITORINO DA SILVA, Advogado: Dr. Shiguer Sasahara, Agravado(s): AUTO POSTO DE SERVIÇOS NAVARRO & NOGUEIRA LTDA., Advogado: Dr. Nirclis Monticelli Breda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 944-69.2012.5.24.0072 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Luiza Lazzarini Lemos, Agravado(s): MARCUS VINICIUS SOARES, Advogado: Dr. Josemiro Alves de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 952-34.2012.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CRYOVAC BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): MARCO AURÉLIO DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Ricardo Borguezan Frazão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 960-70.2012.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva, Agravado(s): JOÃO PAULO PEREIRA, Advogado: Dr. Flávio Rogério de Oliveira, Agravado(s): PAULO LEITE - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 973-35.2012.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Agravado(s): VALDIR RODRIGUES DA MOTA, Advogado: Dr. Guilherme Souza Garces Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 983-20.2012.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ERONÍZIO CARLOS DE MENEZES E OUTROS, Advogado: Dr. Cláudia Cristina Bertoldo, Agravado(s):



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Advogado: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 985-75.2012.5.03.0151 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A., Advogado: Dr. Luanna Vieira de Lima Costa, Agravado(s): MANUEL FERREIRA DE ARAÚJO NETO, Advogado: Dr. Ronaldo Luís de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 994-47.2012.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TV ÔMEGA LTDA., Advogado: Dr. Riolando de Faria Gião Júnior, Agravado(s): MARCELO RABELLO, Advogado: Dr. Clobson Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1046-40.2012.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): QUICK LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): ISRAEL ALVES DE MATOS, Advogado: Dr. Ismar de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1062-50.2012.5.06.0103 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAFAEL MARTINS DE SANTANA, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre César Oliveira de Lima, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1072-52.2012.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REGINALDO VIEIRA PINTO, Advogado: Dr. Marcos César Chagas Perez, Agravado(s): PEREIRA & MASSA LTDA. - ME, Advogada: Dra. Aline Cristina Rechi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1078-39.2012.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Péricles Couto Alves, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1103-63.2012.5.06.0023 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Marcelo André Iser, Agravado(s): MARIA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRAS, Advogado: Dr. Frederico Benevides Rosendo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1106-72.2012.5.02.0332 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WILSON FREIRE DA CRUZ, Advogado: Dr. Daniela Estabel da Silva, Agravado(s): EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO - EMTU, Advogado: Dr. Ronaldo Dias Lopes Filho, Agravado(s): CONSÓRCIO INTERVIAS, Advogado: Dr. Mauro Russo, Agravado(s): VIAÇÃO PIRAJUÇARA LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina Vieira Gonçalves Domingues, Agravado(s): VIAÇÃO MIRACATIBA LTDA., Advogada: Dra. Rosa Mizue Fuchs, Agravado(s): VIAÇÃO RAPOSO TAVARES LTDA., Advogado: Dr. Jofir Avalone Filho, Agravado(s): VIAÇÃO CIDADE VERDE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1110-60.2012.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: Dr. Paulo Murilo Soares de Almeida, Agravado(s): OSNI MURBACH MATEUS, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a



este. **Processo: AIRR - 1121-94.2012.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): FRANCISCO PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Adilson Santos Miranda, Agravado(s): DELTA CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Vicente Cêra Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1129-43.2012.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Agravado(s): JENIFER DE FARIA, Advogado: Dr. Luiz Cláudio de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1132-83.2012.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Advogada: Dra. Patrícia Corrêa Gobbi Batistela, Agravante(s): LIANA ANTONIETA GEHR ALONSO, Advogada: Dra. Manoela Pimentel Teixeira Pinto, Advogado: Dr. Juliano Castelhana Lemos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Dra. Maria Francisca de Almeida Doria Mohr, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1139-24.2012.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Agravado(s): ALEXSANDRO DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Rosana Alves Pinto, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Barros Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1142-64.2012.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRANSUL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., Advogado: Dr. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): FRANCISCO DA SILVA, Advogada: Dra. Fiva Karpuk, Advogado: Dr. Samuel Solomca Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1145-46.2012.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RAQUEL JULIA FLAVIO, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Dr. Gisele Cristiane Campanari, Agravado(s): INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA., Advogada: Dra. Maria Lúcia Vicenty Lozovey Buzato, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Agravado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Advogada: Dra. Ana Cláudia Neves Rennó, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1159-88.2012.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURRAIS, Advogada: Dra. Suéllen Vieira Soares, Agravado(s): ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Campelo de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1178-28.2012.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NILSON PEREIRA SOUTO E OUTROS, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Antônio Marcos Moura da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1189-46.2012.5.08.0001 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FERDINALDO ALBERTO DOS SANTOS DIAS, Advogado: Dr. Kristofferson de Andrade Silva, Agravado(s): TRANSURB LTDA., Advogado: Dr. Danilo Lisboa Cardoso, Decisão: após o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1219-57.2012.5.19.0007 da 19a.**



Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSIVALDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Isaac Alves de Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Cornélio Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1228-46.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): VALDIR LUIZ RIBEIRO, Advogado: Dr. Wilmar Alvino da Silva, Agravado(s): ENGAEL INSTRUMENTACAO E ELETRICA LTDA, Advogado: Dr. Zalnir Caetano Júnior, Agravado(s): CONSÓRCIO PASSARELLI GEL REPAR, Advogada: Dra. Fabíola Lopes Bueno, Agravado(s): CONSÓRCIO VEOLIA/ENFIL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1244-52.2012.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMBAMED COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Agravado(s): JANAÍNA DA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. Maria Isabel Kaumo Goulart Ribeiro da Silva, Agravado(s): EMBAQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1245-87.2012.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s): ROSANA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1256-56.2012.5.15.0020 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEXANDRE HENRIQUE MOREIRA, Advogado: Dr. Frederico José Dias Querido, Agravado(s): ISS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., Advogada: Dra. Michelle Khairalla Martins, Agravado(s): BASF S.A., Advogado: Dr. Fábio Kalil Vilela Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1285-67.2012.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Cláudia Luiza Barbosa Neves, Agravado(s): MARIA SONIA MARQUES DE BRITO, Advogado: Dr. Carlos Henrique Polis, Agravado(s): ESUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1289-03.2012.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO DE SOUSA LEITE, Advogado: Dr. Raul Antunes Soares Ferreira, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. André Aliche De Vivo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1291-32.2012.5.08.0013 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMERCIAL PAMPA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. José Maria de Sousa Gonçalves, Agravado(s): EMILY MANUELE MORAIS DE SOUSA, Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1296-62.2012.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HABITARE CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Maurylio Costa e Aquino, Agravado(s): LEONARDO RONCARATI AVELINO DA SILVA, Advogado: Dr. Arlindo Pires Camargos Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1298-11.2012.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WELLINGTON LUCIO SANTIAGO VENTURA, Advogado: Dr. Inaldo Germano da Cunha, Agravado(s): GONZAGA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO



LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1307-75.2012.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s): ANGELO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Cesar Silva da Rocha, Agravado(s): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1309-07.2012.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WARLEY NUNES DE LIMA, Advogado: Dr. Adriano Gomes Pires, Agravado(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Agravado(s): ITÁLICA SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1311-73.2012.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SIDNEY FURTADO GOUVÊIA, Advogada: Dra. Solange Lopes Parola, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, para aguardar decisão do Tribunal Pleno sobre a matéria. **Processo: AIRR - 1323-64.2012.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ELFE OLEO & GÁS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gonçalves Ferreira da Silva, Agravado(s): NILSON DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1329-28.2012.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BEATRIZ MOTHES, Advogado: Dr. Paulo Renato Mothes, Agravado(s): FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1349-98.2012.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Fernanda Soares Ferreira Coelho, Agravado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, Advogado: Dr. Edson Freitas de Oliveira, Agravado(s): ALVARO ALBERTO AZEVEDO FERNANDES, Advogado: Dr. Maurício Ramires Esper, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1358-41.2012.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravante(s): ROSANE VILAR CHAMORRO E OUTROS, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Agravado(s): SANDRA MARA MACIEL DA SILVA, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 1360-43.2012.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DELTA CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Vicente Cêra Júnior, Agravado(s): FLAVIANO DE SOUZA, Advogada: Dra. Karla Tatiane Napolitano, Agravado(s): CONSÓRCIO SOMA-SOLUÇÃO EM MEIO AMBIENTE, Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1373-07.2012.5.19.0062 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Agravado(s): JOSÉ MARCOS DA SILVA IRMÃO, Advogado: Dr.



Larissa Valente de Lima Barroso Maia, Agravado(s): TERSEGEL - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1376-39.2012.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ARLINDO MONTEIRO DE JESUS FILHO, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): LUBRICOM COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Conceição Norberto Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1401-23.2012.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogada: Dra. Priscilla Pereira Miranda Prado Barbour Fernandes, Agravado(s): PAULO ROGÉRIO SHUIAMA, Advogado: Dr. Wilson Tadeu Costa Rabelo, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alessandro Martini da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1410-23.2012.5.06.0021 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA, Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): FABIO MAURÍCIO WANDERLEY DA SILVA, Advogado: Dr. Arnaldo Delmondes Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1410-23.2012.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravante(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): FRANCISCO DE LANA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1410-68.2012.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RIBAMAR FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Alessandra da Silva, Agravado(s): MARTIFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA., Advogado: Dr. Ninar Farry Neubarth, Agravado(s): GIMELL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Luciano Amarante Brandão, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1443-06.2012.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ FORNAZIER CAMARGO SAMPAIO E OUTRO, Advogado: Dr. José Almir Curciol, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Advogado: Dr. Rafael Issa Obeid, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1446-61.2012.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HOSPITAL ERNESTO DORNELLES, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): MÁRCIO PORTO CARVALHO, Advogado: Dr. Nilton Cândido Vianna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1447-37.2012.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FLÁVIO OTAVIANO DE QUADROS, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Broxete da Silva, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Ticiano Krug, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1448-57.2012.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANDEIRANTE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Hermano de Villemor Amaral Neto, Agravado(s): GUSTAVO FERNANDES GUEDES, Advogado: Dr. Fabrizio Freitas Calixto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1461-67.2012.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO



FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Caio Cássio Gonzaga, Agravado(s): ELIZEU RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Sandra Marcelina Perez Valencia, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Barros Leal, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1482-05.2012.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CIBELE DE OLIVEIRA MARTINS, Advogada: Dra. Raquel Maria de Oliveira Ribeiro, Agravado(s): COLGATE PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Elias, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1590-98.2012.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA., Advogada: Dra. Rosana de Fátima Rocha de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GERVASIO MODESTO NETO, Advogado: Dr. Tiago Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1606-27.2012.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): THAIS VIEIRA BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Merlini, Agravado(s): MANIPULE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1617-24.2012.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARLA CRISTINA BARIZZA, Advogado: Dr. Domingos Assad Stocche, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: Dr. Boanerges Flores da Fonseca Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1631-96.2012.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA, Procurador: Dr. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Agravado(s): SULMA DOS SANTOS ALCANTARA, Advogado: Dr. Lisiane Beatriz Dias Wolf, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1643-41.2012.5.06.0014 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FLAUBERTO ROGÉRIO CORREIA LIMA JÚNIOR, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): COMERCIAL VITA NORTE LTDA., Advogado: Dr. Luciano Malta Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1644-23.2012.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Adriano Gomes Pires, Agravado(s): EGESA ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Camilla Valério Veloso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1651-39.2012.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIEGO MARTIN SORIANO ILARRAZ, Advogado: Dr. José Amaury Oliveira Macedo, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Robson Domingues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1701-05.2012.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso Cesar Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): WELLINGTON GERMANO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Helena Maria Rodrigues Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1721-19.2012.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): FELIPE SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Hilda Petcov, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE



VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1746-72.2012.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Advogado: Dr. Arilson Garcia Gil, Agravado(s): SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1779-47.2012.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KLAUS COSTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Agravado(s): ISNALDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Daniela Siqueira Valadares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1795-22.2012.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): APARECIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1822-16.2012.5.01.0207 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, Agravado(s): DANIELE DOS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, Agravado(s): OLIVEIRA GIL BRAZ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Vanessa Abreu de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1826-21.2012.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Agravado(s): ALTAIR DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Kelly Cristina Sacamoto Uyemura, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1835-43.2012.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogado: Dr. Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): VALÉRIA MARASCO, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1847-57.2012.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ARAMITAL TÉCNICA INDÚSTRIAL DE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): VERA LÚCIA VIRGILIO PAVAN, Advogado: Dr. José Carlos Troise, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1860-29.2012.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Augusto Arruda Costa, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): DORACI ANTÔNIO GUILHERME, Advogado: Dr. Alberto Hadade, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1863-02.2012.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA., Advogada: Dra. Luciana Davanço Augusto, Agravado(s): ELIS CRISTINA DOS SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Jair Calsa, Agravado(s): IGOR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Agravado(s): MODA INTELIGENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1867-13.2012.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Edgard Mário de Medeiros Júnior, Agravado(s): GILMAR DA SILVA PINHEIRO, Advogado: Dr. André Luyz da Silveira Marques, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1873-46.2012.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA., Advogada: Dra. Luciana Davanço Augusto, Agravado(s): SELMA APARECIDA FERNANDES, Advogado: Dr. Jair Calsa, Agravado(s): IGOR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Lélia Aparecida Lemes de Andrade, Agravado(s): MODA INTELIGENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1884-95.2012.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GPAT S.A. - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, Advogado: Dr. Marco Antônio Loduca Scalamandrê, Agravado(s): THAIS SANTANA CARRAZEIRO, Advogado: Dr. Alan Felix Oliveira Ramalho, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1885-14.2012.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S.A., Advogada: Dra. Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): MARCELO HIROSHI ANTÔNIO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1892-12.2012.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): ERIKA KELLY MUNIZ DO NASCIMENTO CARVALHO, Advogado: Dr. Luciana Delpino Nascimento, Agravado(s): PUBLIKIMAGEM PROJETOS E MARKETING LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Fernandes Agostinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1895-94.2012.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): CELSO ALVES BATISTA, Advogada: Dra. Alessandra da Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1896-52.2012.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Jane Resina Fernandes de Oliveira, Agravado(s): VINICIUS ROBERTO DA SILVA CASTRO, Advogado: Dr. Eclair Socorro Nantes Vieira, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. Camila Denise Molina Soares, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1915-69.2012.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravante(s): JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Lúcia Cintra, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Mauricio Montané Comin, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade: I) não conhecer do agravo de



instrumento do autor, por intempestividade; e II) conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da ECT. **Processo: AIRR - 1923-93.2012.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado(s): PHELIPE ALVAREZ DE FARIA E OLIVEIRA, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1924-84.2012.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, Procuradora: Dra. Graziela Ferreira Ledesma, Agravado(s): MARLI SOUSA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Fábio Fernando de Oliveira Belinassi, Agravado(s): VISA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1941-27.2012.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Aurélio Mendes de Oliveira Netto, Agravado(s): SOFIA HELENA CROSGNAC FRACALOSSI, Advogado: Dr. Thiago Barison de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2008-28.2012.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALIANÇA AGRÍCOLA DO CERRADO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo do Nascimento Totoli, Agravado(s): FÁBIO GUIMARÃES SANTOS, Advogado: Dr. César Walter Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2010-43.2012.5.24.0021 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FABIANO RODOLFO DEISS MARQUES E OUTRA, Advogado: Dr. Wander Medeiros Arena da Costa, Agravado(s): BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Fábio Antônio Obici, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2017-05.2012.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALLESSON MAGALHÃES, Advogado: Dr. Domingos Palmieri, Agravado(s): WON TELECON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E CELULARES LTDA., Agravado(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. Felipe Inácio Zanchet Magalhães, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2026-26.2012.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): H. PLUS ADMINISTRAÇÃO E HOTELARIA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Jônatas da Costa Coelho, Agravado(s): DEUSANETE PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Jorivalma Muniz de Sousa, Agravado(s): CONDOMÍNIO MULT PARK, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2041-61.2012.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA PORTOALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Eurídice de Moraes Chagas Fioreze, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Marilene Manfro Kvitko, Agravado(s): ANDERSON DE CÁSSIO DA SILVA, Advogado: Dr. Luís Fernando Lamb, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2061-33.2012.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, Procurador: Dr. Rafael Issa Obeid, Agravado(s): DELTA CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: Dr. Alexandre Fragoso Silvestre, Agravado(s): ELISANDRA CRISTINA SIMAO DUARTE, Advogada: Dra. Isabel Teresa Gonzalez Coimbra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2082-57.2012.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, Advogado: Dr. Adriana Cristina de



Carvalho Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2125-71.2012.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FABIO HENRIQUE GUIMARAES, Advogado: Dr. Ricardo Palma, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Maurício Robortella Boschi Pigatti, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2147-17.2012.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ISABEL CRISTINA TONINI, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2168-81.2012.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDER XAVIER DE FRANÇA, Advogado: Dr. José Maria Ribas, Agravado(s): HOTÉIS ROYAL PALM PLAZA LTDA., Advogado: Dr. Agostinho Zechin Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2225-66.2012.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Elizabeth Eustaquia Soares, Agravante(s): IZALTINA LUNGUINHO VIEIRA, Procurador: Dr. Pablo Luiz Amaral, Agravado(s): VISUAL LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Agravado(s): INFO-KEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2262-65.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO, Advogado: Dr. Cristiano Abras Silva, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LINHARES DE SOUSA, Advogada: Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros, Agravado(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2302-48.2012.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HERON DE SOUZA MOREIRA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Reis de Oliveira, Agravado(s): TRISTAR SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Adilson Borges de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2309-36.2012.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO S.A., Advogado: Dr. Cristiano Abras Silva, Agravado(s): JOSÉ CÍCERO RIBEIRO, Advogada: Dra. Flávia Cristina Miranda Ataídes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2312-35.2012.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): EVERTON APARECIDO FARIA EVARISTO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2343-23.2012.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALDIVINO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Wellington Alves Ribeiro, Agravado(s): ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A., Advogada: Dra. Luciana Takito, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MYC CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2372-85.2012.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IMB TÊXTIL LTDA., Advogado: Dr. Matia Falbel, Agravado(s): TEREZA NOGUEIRA, Advogado: Dr. Thiago Bernardo Corrêa, Agravado(s): DION BOUTOUN CONFECÇÕES LTDA. E OUTRO, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2373-94.2012.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EURICO DE CASTRO FARIA, Advogado: Dr. Tatiana Cassol Spagnolo, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Fabiana Azevedo Araújo, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Márcia Mohr Wutke, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2385-14.2012.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ADIDAS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Agravado(s): MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES, Advogado: Dr. Dalvonei Dias Corrêa, Agravado(s): A. C. CANTARINO MOREIRA - ME, Advogado: Dr. Rodrigo Alves Miron, Agravado(s): SIGMA CALÇADOS VULCANIZADOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2412-82.2012.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Otoniel de Melo Guimarães, Advogado: Dr. Fabricio Trindade de Sousa, Agravado(s): ANA MARIA SANTOS DANTAS, Advogada: Dra. Rosana Diniz de Sousa Foz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2414-55.2012.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Agravado(s): AGNALDO RODRIGUES HORTA, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2450-39.2012.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ORSEGUPS - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRINCESA DA SERRA LTDA., Advogado: Dr. Heber Roskamp Ferreira, Agravado(s): ZENILTON VIEIRA, Advogado: Dr. Flaviano da Cunha Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2474-62.2012.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DELTA CONSTRUÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): OSCAR FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Emerson Francisco Voigt de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2490-48.2012.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FRANCISCO CLÁUDIO TEIXEIRA DAMIS, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Antônio Eustáquio da Anunciação, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogada: Dra. Jucele Correia Pereira, Advogado: Dr. Silvia Perola Teixeira Costa, Agravado(s): PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., Advogado: Dr. Antônio Marcos Bueno da Silva Hernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Silvia Perola Teixeira Costa, patrona do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 2521-84.2012.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIVIANE MARIA DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Roberto Martins Costa, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2600-48.2012.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): HILDELIZ FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Takao Amano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2629-64.2012.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOÃO BATISTA LACERDA DA SILVA, Advogado: Dr. Júlio César de Oliveira, Agravado(s): TOYOBO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Giosa, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2652-63.2012.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIRECT SECURITY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Natália Silveira Nôga, Agravado(s): ROBSON APARECIDO SILVIANO, Advogado: Dr. Miraldo Soares de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2721-15.2012.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SILMARA MATTEUSSI DE SOUZA, Advogado: Dr. Alberto Germano, Agravante(s): IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP, Advogado: Dr. Alexandre César Faria, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2793-52.2012.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Dr. Leonardo Sobral Santos, Agravado(s): TERESA DE ARAÚJO DA SILVA, Advogado: Dr. Kelson Dias Feitosa, Agravado(s): ARCOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2798-74.2012.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLEBER DE OLIVEIRA ARAÚJO, Advogada: Dra. Patrícia Yoshiko Tomoto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Advogado: Dr. Vlamir Bernardes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2802-39.2012.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ALEXANDRE ARRUDA SANTOS, Advogado: Dr. Roberto Martins Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2847-73.2012.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO MITSUO ITO, Advogado: Dr. André Luiz Mateus, Agravado(s): ROGÉRIO DO NASCIMENTO ALEIXO, Advogado: Dr. Cláudia Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2851-69.2012.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): YATIYO NOJIMA COSTA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Cláudia Nahssen de Lacerda Franze, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Pricila Sabag Nicodemo, Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2878-54.2012.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - SABESP, Advogada: Dra. Mariane Vendl Craveiro, Agravado(s): ODAIR VENDRUSCULO, Advogado: Dr. Leonardo José Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2881-51.2012.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): ROBSON AMORIM VASCONCELOS, Advogado: Dr. Eliseu Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2907-97.2012.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Palinkas Neves, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): ROGÉRIO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Ediléia Rosa de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2932-43.2012.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Sandra Célia Maria de Oliveira, Agravado(s): MARCELO MARQUES, Advogada: Dra. Daniela Zampoli



Amantea, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3081-35.2012.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALESSANDRO JOSÉ LOTURCO CANTON, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. Ressalvado o entendimento pessoal do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR - 3123-43.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): ANTÔNIO SALVADOR FREIRE, Advogado: Dr. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 3156-26.2012.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): ANTÔNIO DIMAS EVANGELISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3202-23.2012.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): LAERTE MOREIRA ALVES, Advogada: Dra. Fábica Coelho Broca, Agravado(s): FAÇON ELETROMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10081-68.2012.5.07.0001 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Raimundo Feitosa Carvalho Gomes, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARIA ZENEIDA NOGUEIRA DE MENESES, Advogado: Dr. João Vianey Nogueira Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10206-21.2012.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EDMILSON BISPO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): MASSA FALIDA da NORCONTROL ENGENHARIA LTDA. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20286-72.2012.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): RAIMUNDO ÂNGELO DE JESUS, Advogado: Dr. Philippe Britto Rezende, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 20752-69.2012.5.20.0008 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): JOSÉ ERIVALDO ANCHIETA FILHO, Advogado: Dr. Rejane Amorim de Andrade Oliveira, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA, COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90300-87.2012.5.17.0131 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Rodolpho Alexandre Lellis de Aguiar, Agravado(s): PAULO SÉRGIO GOMES, Advogado: Dr. Fábio Lima Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



109800-15.2012.5.21.0007 da 21a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): AURÉLIO RIBEIRO TRIGUEIRO, Advogada: Dra. Magna Cosme Gonçalves, Advogado: Dr. Tereza Amélia Costa Medeiros de Oliveira, Agravado(s): MARINES COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. João Barbosa de Paula Pessoa Cavalcante Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 6-54.2013.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): APB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Gabriel Atlas Ucci, Agravado(s): KÁTIA SANTIAGO PALMA, Advogado: Dr. Márcio Fontes Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10-24.2013.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALDOMIRO ALMEIDA, Advogado: Dr. Jorge Nilton X. de Souza, Agravado(s): ASTÓRIA PAPÉIS LTDA., Advogado: Dr. George Alexandre Daudt Wieck, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 10-51.2013.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EXPRESSO UNIR LTDA., Advogado: Dr. José Antônio Alves, Agravado(s): OZENIR CARLOS BERNARDO MOREIRA, Advogado: Dr. Márcio Pereira Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11-37.2013.5.09.0668 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SEBASTIÃO PIRES FERREIRA, Advogado: Dr. Cassius André Vilande, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Advogado: Dr. Sandra Padilha Martins, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do recurso adesivo do Reclamado; II) dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para, destrancado o seu recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 20-21.2013.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CÉSAR AUGUSTO DA SILVA, Advogado: Dr. André Carlos da Silva, Agravado(s): TRANSPIRATININGA LOGÍSTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Ney Duarte Montanari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 23-13.2013.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - SAAE, Advogada: Dra. Renata Valdemarin, Advogado: Dr. Elisabete Caleff, Agravado(s): ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Tânia Márcia de Alécio, Agravado(s): AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23-46.2013.5.23.0091 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Agravado(s): LIOMAR FERREIRA DE FREITAS, Advogado: Dr. Jaime Santana Orro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 33-23.2013.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Barros Fonseca, Agravado(s): JOSÉ NILTON DA SILVA SOUTO, Advogado: Dr. Gilson Pereira dos Santos, Agravado(s): ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Agravado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - S.A.A.E., Advogado: Dr. Agueda de Asunção dos S D Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36-12.2013.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MANN + HUMMEL BRASIL



LTDA., Advogada: Dra. Silvana Machado Cella, Agravado(s): REGINALDO DE ASSIS LOPES, Advogado: Dr. Nilson Aparecido Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 37-74.2013.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): ITAMAR LIMA SILVA, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 41-62.2013.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Micheli Pires Soares, Agravado(s): GUILHERME COSTA MACHADO, Advogado: Dr. Jorge Luiz Fett, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 51-08.2013.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. José Eduardo Ramos Rodrigues, Agravado(s): ELIEZER ALEX DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jessé Ferreira Bernardino, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 53-13.2013.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A, Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): JULIANO DIOGO PENTEADO GARCIA DO PRADO, Advogado: Dr. Fabrício Fausto Biondi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 54-89.2013.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): EDEVALDO NUNES DA MATA, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 55-89.2013.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CSN CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): THIAGO DE PAULA CAMINHA, Advogado: Dr. Vanderlei Barcelos de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55-47.2013.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Procurador: Dr. Rodrigo Pedreira de Oliveira, Agravado(s): CÉLIA DO ESPIRITO SANTO E SANTOS, Advogada: Dra. Maria Orlani de Almeida Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77-14.2013.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ADRIANO SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Arthur Álvares de Queiroz Araújo Neto, Advogado: Dr. Alexandre Araújo, Agravado(s): EXIMPORT SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 81-79.2013.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. João Marcos Vanzella de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 96-90.2013.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ney de Souza Cacim, Agravado(s): LEME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado:



Dr. Adriano Almeida Fonseca, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 99-87.2013.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA ELISA DE MORAES, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101-57.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): DEJANIR DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Lopes, Advogada: Dra. Lucimar Calegari Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101-30.2013.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Fábio Moreira Cruz, Agravado(s): WELLINGTON EMÍDIO DA CRUZ, Advogado: Dr. Armando Fernandes Filho, Agravado(s): GSV - GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Roque Hermínio D'Avola Filho, Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. André do Amaral Van Tol, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 106-73.2013.5.02.0341 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., Advogado: Dr. Donovan Neves de Brito, Agravado(s): ISMAR VICENTE DA CRUZ, Advogado: Dr. Gilson Francisco Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 113-32.2013.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): SANDRO DE LIMA ALVES, Advogado: Dr. Inamar Machado Lima, Agravado(s): SAENGE - ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Maurício Flank Ejchel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119-68.2013.5.23.0121 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Agravado(s): ADADIVA DA SILVA PAES, Advogado: Dr. Josiberto Costa Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123-12.2013.5.24.0046 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CGR ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Thiago Machado Grilo, Advogado: Dr. Gustavo Feitosa Beltrão, Advogado: Dr. Natália Feitosa Beltrão, Agravado(s): SEBASTIÃO FERREIRA DE FREITAS, Advogada: Dra. Neiva Aparecida dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 134-25.2013.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ASTHEMG - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogada: Dra. Sarah Campos, Agravado(s): SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DE MINAS GERAIS - SIND-SAÚDE/MG, Advogado: Dr. Gilmar Dias Viana, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141-46.2013.5.15.0155 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO, Advogado: Dr. Simone da Silva Prado, Agravado(s): RISCHIOTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. André Vanderlei Vicentini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.



Processo: AIRR - 143-39.2013.5.15.0115 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Paulo César Soares, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 143-88.2013.5.03.0045 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA TERRAÇO LTDA., Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado(s): EDVAN APARECIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alex Moreira da Silva, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 147-70.2013.5.05.0401 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JULIETA SOUZA DOS SANTOS CERQUEIRA E OUTRA, Advogado: Dr. Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Advogado: Dr. Daniel Macedo Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 148-35.2013.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini, Agravado(s): HIGOR BATISTA MACHADO, Advogado: Dr. Jether Emilio P. Bispo, Agravado(s): ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Edson de Moraes Peludo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 161-36.2013.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GRAZIELE APARECIDA PAYÃO DA ROCHA, Advogado: Dr. Rafael Mendonça Daves, Agravado(s): GPV SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - ME, Advogado: Dr. André Luiz de Macedo, Agravado(s): PATRIMONIUM - COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. César Eduardo Misael de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 167-64.2013.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. João Carlos Gross de Almeida, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CAROLINA BEATRIZ GARCIA SECONDO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Gama de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 169-16.2013.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VICUNHA TEXTIL S/A., Advogada: Dra. Karine Maria Haydn Credidio, Agravado(s): ANA MARIA LAYOLA DE BRITO, Advogada: Dra. Fabiane Edleine Paschoal, Agravado(s): TEXTIL ITATIBA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 171-84.2013.5.15.0057 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Nilson Aparecido Carreira Mônico, Agravado(s): MARIA ELISA FERREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Aparecida da Silva Ortiz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 176-88.2013.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JSL S.A., Advogada: Dra. Joseane Maria da Silva, Agravado(s): VANILSON DA SILVA BOTELHO, Advogado: Dr. Maura Regina Paulino, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 194-38.2013.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Agravado(s): LUIZ FERNANDO BENES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 194-37.2013.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AFONSO DUARTE CARDOSO, Advogado: Dr. Carlos Jorge Martins Simões, Agravado(s): OTÁVIO MACHADO E OUTRA, Advogado: Dr. Evangelista Pereira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 208-36.2013.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALDAC LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Agravado(s): ARACHELY VANESSA TRISTÃO, Advogado: Dr. Isabela da Costa Lima Centola, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 220-94.2013.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogado: Dr. Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): CARLOS DONIZETTI PAINS, Advogada: Dra. Mary Ângela Soprano de Souza, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogado: Dr. Marcos Mendo de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 224-64.2013.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EVERTON OLIVEIRA TAVARES, Advogado: Dr. Odeney Klefens, Agravado(s): COMERCIAL SALOMÃO LTDA., Advogado: Dr. Maurício Sérgio Forti Passaroni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 225-56.2013.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTROS, Advogada: Dra. Patrícia Dittrich Ferreira Diniz, Agravado(s): SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO PARANÁ - SINTEC - PR, Advogado: Dr. Rômulo Ferreira da Silva, Agravado(s): COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Dr. Paulo Batista Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 227-42.2013.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA., Advogada: Dra. Rosana de Fátima Rocha de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EDUARDO CAMPETTI ROSSETTI, Advogado: Dr. Tiago Alves da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 227-66.2013.5.15.0074 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávio Olímpio de Azevedo, Advogada: Dra. Milena Piráquine, Agravado(s): REGINALDO NARCISO, Advogado: Dr. Antônio José Contente, Agravado(s): SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Fabiana de Souza Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 262-11.2013.5.04.0663 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Pinto da Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PASSO FUNDO E REGIÃO, Advogado: Dr. Afonso Ernesto Canabarro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 268-80.2013.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Ticiania Krug, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Agravado(s): RONEY SILVA DO AMARAL, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Broxete da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 271-23.2013.5.02.0050 da 2a. Região**,



Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., Advogado: Dr. Francisco Wellington Fernandes Júnior, Agravado(s): JOSÉ VIRGÍLIO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 273-66.2013.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO CETELEM S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s): IVSON PACHECO ARAÚJO, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 276-45.2013.5.24.0046 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CGR ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Natália Feitosa Beltrão, Agravado(s): WAGNER DE LIMA GONÇALVES, Advogada: Dra. Neiva Aparecida dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 280-79.2013.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, Advogado: Dr. Leonardo Kaiala Goulart Ferreira, Agravado(s): DIMAS DONIZETTE CAVALLI, Advogado: Dr. Rafael de Barros Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 281-41.2013.5.03.0082 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Delmondes Kumaira, Agravado(s): NAILSON LELES DA SILVA, Advogado: Dr. Mairtes Mikaela Fagundes Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 282-29.2013.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RODORUMO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Gabriel Atlas Ucci, Agravado(s): EDU DIAS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Souza Lima, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Débora Alves Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 284-47.2013.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luiz Pereira de Melo Neto, Agravado(s): FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Anderson de Albuquerque Fernandes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 292-84.2013.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Procuradora: Dra. Lucila Maria França Labinas, Agravado(s): JULIANA LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Henrique Cheregato dos Santos, Agravado(s): AD-TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Patricia Ribeiro de Paula Malaquias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 295-58.2013.5.09.0017 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SUELI DE CAMPOS DAMIÃO, Advogado: Dr. Wagner Pirollo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, Advogado: Dr. João Paulo Petrechi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 302-20.2013.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Gianítalo Germani, Agravado(s): CELDISON VASCONCELOS NEVES DA SILVA, Advogada: Dra. Sandie Simone Lopes Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 309-65.2013.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROGÉRIO ALVES DE MOURA, Advogado: Dr. Erwin Herbert



Friedheim Neto, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 314-28.2013.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, Procuradora: Dra. Jacqueline Quixabeira Gonçalves, Agravado(s): JOSÉ TEIXEIRA ROCHA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): VIP SEGURANCA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 316-28.2013.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GABRIEL LUIZ CORRÊA FILHO, Advogado: Dr. Dhébora Pedreira Bueno de Carvalho, Advogado: Dr. Cleide Eber de Carvalho, Agravado(s): YOORIN FERTILIZANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Márcia Roberta dos Reis, Advogado: Dr. Rodrigo Pereira Suedt, Agravado(s): MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA., Advogado: Dr. Mauricio Kempe de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 320-05.2013.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MIRELA RENATA GÓES, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Advogado: Dr. Evandro Castilho Médici, Agravado(s): RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Jeferson Alex Salviato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 327-86.2013.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PRINCIPAL COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Tarciano Capibaribe Barros, Agravado(s): JOSIVAN PESSOA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edinaldo Montenegro da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 329-35.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): HÉLIO DOS ANJOS VENTURA, Advogada: Dra. Juliane Scare Ayub Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 337-86.2013.5.08.0130 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CAMTER PARANASA, Advogada: Dra. Joseane Maria da Silva, Agravado(s): OZIEL DIAS GUIMARÃES, Advogado: Dr. Marcela Flores Dantas Lins, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 337-03.2013.5.24.0046 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CGR ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Thiago Machado Grilo, Advogado: Dr. Natália Feitosa Beltrão, Advogado: Dr. Gustavo Feitosa Beltrão, Agravado(s): ISAÍAS LOPES DE SOUZA, Advogada: Dra. Neiva Aparecida dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 344-76.2013.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Júlia de Oliveira Ruggi, Agravado(s): ANTÔNIO JOAQUIM DOS REIS, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 347-08.2013.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BOULDER - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Dr. José Roberto Salim, Agravado(s): TIAGO VERNER GONÇALVES, Advogado: Dr. Fernando Luís Serediuk, Agravado(s): UMUARAMA INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Alessandra da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 348-63.2013.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Agravante(s): ALCIONE MILLARCH BISCAIA, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Fabiana Dudek, Advogado: Dr. Rafael Pereira Gabardo Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 349-63.2013.5.15.0047 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIA ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. José Carlos Cezar Damião, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITAPEVA, Advogado: Dr. Antônio Maurício de Andrade Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 350-93.2013.5.05.0025 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TECON SALVADOR S.A., Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Agravado(s): MARCELE BARRETO DE MATTOS, Advogada: Dra. Andréa Carla Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 356-44.2013.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): PATRÍCIA CARRETONI ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Eloísio Mendes Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 363-88.2013.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): REINALDO PEIXOTO RIBEIRO, Advogado: Dr. Gustavo Thomé Kreutz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 381-61.2013.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ANDRÉA PASCHOARIELO SANT'ANNA, Advogado: Dr. Fabrício dos Santos Pepê, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 382-69.2013.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S.A., Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Agravado(s): MAIKON GOMES SAMPAIO, Advogado: Dr. Klever Arakem Wosner Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 392-18.2013.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSEVALDO DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Afonso Ligório Alves de Ataídes, Agravado(s): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Diego Silva Camilo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 401-32.2013.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOEL FERNANDES DOS REIS, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 403-33.2013.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRS S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Gianmarco Costabeber, Agravante(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. Gianmarco Costabeber, Agravado(s): MARINES LUCHETTA, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Decisão: unanimemente, dar provimento aos agravos de instrumento para, destrancados os recursos, determinar sejam submetidos a



juízo na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recurso de revista, observando-se daí em diante os procedimentos relativos a estes.; **Processo: AIRR - 414-91.2013.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ SÉRGIO DE SOUZA, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogado: Dr. Fernando do Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 427-85.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): JEFERSON APARECIDO DIONISIO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Anna Maura Schulz Alonso Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 427-21.2013.5.08.0122 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Dr. Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): MANOEL DE JESUS BRITO GOMES, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 433-34.2013.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Sílvio Dias, Agravado(s): JANE GALDINO PRADO, Advogada: Dra. Renata Fernandes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 438-51.2013.5.19.0055 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Agravado(s): JOSÉ SÉRGIO DA SILVA ALVES, Advogada: Dra. Maria de Fátima Rezende Rocha Oiticica, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 444-77.2013.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MONSANTO DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Vitória Ribeiro Terra Franklin, Agravado(s): FABIO MORIS PETROCINI, Advogado: Dr. Bruno Cesar Pereira Bráulio, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DE MELO IPUÃ, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 465-90.2013.5.02.0351 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): RUAMA CRISTINA CUNHA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 467-62.2013.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Agravado(s): INERILDA FAGUNDES DOS REIS, Advogado: Dr. Adnan El Kadri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 481-51.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): JULIANO JÚNIOR DA SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. Anna Maura Schulz Alonso Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 486-89.2013.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MANOEL SOARES JÚNIOR, Advogada: Dra. Maria da Penha Santos Lopes Guimarães, Agravado(s): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA., Advogado: Dr. Norberto Bezerra Maranhao R Bonavita, Agravado(s): ENGEFORT SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Evelyn Cervini Heilborn, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 492-49.2013.5.03.0156 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): LEONILDO NOGUEIRA DE AQUINO, Advogado: Dr. João Paulo Rodrigues Duarte, Advogado: Dr. Leandro da Silveira Abdalla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 509-51.2013.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Deryck Costa Duarte, Advogado: Dr. Ângela Moisés Farias Lantyer, Agravado(s): CARLOS REIS ARAÚJO PINHEIRO, Advogado: Dr. Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Massote Leitão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 511-39.2013.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): LAURA SILVA SOARES GOMES, Advogado: Dr. Antônio de Souza Almeida Filho, Agravado(s): MITEL COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 513-12.2013.5.15.0020 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RONALDO CARLOS CAETANO, Advogado: Dr. Frederico José Dias Querido, Agravado(s): POSTO TRÊS GARÇAS LTDA., Advogado: Dr. Jefferson Almada dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 527-31.2013.5.12.0003 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Edair Rodrigues de Brito Júnior, Agravado(s): MACROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Sidinei João Straus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 527-06.2013.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): IRANDI DOS SANTOS, Advogado: Dr. André Luís Costa Barros, Agravado(s): CEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Edgard da Costa Freitas Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542-93.2013.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ CARLOS DO CARMO, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): JOSÉ TURATTI, Advogado: Dr. Tufi Rasxid Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544-32.2013.5.02.0331 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RONALDO CARNEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 544-23.2013.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA ALBENISE MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. João Fernando Carneiro Leão de Amorim, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. André Baptista Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 551-49.2013.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Rafael Fadel Braz, Agravado(s): A ANGELONI & CIA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Dreher, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 585-48.2013.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de



Fontan Pereira, Agravante(s): PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Agravado(s): MILTON ALVES SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Neuza Cláudia Seixas André, Agravado(s): VALE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Celso Goulart Mannrich, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 595-98.2013.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): REGINA VELOSO DOS REIS, Advogado: Dr. Sílvio da Rocha Soares Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Dra. Alice Rabelo Andrade, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Amanda Lopes Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 596-03.2013.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR, Advogado: Dr. Gustavo Bernardo Hadamés Bernardi Monteiro, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, Advogada: Dra. Samira Araújo Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 600-36.2013.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): SALINO FARIAS DE PAIVA, Advogada: Dra. Marta Luzia Benfica Fraga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 605-32.2013.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADAMARK CINEMAS S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Roberta Melissa Costa dos Anjos, Agravado(s): AMILTON MIRANDA DE SOUSA, Advogado: Dr. André Velloso Henriques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 617-88.2013.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADILSON ANASTACIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcius Fontoura Lass, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 624-37.2013.5.18.0141 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FAGUNDES CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Augusto Casali, Agravado(s): RICARDO BASTOS DA MATA, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 636-55.2013.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMORES LTDA, Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 641-22.2013.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BÁRBARA PIRES CORREA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Maximiliano Trasmonte, Agravado(s): BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURÍSTICOS S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 652-52.2013.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. Luiz Joaquim Bueno Trindade, Agravado(s): JOSÉ FERNANDO DA SILVA, Advogado: Dr. Lígia Maria Bortolin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 700-46.2013.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator:



Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EPIFÂNIA RODRIGUES DA CRUZ, Advogado: Dr. Fabiano de Souza Rodrigues, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PARATINGA, Advogado: Dr. Luciana dos Santos da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 704-94.2013.5.24.0056 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Agravado(s): ELAINE MARTINS FEITOSA, Advogado: Dr. Jean Júnior Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 715-24.2013.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Advogado: Dr. Mattson Resende Dourado, Agravado(s): ERIVAN ANTÔNIO FILHO, Advogado: Dr. Bruno Gomes Oliveira de Moraes, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 718-46.2013.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDILSON DE JESUS PASSOS, Advogado: Dr. José Pedro Andreatta Marcondes, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 738-96.2013.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, Agravante(s): CLÁUDIA MARIA BORGES GOMES, Advogado: Dr. Edvaldo Pedro de Araújo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 739-13.2013.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogado: Dr. Laura Lopes de Araújo Maia, Agravado(s): MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Flávio Roberto Rizzi, Advogada: Dra. Angela Edilena da Silva, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 750-53.2013.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Célia Regina Álvares Affonso de Lucena Soares, Agravado(s): WILLIANS AFONSO MARIANO, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): ALSA FORT SEGURANÇA S/C LTDA., Advogado: Dr. Márcio Eduardo Garcia Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 759-22.2013.5.24.0096 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Giovani Maldini Melo, Agravado(s): ADILSON SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Diná Siqueira Pires Oliveira, Agravado(s): FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA., Advogado: Dr. Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros, Agravado(s): URENHA FLORESTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 771-10.2013.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s): JOEL HORÁCIO, Advogado: Dr. João Lázaro Ferraresi Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 807-11.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, Advogada: Dra. Patrícia Rodrigues Cerri Barbosa, Agravado(s): PILÃO AMIDOS LTDA., Advogado: Dr. Clemente Alves da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 810-40.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Advogado: Dr. Douglas Sales Leite,



Agravado(s): MARLENE GALVÃO DE CAMPOS, Advogado: Dr. Lilia Maria da Silva Ferreira, Agravado(s): COLP URBANIZADORA LTDA., Advogado: Dr. Wilis Antônio Martins de Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 810-45.2013.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Procurador: Dr. Geisla Fábila Pinto, Agravado(s): CARLOS ROBERTO MULLER SANCHES, Advogado: Dr. Daniela Aparecida Barbosa Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 816-09.2013.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRUNO HENRIQUE SIDRIM PASSOS, Advogado: Dr. Marcela florentino, Agravado(s): ROZIANE DOS SANTOS, Advogada: Dra. Francisca Aires de Lima Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 824-43.2013.5.06.0411 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rafael Amancio de Lima, Agravado(s): FRANCISCO LUIZ SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Juscivaldo Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 824-36.2013.5.04.0302 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VOLMAR ANTÔNIO ZUQUETTO, Advogado: Dr. Abraão dos Santos, Agravado(s): ZENGLIN & CIA. LTDA., Advogada: Dra. Elisane Helena Scavazza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 827-07.2013.5.08.0002 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Dr. Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): PAULO SÉRGIO LEBREGO, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 855-11.2013.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE LIMA FILHO, Advogada: Dra. Patrícia Maria Carvalho Valença, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 860-46.2013.5.08.0115 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A. - REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. João Alfredo Freitas Miléo, Agravado(s): VALDENILSON ABREU DOS SANTOS, Advogado: Dr. Andréa Aparecida de Oliveira, Agravado(s): DINIZ & DINIZ SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 870-62.2013.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): NARCISO JOÃO DE BRITO, Advogada: Dra. Daniela Cristina Gimenes Rios, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 871-11.2013.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO PASCOAL TEODÓSIO FILHO, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Agravado(s): DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Rocha de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 872-02.2013.5.06.0411 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ÍRIS ELAINE DA SILVA, Advogado: Dr. Thiago de Farias Cordeiro Borba, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PETROLINA, Advogado: Dr. Alexandre Jorge Torres Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO ESTATAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA, Agravado(s):



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 876-21.2013.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): EDI APARECIDO RIBEIRO, Advogado: Dr. Ezildo Santos Bispo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 891-63.2013.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DANIELLE SILVA FROTA, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Advogado: Dr. Gilberto Cláudio Hoerlle, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Kurt Schünemann Júnior, Advogado: Dr. Renata Alves Guterres, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 893-90.2013.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CELSO DA SILVA, Advogado: Dr. Frederico Vaz Pacheco de Castro, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): NEXTHREE BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA., Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 899-06.2013.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Cláudia Luiza Barbosa Neves, Agravado(s): GERALDO AZEVEDO SANTOS, Advogada: Dra. Cleds Fernanda Brandão, Agravado(s): RCM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 907-63.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): ROSELI APARECIDA PEREIRA CIOCA, Advogado: Dr. CRISAINÉ MIRANDA GRESPAN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 970-86.2013.5.05.0193 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 981-45.2013.5.23.0022 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Karen Badaró Viero, Agravado(s): ERANILDO JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gylberto dos Reis Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 985-38.2013.5.08.0107 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRANSBRASILIANA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MARCELO GUIMARÃES SILVA, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 985-43.2013.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Caio Cássio Gonzaga, Agravado(s): ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ruben Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1038-96.2013.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIA SEBASTIANA DE SOUZA, Advogado:



Dr. Oclécio Assunção, Agravado(s): CONDOMÍNIO JARDINS DO JATOBÁ, Advogado: Dr. Luiz Mesquita Bossay Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1060-73.2013.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Amor Serafim Júnior, Agravado(s): DAIANA CERQUEIRA ALMEIDA, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel da Silva, Agravado(s): TIVIT - TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1067-20.2013.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETPS, Procurador: Dr. Marcelo Trefiglio Marçal Vieira, Agravado(s): SIDNEIA IZILDINHA ROQUE, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1072-55.2013.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL DE MINAS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Danilo Alfaya de Andrade, Agravado(s): DANIEL RIBEIRO SOARES, Advogada: Dra. Eliene Maia Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1073-20.2013.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO PORTA, Advogado: Dr. Vicente de Paulo Machado Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1080-53.2013.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NELTON SILVA DE MACEDO, Advogada: Dra. Angela Edilena da Silva, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogado: Dr. Sérvio de Campos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1094-18.2013.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIRECT EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ANGELO EMMERICH DE SOUZA, Advogado: Dr. Anderson de Assis Moreira, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, tendo em vista a petição nº 41901/2015-2, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AIRR - 1095-88.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): DAVID NUNES MARQUES, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1102-60.2013.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, Procuradora: Dra. Hélia Rúbia Giglioli, Agravado(s): SÔNIA MARIA MAITO RUBEM, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1102-94.2013.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Patrik Camargo Neves, Agravado(s): LEILA CRISTINA BARROS DA SILVA DE MORAIS, Advogado: Dr. Kelly Luíza Ferreira do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1129-36.2013.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WANDERSON FORTES BARRETO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr.



José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ronisa Filomena Pappalardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1137-49.2013.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. Michele de Souza, Agravado(s): MARIA TEREZA SILVA BARRETO, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1142-27.2013.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALCIDES GOMES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Tércio Moreira Mourão, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento, e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1151-88.2013.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LEANDRO GIACCONE CORTEZ, Advogado: Dr. Masahiro Sunayama, Agravado(s): ANDERSON LUIZ DOS SANTOS BUENO, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Agravado(s): SILICON NETWORKS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1157-05.2013.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcel Rachid Siqueira Cançado, Agravado(s): EUCLIDES BELAS RIBEIRO, Advogado: Dr. Aristeu Rodrigues de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1163-66.2013.5.07.0025 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EZAQUIEL ALVES SOARES, Advogado: Dr. Alex Níger Lopes Ramos, Agravado(s): RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Pinto Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1165-28.2013.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): HEBRAIN SANTOS CRISTALDO, Advogado: Dr. Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 1165-35.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Susy Gomes Hoffmann, Agravado(s): MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS PERROUT, Advogada: Dra. Soraia Vaz de Campos Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1166-30.2013.5.03.0058 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PATRÍCIA REGINA DE FARIA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1173-12.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Susy Gomes Hoffmann, Agravado(s): MAICON HENRIQUE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Moisés Francisco Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1179-19.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Susy Gomes Hoffmann, Agravado(s): CLOVIS DE ALMEIDA DIAS,



Advogado: Dr. Moisés Francisco Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1179-50.2013.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SINTRACOM - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): CONSTRUTORA VIEIRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1188-48.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES SALOMÃO, Advogado: Dr. Luciana de Melo Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1190-76.2013.5.06.0413 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RONIVALDO PEREIRA SOBRINHO, Advogado: Dr. Thiago de Farias Cordeiro Borba, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PETROLINA, Advogado: Dr. Alexandre Jorge Torres Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO ESTATAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1193-62.2013.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): OLAVO CRUZ FILHO, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1198-47.2013.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, Advogado: Dr. Kendy Fernando Waki, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1233-64.2013.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procuradora: Dra. Arabela Rodrigues de Freitas e Silva, Agravado(s): TERESINHA DE JESUS MOREIRA TAGLIAFERRO, Advogado: Dr. Aislan Elezzer Aycaguer do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1233-78.2013.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): ROSÂNGELA ÉRICA MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1240-65.2013.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA ELISA FERRARI MALLMANN, Advogado: Dr. Iuri Valente Rochefort de Andrade, Agravado(s): GILSON LICHT DA SILVA, Advogada: Dra. Fernanda Palombini Moralles, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1260-10.2013.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONSERBRÁS MULTISERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Giordano Adjuto Teixeira, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Aerton Miranda da Paixão, Procurador: Dr. José Aluizio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1261-52.2013.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): VANUZIA OLÍMPIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eloísio Mendes Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1262-39.2013.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A., Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): GUILHERME JÚNIO



COTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cristiano Prates Leite dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1264-97.2013.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): LUIZ CARLOS DA PIEDADE SOUZA, Advogado: Dr. Douglas de Santana Figueiredo, Agravado(s): GROW EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Gilson Alves Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1283-11.2013.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Advogado: Dr. Bruno Anselmo Campagnolo, Agravado(s): EDEVALDO ELESBÃO, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Dr. Rafael Mayer da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1288-15.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1288-61.2013.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANALISE DE DADOS SEADE, Advogada: Dra. Ana Cláudia Granato, Agravante(s): VALMIR JOSÉ ARANHA, Advogado: Dr. Nelson Rothstein Barreto Parente, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1293-86.2013.5.03.0148 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA., Advogado: Dr. Saulo Resende, Advogado: Dr. PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE, Agravado(s): RODRIGO DE LIMA VIANA, Advogado: Dr. Gleydson Lúcio Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1311-77.2013.5.05.0431 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NILSON JOSÉ NEVES MARTINS, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Daniel Vencimento dos Santos, Agravado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VALENCIA - SAAE, Advogado: Dr. Cintia Paraízo Martins Meireles Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1317-98.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MONSANTO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): EDSON YUJI SHIOMI, Advogado: Dr. Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1336-89.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Susy Gomes Hoffmann, Agravado(s): ELKISON GONÇALVES BASTOS, Advogado: Dr. Antônio Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1365-84.2013.5.06.0182 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALCOA ALUMÍNIO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Coimbra Esteves de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Agravado(s): ADRIANO BANDEIRA FERREIRA, Advogado: Dr. Gilmar José Marques Mathias de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1395-61.2013.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE



MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS PARÉ DE OLIVEIRA MATTOSO, Advogado: Dr. Ricardo Almeida de Andrade, Agravado(s): RELUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Augusto Garcia, Advogado: Dr. Nilo Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1400-81.2013.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. Michele de Souza, Agravado(s): ELTON FERREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1404-25.2013.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSÉ VICENTE MORRISON DA SILVA, Advogada: Dra. Juracy Maurício Vieira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, Advogado: Dr. Mário André Izepe, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1406-74.2013.5.08.0124 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): MARCELO DOS REIS SILVA, Advogado: Dr. Cícero Sales da Silva, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1423-57.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): ELISA DA SILVA, Advogado: Dr. Victor Allan Correa Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1453-68.2013.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Ernani Alberto Ferreira Santiago, Advogado: Dr. José Barbuto Neto, Advogado: Dr. Carolina Kiraly Sanches, Agravado(s): ELIANE DE QUEIROZ LIMA CRUZ, Advogada: Dra. Márcia Regina Covre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1456-63.2013.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COSAN CENTROESTE AÇÚCAR E ALCOOL LTDA., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): ADILSON BORGES LIMA, Advogado: Dr. Susane Vitorino de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1458-57.2013.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JORGE SANT' ANNA, Advogada: Dra. Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogado: Dr. Décio de Proença, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): RODRIMAR S.A. - AGENTE E COMISSÁRIA E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Machado Ene, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Dr. Marcello Vaz dos Santos, Agravado(s): TECONDI - TERMINAL PARA CONTÊINERES DA MARGEM DIREITA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1470-89.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): IVONICE BASSETO DE NADAI, Advogado: Dr. Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1491-54.2013.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana



Bracks Duarte, Agravado(s): JOSÉ EDSON PEREIRA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1554-72.2013.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rafael Pereira Gabardo Guimarães, Agravado(s): MARCOS ROBERTO DOS REIS, Advogado: Dr. Fernando dos Santos Lima, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1567-88.2013.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PANAMBY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Agravado(s): GUILHERME PARANHOS BUENO, Advogado: Dr. Valmir Trivelato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1580-69.2013.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FERNANDA APARECIDA CARDOSO E OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria Fernanda de Oliveira Larciprete, Advogado: Dr. Caroline Rodrigues Braga, Agravado(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Thiago dos Santos Barral, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1676-45.2013.5.12.0041 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ADRIANA DE OLIVEIRA JEREMIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Agravado(s): MUNICIPIO DE TUBARAO, Advogado: Dr. Layla da Silva Perito Volpato, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1740-22.2013.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Aparecida Helena Chedid, Agravado(s): GERENTEC ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Mauricio Flank Ejchel, Agravado(s): REINALDO MARTINES RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcelo de Miranda Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada e não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pelo Reclamante. **Processo: AIRR - 1824-46.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): CIDINEIA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Daiane Garcia Masson, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1884-82.2013.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): CLEYTON FERNANDES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Priscila Leite Azevedo do Carmo, Agravado(s): EMBRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Luciana Cristina Angelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1953-04.2013.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROGER RODRIGUES, Advogada: Dra. Maria Carolina de Oliveira Soares, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1961-98.2013.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLEONICE ROSA FAUSTINO, Advogado:



Dr. Carolini Barbosa Martins, Agravado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Daniel Torres Pessoa, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG, Advogada: Dra. Maria Nazaré Ferrão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2028-89.2013.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): PAULO JOSÉ OLIVEIRA DANTAS BARBOSA, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Miranda Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2040-17.2013.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEXANDRE LIMA JACOB, Advogado: Dr. Márcio Henrique Rafael, Advogado: Dr. Cláudio Campos, Agravado(s): JULIANO LEMOS DE SOUZA LIMA, Advogado: Dr. Gustavo de Aguiar Ferreira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2078-84.2013.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Daniel Torres Pessoa, Agravante(s): ANGÉLICA MADRONA SOUSA FERREIRA, Advogada: Dra. Marina Andréia de Nazaré Silva, Agravado(s): TRIP LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Itallo Gustavo de Almeida Leite, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2103-48.2013.5.18.0082 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): NELCI TEREZINHA MARQUETTI DE SOUSA, Advogado: Dr. Ricardo Di Manoel Caiado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2162-65.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SERVI SAN LTDA, Advogado: Dr. Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Agravado(s): FERNANDO KLEITON RODRIGUES, Advogado: Dr. Edson Pereira de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2168-83.2013.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): CLAUDINEI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leonardo Moura Santana, Agravado(s): VIC SEGURANCA LTDA., Advogado: Dr. Juliano Copello de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2314-51.2013.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRACON, Advogado: Dr. Antônio Carlos Nobre Lacerda, Agravado(s): J.C.S. DA CONCEIÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2356-59.2013.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Advogado: Dr. Maycon João de Abreu Luz, Advogado: Dr. Cássio Luiz Pereira, Agravado(s): MARIA FRANCISCA MOURA ALVES, Advogado: Dr. Igo Newton Pereira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2394-80.2013.5.23.0091 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Agravado(s): JOSÉ JUVENTINO RODRIGUES, Advogado: Dr. Jaime Santana Orro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2396-61.2013.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Ana Carolina Nogueira Saliba, Agravado(s): ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: AIRR - 2421-07.2013.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRANS PANTANAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Alberto Teixeira, Agravado(s): ODAIR BARBOSA VIEIRA, Advogado: Dr. Mário Aparecido Marcolino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2430-23.2013.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDRÉA MARIA DEMÉTRIO, Advogado: Dr. Rogério Tamiette de Melo, Agravado(s): ESPÓLIO de RUFINO PAULO SARDINHA, Advogado: Dr. José Amarante de Vasconcelos, Agravado(s): COMERCIAL 08 DE DEZEMBRO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2453-87.2013.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RODRIGO FERREIRA PORTO - ME, Advogado: Dr. Rafael Ferreira Porto, Agravado(s): CARLOS VINICIUS DE MATOS MENDONÇA, Advogada: Dra. Viviane Rosália da Silva Gamarano Catugy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2502-18.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO, Advogado: Dr. Felliipe Roney de Carvalho Alencar, Agravado(s): FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Pires Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2582-64.2013.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PAULISTANA, Advogada: Dra. Maria Luzia Alves Araújo, Agravado(s): AGNALDO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Gomes Oliveira de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2612-76.2013.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): STOLA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): RAFAEL DA CUNHA LIMA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2723-95.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): ANA CÉLIA DA COSTA SANTOS, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2980-18.2013.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Paulo Julianelli F. M. Furtado, Agravado(s): CLAUDETE FERREIRA, Advogado: Dr. Heverton da Silva Lins, Agravado(s): SARA MARIA GRANDINI ZANATTA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 3242-76.2013.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Torres Roberti, Agravado(s): MARCELO COSTA SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Henrique de Albuquerque Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4270-89.2013.5.12.0022 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRASFRIGO S/A, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Cordeiro, Agravado(s): FRANCISCO TAVARES DE FREITAS, Advogado: Dr. Laurinho Aldemiro Poerner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 4425-92.2013.5.12.0022 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LARA HERNANDES AFFONSO E OUTRO, Advogado: Dr. Kelly Gerbiany Martarello, Agravado(s): ANGELA MARIA DA SILVA, Advogada: Dra. Delma T. Gazzoni Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9600-88.2013.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REBECCA ZAVARIS DE MOURA E OUTRO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Silva de Melo, Agravado(s): BANCO DO NORDESTE DO



BRASIL S.A., Advogado: Dr. Danilo Duarte de Queiroz, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 10027-19.2013.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, Procurador: Dr. Geraldo Ernesto Mondardo, Agravado(s): ROSICLÉIA PACHECO INÁCIO, Advogado: Dr. Leonardo Vieira de Ávila, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Beda Gualda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10045-71.2013.5.14.0041 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SUPERMERCADO A LUZITANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ezequiel Cruz de Souza, Advogado: Dr. Wisley Machado Santos de Almada, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SITRACOM, Advogado: Dr. Vanessa Mendonça Gede, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10068-52.2013.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARILDA MIRIAM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Deni Everson de Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SALTO, Advogado: Dr. Samuel Plínio Duarte Christofolletti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10121-04.2013.5.15.0127 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ MAGALHÃES DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo César Almeida Bacurau, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ROSANA, Advogado: Dr. Thiago Napoli Ciriaco Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10142-71.2013.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Érica Rodrigues Carneiro, Agravado(s): WAGNER CUSTÓDIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. João José Vilela de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10150-51.2013.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WORLD SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Marcelo da Silva Vieira, Agravado(s): FLÁVIO JOSÉ GONÇALVES, Advogado: Dr. Edson Veras de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10168-96.2013.5.14.0032 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Adriana Kleinschmitt Pinto, Agravado(s): DANILO PEREIRA MAGALHÃES, Advogado: Dr. Jonas Mauro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10172-09.2013.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Érica Rodrigues Carneiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): DARLIVAN DE JESUS SILVA, Advogado: Dr. Sandra Miranda Rocha Lemes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10194-56.2013.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, Advogado: Dr. Daniela Fernandes de Carvalho, Agravado(s): JOÃO ALVETTI, Advogado: Dr. Hélio Vieira Malheiros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10203-72.2013.5.15.0050 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Jorge Luís Arnold Auad, Agravado(s): ALMIR ORIVALDO MANTOVANELLI RIALTO, Advogado: Dr. Cármen Lúcia Visnadi Constantino Rialto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10210-79.2013.5.08.0205 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO



TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Rita Moitta Pinto da Costa, Agravado(s): UNIÃO MACAPÁ DE TRANSPORTES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Gilmar Gonçalves Vales Júnior, Agravado(s): TCM TRANSPORTES COLETIVO MACAPÁ LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10260-90.2013.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LEONARDO SANT'ANA, Advogado: Dr. Geraldo Liberato Sant'Anna, Agravado(s): ELITE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Wagner Ramiro de Sales, Agravado(s): CLÁUDIO CARVALHO PINHEIRO, Advogado: Dr. Antônio Marques Carraro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10301-17.2013.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): JOSECLEBER DA SILVA ARAÚJO, Advogada: Dra. Janaína Cintra Chaves Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10427-46.2013.5.03.0049 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Gabriel Xavier Silveira, Agravado(s): MÁRCIO NAVARRO BRITO, Advogado: Dr. Antônio Vale Guimarães, Agravado(s): ADMINAS - ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10510-13.2013.5.14.0031 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Adriana Kleinschmitt Pinto, Agravado(s): CLAUDINEIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Evanete Revay, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10511-13.2013.5.06.0292 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): ESPÓLIO de JOSÉ TADEU DE FREITAS, Advogado: Dr. Eli Alves Bezerra, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 10526-96.2013.5.09.0130 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A., Advogado: Dr. Carlos Emílio Jung, Advogado: Dr. Alice Romero, Agravado(s): NEILON ROBSON FERREIRA, Advogado: Dr. Carlos Vanderlei Mühlstedt, Advogado: Dr. Guilherme Augusto de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10598-96.2013.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RECALL DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Cyntia Santos Ruiz Braga, Agravado(s): SEMIRAMIS PARDO CORRÊA, Advogado: Dr. Mauro Sérgio de Freitas, Agravado(s): LASA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Daniella B. Frizo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10649-83.2013.5.15.0112 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogada: Dra. Alessandra Fontana Nagase, Agravado(s): RENATO SALIM SORDI, Advogado: Dr. Cláudio Moretti Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10651-55.2013.5.18.0052 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): H.B. TRANSPORTES, DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS LTDA., Advogada: Dra. Hellen Steckelberg, Agravado(s): FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ruy de Oliveira Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10657-19.2013.5.18.0131 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz



Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Afonso Henrique Vidigal Botelho de Magalhães, Agravante(s): SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMIENTOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Agravado(s): ESPÓLIO de NILVAN FERREIRA E SILVA E OUTRA, Advogado: Dr. Igor Xavier Homar, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10749-72.2013.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA., Advogado: Dr. Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s): IRIS KAYO SOARES DE JESUS, Advogado: Dr. Nabson Santana Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10838-71.2013.5.18.0017 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Sérgio Martins Nunes, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): LEIDE SIQUEIRA DE CARVALHO SANTANA, Advogado: Dr. Rodolfo Noleto Caixeta, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10910-53.2013.5.15.0078 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WEBERTON DE QUEIROZ PEREIRA, Advogado: Dr. Renato Vieira de Moraes, Agravado(s): SCHUNCK SERVIÇOS DE MINERAÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Frederico de Mello e Faro da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10918-14.2013.5.08.0017 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Dr. Caio Rogério da Costa Brandão, Agravado(s): GERSON FRANCISCO MORAIS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10952-37.2013.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALDEMAR MARTINS COELHO, Advogado: Dr. Cristiano Martins Coelho, Agravado(s): CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS, Advogado: Dr. José Cláudio Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11200-56.2013.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Agravado(s): SUENIA VALERIA COSTA MEDEIROS, Advogado: Dr. Marcelo Dias Assunção, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11515-37.2013.5.18.0103 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ANTÔNIO LIUDEVAN DA SILVA, Advogada: Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11671-90.2013.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): FÁBIO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11781-94.2013.5.18.0015 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRUNO FERRO CAMPOS, Advogado: Dr. Welington Luís Peixoto, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 11852-18.2013.5.11.0007 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wállace Eller Miranda, Agravado(s): JESSÉ BRASIL LOPES, Advogado: Dr. Celso Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11892-69.2013.5.18.0018 da 18a. Região**, Relator:



Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BETTY EVA DE CASTRO, Advogado: Dr. Walter Marques Siqueira, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. - CONAB, Advogado: Dr. Mateus Spanemberg da Silva, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12336-41.2013.5.18.0103 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LEANDRO NERES, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Érica Rodrigues Carneiro, Agravado(s): MMZ MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Geovane Moreira Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20133-92.2013.5.04.0124 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Advogado: Dr. Luiza Helena da Silva dos Santos Cortez de Andrade, Agravado(s): MARA BEATRIZ POMBO FONSECA, Advogado: Dr. Jaqueline Souza Schneid, Agravado(s): COSTA PINHO E CIA. LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20218-40.2013.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leopoldo Antônio Cardoso, Agravado(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER, Procurador: Dr. Marcelo Gougeon Vares, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 20275-02.2013.5.04.0123 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Agravado(s): SÉRGIO ARVELOS BRANCO, Advogado: Dr. Fabiano Mello Aozani, Agravado(s): SUL SPECIAL SERVICE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): SPECIAL SERVICE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20508-32.2013.5.04.0791 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, Advogado: Dr. Gonçalo Cassini Peter, Agravado(s): BIANCA SANGALL, Advogado: Dr. Jaqueline Beatriz Taborda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21900-52.2013.5.13.0016 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Kamilla Jardim Lima, Agravado(s): AILTON PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. José Araújo de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24220-16.2013.5.24.0066 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO DE MATOS LIMA, Advogado: Dr. Angela Justi Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24548-80.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INFINITY AGRÍCOLA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Vinicius Francisco de Carvalho Porto, Agravado(s): JOSIMAR DE SOUZA CANUTO, Advogado: Dr. Diego Gatti, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Deferidos os benefícios da gratuidade da justiça. **Processo: AIRR - 29800-83.2013.5.13.0017 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PAULO EMERSON FIRMINO DE FARIAS, Advogado: Dr. Raul Gonçalves Holanda da Silva, Agravado(s): INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA, Advogado: Dr. Daniel Carlos Mariz Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33600-19.2013.5.13.0018 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Advogado: Dr. Fábio Ramos Trindade, Agravado(s): LOURIVAL ALFREDO VIEIRA, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Delfino, Agravado(s): COOPERATIVA DOS



CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ESPERANÇA - CAMRESP, Agravado(s): DIEGO BATISTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 36800-91.2013.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MÁRCIO BEZERRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Agravado(s): MAFRAN MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Weverson Paula de Aquino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 40100-26.2013.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Beresford Martins Moreira Neto, Agravado(s): MARIA GORETI LORENZONI TRINDADE, Advogado: Dr. Wesley Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 40200-58.2013.5.21.0010 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JEFFERSON ARNALDO ROCHA BARBOSA, Advogado: Dr. Vagner Oliveira de Paula, Agravado(s): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 71800-17.2013.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): N E N NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. Érica Lima Cerqueira, Agravado(s): DIEGO RODRIGUES DE SOUSA E SOUSA, Advogado: Dr. João Cláudio Vieira Ribeiro, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80000-93.2013.5.21.0010 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANA CLÁUDIA ROQUE DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Agravado(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 87600-42.2013.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procuradora: Dra. Anália Araújo de Melo Maia, Agravado(s): RISOMÁRIA DE OLIVEIRA BARBOSA, Advogado: Dr. Edmundo Cavalcante Forte Filho, Agravado(s): SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Emílio Jorge de Oliveira Romero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88500-67.2013.5.13.0012 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Danilo Duarte de Queiroz, Agravado(s): FRANCISCO JACOB FERREIRA, Advogada: Dra. Ana Cleide Alexandre Gomes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 89600-87.2013.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): SCHEIRLLA MEDEIROS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Rodrigo Gouveia Coimbra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 91000-64.2013.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): RAMON DIEGO NUNES DE SOUZA, Advogada: Dra. Paulo Henrique Lins Miranda de Souza, Agravado(s): PERES & FORMIGA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Gibson Lima de Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 98000-88.2013.5.16.0008 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COROATÁ, Advogado: Dr. Elias Gomes de Moura Neto, Agravado(s): JOSÉ HENRIQUE ALMEIDA RODRIGUES, Advogada: Dra. Luzia



Ferreira de Lima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 100867-80.2013.5.17.0152 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI - CODEG, Advogada: Dra. Emmanuelle Vieira Silva, Agravado(s): EDNA DE JESUS SANTOS, Advogada: Dra. Neida Leandro de Faria Gobbo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 105100-50.2013.5.21.0010 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ISABEL CRISTINA DANTAS DA SILVA, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Agravado(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Advogado: Dr. Víctor Hackradt Dias, Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Advogado: Dr. Janiel Hercílio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 119400-23.2013.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NEUMA VICENTE NOBRE, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Agravado(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Víctor Hackradt Dias, Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Advogado: Dr. Janiel Hercílio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129700-18.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, Procurador: Dr. Jaime Clementino de Araújo, Agravado(s): JOSENILDA VIEIRA SOARES, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Agravado(s): ASPER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134800-03.2013.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DACASA FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Diego Azeredo Lorencini, Agravado(s): PAMELA CAMPOS DA CONCEIÇÃO PERIS, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 164600-64.2013.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CCI CONSTRUÇÕES OFFSHORE S.A., Advogado: Dr. Tarcísio Rodrigues Di Silva Segundo, Agravado(s): JOBSON SILVA DA CONCEIÇÃO E OUTRO, Advogado: Dr. Ernandes Gomes Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 187200-48.2013.5.13.0022 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EVANDRO JOSÉ PEREIRA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Alice Queiroga de Vasconcelos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Isvaldo Cabral de Sousa Segundo, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000876-44.2013.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CELSO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Agravado(s): ITAU UNIBANCO - SERVIÇOS E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Diego Marchina Q. Basso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1003268-22.2013.5.02.0321 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INGRID DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Fernanda Barrêto Cardoso Santos, Agravado(s): OCA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Advogada: Dra. Roberta Righi,



Agravado(s): LOJAS RIACHUELO S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Fragata Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 11-62.2014.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Yurim Alexandre Lucas, Advogado: Dr. João Paulo Soares, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Márcio Toesca de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 35-10.2014.5.06.0411 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDSON SEBASTIÃO DE SÁ, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Nascimento de Olinda, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Dra. Danielle Barbosa de Almeida Avelino, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 38-59.2014.5.09.0094 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GRUPO DE ABATE HALAL S/S LTDA., Advogado: Dr. Pablo Buosi Molina, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49-67.2014.5.08.0207 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Fabrício Machado de Moraes, Advogada: Dra. Camila Adrielle Carvalho Branco de Oliveira, Advogado: Dr. Francisco Ferreira Alencar Júnior, Advogado: Dr. Thaís Regina de Souza, Advogado: Dr. Cleidinaldo Fonseca Chaves, Advogado: Dr. Luciana Pereira Bendelak, Advogada: Dra. Cristhiane Wonghan da Silva de Brito, Agravado(s): AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Nanira Januária Silva de Souza, Agravado(s): CATENARIA ENGENHARIA DE DIAGNÓSTICOS E PATOLOGIAS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64-91.2014.5.08.0124 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANTÔNIO MÁRCIO NUNES, Advogada: Dra. Regina Rita Zarpellon, Agravado(s): MERCÚRIO FRIGORÍFICO FABRIL E EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 73-17.2014.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): DOMINGAS DE LIMA SANTANA, Advogado: Dr. Jamilla Vitória Holanda França Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95-17.2014.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRASAL REFRIGERANTES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ALEXANDRE SIMÕES MARTINS, Advogada: Dra. Mariah de Campos Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 98-27.2014.5.03.0182 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO RURAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Dr. Raphael Augusto Campos Horta, Agravado(s): LILIANE COSTA GOMES SOUSA, Advogado: Dr. Walker Tonello Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 146-45.2014.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA TERRAÇO LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Gomes Dutra Nicácio, Advogado: Dr. Jacinto Gomes das Neves, Agravado(s): JÚLIO ALEXANDRE



ALVES, Advogado: Dr. Rodrigo Pontes Quintão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 148-29.2014.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): ROSELI SIEPMANN ALMEIDA RAMOS, Advogado: Dr. Etiberê Soares Zanella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 209-57.2014.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MILPLAN - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): JACKSON FERREIRA MENDES, Advogada: Dra. Janice Martins Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 244-27.2014.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): LUIZ DOS SANTOS FIUZA, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 260-28.2014.5.03.0180 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Matheus Karl Schmidt Schaefer, Agravado(s): CINARA CAETANO AUGUSTO RODRIGUES, Advogado: Dr. Túlio Fantoni Soraggi Soares, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 266-78.2014.5.03.0101 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GP GUARDA PATRIMONIAL DE MINAS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Daniel de Castro Magalhães, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 330-30.2014.5.10.0801 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Vieira, Agravado(s): JOÃO CARLOS VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Reges Henrique Pallaoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 346-17.2014.5.09.0023 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS, Advogado: Dr. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s): MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Greici Mary do Prado Eickhoff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 400-17.2014.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Ricardo de Oliveira Franceschini, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. Francisco Pedro da Silva, Advogado: Dr. Bruna Taynara da Costa Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 703-88.2014.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Advogada: Dra. Anália Cristhinne Rosal Adad, Agravado(s): DELVANI PEREIRA DA MATA, Advogado: Dr. Moisés Nunes Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10058-73.2014.5.18.0122 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SJC BIOENERGIA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Aparecido da Ponte, Advogado: Dr. Rogério Alexandre de Oliveira Castro, Agravado(s): CÍCERO EDMILSON DE LIMA, Advogada: Dra. Lorena Figueiredo Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10066-50.2014.5.15.0149 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARCELO FERNANDO PASSARONI, Advogado: Dr. Vitor Rubin Gomes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE AREIÓPOLIS, Advogado: Dr. Neiva Terezinha Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



10374-02.2014.5.03.0091 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANGLOGOLD ASHANTI BRASIL MINERACAO LTDA., Advogado: Dr. Flávio Augusto Tomás de Castro Rodrigues, Agravado(s): TEREZINHA NUNES MIRANDA E OUTROS, Advogado: Dr. Eustáquio Alberto de Melo, Advogado: Dr. Antônio Chagas Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 164500-87.1999.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, Procurador: Dr. Rosa Maria Raimundo, Recorrido(s): NILSON ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Horta de Lima Aiello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2500-21.2004.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): VYLLA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA., Advogada: Dra. Eliane Ribeiro Gago, Advogado: Dr. Flávio Cascaes de Barros Barreto, Recorrido(s): FRANCISCO MACEDO GONÇALVES, Advogada: Dra. Márcia Rosana Ferreira Mendes, Decisão: após o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, reformular seu voto, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional para anular o acórdão que julgou os embargos de declaração e determinar o retorno dos autos ao e. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para que examine as questões postas nos embargos de declaração. Prejudicado o exame das matérias remanescentes. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Flávio Cascaes de Barros Barreto, patrono do(s) Recorrente(s). **Processo: RR - 22400-87.2006.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): GUSTAVO ALMEIDA DE PAULO, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): STEAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA., Advogado: Dr. Rafael Santa Anna Rosa, Recorrido(s): FRIGOPAN FRIGORÍFICO E ABATEDOURO FUNDÃO LTDA., Advogado: Dr. Leolino de Oliveira Costa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice relativo à ausência de fundamentação do recurso ordinário, devolver os autos ao Egrégio. TRT de origem, para que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 41400-22.2006.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Diego Maldonado, Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Recorrido(s): MARIA DE FATIMA LOPES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Jorge Aurélio Pinho da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Ely Talyuli Júnior. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Ely Talyuli Júnior, que declarou a autenticidade dos documentos apresentados. **Processo: RR - 22300-74.2007.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JOSÉ RAIMUNDO DE VASCONCELOS, Advogada: Dra. Marilene Nicolau, Recorrido(s): COMPANHIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO, Advogado: Dr. William Bruno de Castro Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 78200-29.2007.5.04.0005 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 19324-91.2010.5.04.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Zippin Knijnik, Recorrente(s): CARLOS EDUARDO SUESS, Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Recorrido(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Manuela Loeser Dagostin Luz, Recorrido(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Advogada: Dra. Ana Cristina Coelho de Souza Rothfuchs, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 95600-44.2007.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ITAÚ



UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): ANTONIO SÉRGIO VICTORIANO, Advogado: Dr. José Acurcio Carvaleiro de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto aos temas "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROCRASTINATÓRIOS - APLICAÇÃO DE MULTA E INDENIZAÇÃO À PARTE CONTRÁRIA", por violação do artigo 897-A da CLT e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - RESSARCIMENTO COM ADVOGADO - JULGAMENTO EXTRA PETITA", por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa por embargos de declaração protelatórios e o ressarcimento com os honorários advocatícios. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Leonardo Santana Caldas. **Processo: RR - 129300-33.2007.5.07.0007 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ANTONIO NIJLTON DANTAS GOMES, Advogado: Dr. Carlos Eudenes Gomes da Frota, Recorrido(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE., Advogado: Dr. Francisco Galba Viana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 134300-23.2007.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA SÃO MARTINHO S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Recorrido(s): CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. José Milton Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 137900-78.2007.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): YORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Giotri da Cunha, Recorrido(s): JOSÉ APARECIDO DE LIMA, Advogada: Dra. Mônica Venâncio dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao julgamento "ultra petita" no arbitramento da indenização por dano moral, por violação dos arts. 128 e 460 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento, para adequar o valor da indenização por dano moral para R\$31.100,00, equivalente a 50 vezes o valor do salário mínimo vigente à época da condenação da ré pelo TRT (Dezembro de 2012 - R\$622,00), assim restabelecido o limite do pedido, conforme fl. 7 da petição inicial. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas inalteradas. **Processo: RR - 189985-78.2007.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): OMAR OSÓRIO KALNIN, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paula S. Thiago Boabaid, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso do Reclamante, apenas quanto ao tema "adicional de transferência", por contrariedade à OJ 113/SDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para acrescer à condenação o pagamento do adicional de transferência, respeitada a prescrição parcial fixada, com reflexos nas parcelas de natureza salarial devidamente pleiteadas; II - conhecer do recurso do Reclamado, apenas quanto aos temas "bancário - gerente geral de agência" e "descontos previdenciários", respectivamente, por contrariedade à Súmula 287/TST e violação dos arts. 62, II, da CLT, 195, CF, e 30, I, "a", da Lei 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: a) excluir da condenação o pagamento de horas extras e reflexos no período em que o Reclamante exerceu a função de gerente geral de agência bancária, a saber, 14-08-2001 até 12/2001, mantida, contudo, a condenação nos demais períodos do vínculo de emprego; b) determinar que os descontos fiscais sejam efetuados de acordo com a OJ 363 da SDI-1/TST e a Súmula 368, II/TST. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR - 21700-50.2008.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MOISES KRNACS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Osmar Novaes Luz Júnior, Recorrido(s): SAN LOWE TRANSPORTES E LOGISTICA, Advogado: Dr. Ilário Serafim, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Procuradora: Dra. Teresa Cristina da Cruz Camelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 43800-31.2008.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VRG LINHAS AEREAS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido(s): CARLOS AIRTON DE LACERDA GIUDICI,



Advogado: Dr. Luiz Maurício de Moraes Ribeiro, Recorrido(s): MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Recorrido(s): VARIG LOGISTICA S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Recorrido(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Advogado: Dr. Emílio Rothfuchs Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto a sucessão trabalhista por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a VRG Linhas Aéreas S/A do polo passivo da ação. **Processo: RR - 65800-16.2008.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VRG LINHAS AEREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Recorrido(s): VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE E OUTRA, Advogada: Dra. Bianca Souza Sant' Anna, Recorrido(s): CARLA MIGUEL PEREIRA, Advogado: Dr. Frederico de Moura Leite Estefan, Recorrido(s): VARIG LOGISTICA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTRA, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto a sucessão trabalhista, por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a VRG Linhas Aéreas S/A e a GOL LINHAS AÉRAS INTELIGENTES S/A do polo passivo da reclamação trabalhista, restabelecendo a sentença, no particular. Prejudicada a análise dos demais itens do recurso. **Processo: RR - 69300-56.2008.5.04.0382 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CALÇADOS BIBI LTDA., Advogada: Dra. Edi Anita Leuck, Recorrido(s): GILSON SANT' ANNA, Advogado: Dr. Ademar Augusto Rosa, Recorrido(s): CALÇADOS STAR MITHI LTDA., Recorrido(s): J. V. K. CALÇADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quantos aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. Por unanimidade, não conhecer dos demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 118700-54.2008.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): NEUSA MARIA SILVA, Advogado: Dr. Moacir Scandola, Recorrido(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Arlindo Icassati Almirão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 220600-20.2008.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JULIANA NAGASE PEREIRA, Advogado: Dr. Mauricio Nahas Borges, Recorrido(s): MASSA FALIDA de RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Recorrido(s): PLUNA - LINEAS AEREAS URUGUAYAS SOCIEDAD ANONIMA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães, Recorrido(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão, Recorrido(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, tendo em vista o despacho exarado na petição nº TST-38773/2015. **Processo: RR - 269000-21.2008.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CATIA OLIVEIRA PEDROSO, Advogado: Dr. Manoel Oliveira Leite, Recorrido(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO, Advogada: Dra. Ana Maria Floresta Lima, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "indenização por danos morais - anotação desabonadora na CTPS", por violação do art. 5º, X, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para restabelecer a sentença, que julgou procedente o pedido de condenação da Reclamada ao pagamento de indenização por danos morais, fixados em R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais); II) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "diferenças do FGTS - regularidade do recolhimento dos depósitos na conta vinculada - ônus da prova", por violação ao art. 17 da Lei 8.039/90 e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar a Reclamada ao recolhimento dos valores devidos a título de FGTS sobre as verbas de natureza salarial pagas durante o contrato de trabalho e não recolhidos corretamente, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 738500-80.2008.5.12.0026 da 12a.**



Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARIA HELENA LORENZON, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas, Recorrido(s): BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, Advogado: Dr. Eduardo de Mello e Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 11, I, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição declarada, determinando o retorno dos autos ao e. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para que examine o mérito, como entender de direito, inclusive a matéria cujo exame restou prejudicado no Regional. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas. **Processo: RR - 3737300-36.2008.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MÁRCIO JOSÉ KOZOSKI, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Recorrido(s): PAMPAPAR S.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, Advogada: Dra. Érica Renata da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 5900-57.2009.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Recorrido(s): MILTON SALOMÉ MENDES, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, II, LIV e LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a previsão de aplicabilidade do art. 475-J do CPC durante a fase de execução deste processo trabalhista. **Processo: RR - 42200-92.2009.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ELIANE MONTEIRO CONSIDERA, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrido(s): SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: RR - 239100-02.2009.5.17.0151 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ARLINDO CORRADI, Advogado: Dr. Felipe Silva Loureiro, Recorrido(s): FORTE BRENDA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Genézio Almeida Barcelos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Procurador: Dr. Marcelo de Andrade Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 241100-24.2009.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): HEMETERIO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 327/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a prescrição total pronunciada, devolver os autos ao Tribunal de origem, para que prossiga no julgamento do recurso ordinário do autor, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 726-89.2010.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA, Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Advogada: Dra. Simone Seixlack Valadares Passos, Recorrido(s): MARIA DA GLORIA, Advogado: Dr. Cléber Rodrigues Bálbio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a irregularidade de representação, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, para que prossiga no julgamento do agravo de petição da Reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 818-94.2010.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procurador: Dr. Cícero Rufino Pereira, Recorrido(s): UNIMED CAMPO GRANDE/MS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Luís Marcelo Benites Giummarresi, Recorrido(s): MEDPLAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL



LTDA., Advogado: Dr. Nilo Garces da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 842-08.2010.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ORNÉLIA ALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Cleisson Aguiar, Recorrido(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Maria Inês Murgel, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 327/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a fim de que, afastada a pronúncia de prescrição total, prossiga no exame do recurso ordinário da autora, como entender de direito. **Processo: RR - 898-50.2010.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Recorrido(s): VANESSA SILVA GAMA, Advogado: Dr. Ricardo Oliviero Bello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 deste c. Tribunal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 933-58.2010.5.04.0301 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH, Procurador: Dr. Fabiana Cristina Cavalheiro Pires, Recorrido(s): MARA TRENZ, Advogada: Dra. Márcia Karina Rigon, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOVO HAMBURGO, Advogado: Dr. José Antônio Ramos Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69 e 790-A, I, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção pronunciada, devolver os autos ao Egrégio. 4º TRT, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário da segunda reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 1105-38.2010.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Recorrido(s): TACIANA POSSANI DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Joel Bender Leal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1835-84.2010.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LUÍS CLÁUDIO BONETI, Advogado: Dr. Paulo Roberto Peres, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, Advogado: Dr. José Branco Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 79-90.2011.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Leonídio Barbosa, Recorrido(s): ROBSON DA SILVA VAZ, Advogado: Dr. Alexssander Tavares de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "progressão por antiguidade - compensação", por contrariedade à Súmula 202/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para deferir a compensação entre as progressões por antiguidade oriundas do PCCS da Reclamada com as concedidas em negociação coletiva. Mantém-se o valor da condenação. **Processo: RR - 226-38.2011.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FORTALEZA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. Tatiane Pasinato dos Santos, Recorrido(s): EATON LTDA., Advogado: Dr. Giovanni Canali, Recorrido(s): JACKSON DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Juliane Farinea, Recorrido(s): MARCOPOLO S.A., Advogado: Dr. Sabrina Xavier Ravizoni Zanotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 391-53.2011.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOSÉ ALVES CORREIA FILHO, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Manuel das Neves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 453-89.2011.5.07.0001 da 7a. Região**, Relator:



Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Davi Cavalcante Moreira, Recorrido(s): ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, Advogado: Dr. Fernando Antônio Benevides Férrer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 633-27.2011.5.03.0063 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMERCIAL AGROMEN MÁQUINAS E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., Advogado: Dr. Joanilson Silva de Aquino, Recorrido(s): VANDERLEY AUGUSTO PEREIRA, Advogado: Dr. Emerson José dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à multa do art. 475-J do CPC, por violação do art. 5º, II e LIV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC. **Processo: RR - 664-74.2011.5.15.0140 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. Márcio Recco, Recorrido(s): RAUL LEANDRO BOGO DA LUZ, Advogado: Dr. Massako Ruggiero, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "adicional de periculosidade", por violação ao art. 193 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento do adicional de periculosidade. **Processo: RR - 708-35.2011.5.15.0127 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Advogado: Dr. Leandro Lúcio Baptista Linhares, Recorrido(s): SÉRGIO PEREIRA LOPES, Advogado: Dr. Abiude Camilo Alves, Recorrido(s): AFA BRASIL ENGENHARIA PROJETOS E OBRAS LTDA., Advogado: Dr. Luciano José da Conceição, Recorrido(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à OJ 191/SBDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária do terceiro Reclamado (Município de Teodoro Sampaio). **Processo: RR - 754-15.2011.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SULEMAR FARIAS VEIGA, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogada: Dra. Rayanne Neves Rocha, Recorrido(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Dr. Fábio Maciel Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao restabelecimento do plano de saúde, por violação do art. 475 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o restabelecimento imediato do plano de saúde em favor do reclamante, tal como usufruído antes da aposentadoria por invalidez, restabelecendo a sentença, no particular. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Rayanne Neves Rocha. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Dra. Rayanne Neves Rocha. **Processo: RR - 827-82.2011.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Guilherme de Abreu Vitorino, Recorrido(s): JOSÉ DE SOUZA AGUIAR, Advogada: Dra. Sarah Cecília Raulino Coly, Advogado: Dr. Luciana de Melo Castelo Branco Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Sarah Cecília Raulino Coly. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrido(s), Dra. Sarah Cecília Raulino Coly. **Processo: RR - 1027-70.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ELIAS DA SILVA MAIA, Advogado: Dr. José Bautista Dorado Conchado, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Vigneron Villaça, Advogado: Dr. Marcos Rosa Alves, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do Autor para sanar omissão com efeito modificativo, dar provimento ao agravo de instrumento para prevenir a possível violação do artigo 515, § 1º, do CPC e contrariedade à Súmula nº 393 do TST e, por fim, dar provimento ao recurso de revista para afastar a preclusão da controvérsia alusiva às normas coletivas vigentes antes de 2007, determinando o retorno dos autos ao



e. TRT da 2ª Região a fim de que prossiga na apreciação do recurso ordinário do reclamante no particular, como entender de direito. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Marcos Rosa Alves. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. Marcos Rosa Alves. **Processo: RR - 1032-07.2011.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Recorrido(s): CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE, Advogado: Dr. Edmilson Bôaviagem Albuquerque Melo Júnior, Recorrido(s): MOACIR BASTOS, Advogado: Dr. Aldo Giovanni Kurle, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1045-47.2011.5.05.0371 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CESÁRIO FRANCISCO DA SILVA, Advogada: Dra. Floricéa de Pinna Martins, Advogada: Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Hebron Costa Cruz de Oliveira, Advogado: Dr. Everardo Ribeiro Gueiros Filho, Recorrido(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Lázaro Bilac de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)-FUNDAÇÃO CHESF, o Dr. Othoniel Furtado Gueiros Neto. **Processo: RR - 1114-49.2011.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ADELINO DIAS DE ALMEIDA E OUTRO, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Laíza Ornelas Lima, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, apenas quanto às astreintes, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1226-83.2011.5.19.0007 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): DISTRIBUIDORA ADAUTO CARVALHO LTDA., Advogado: Dr. Tagore Alves Novaes Lima, Recorrido(s): RILDO FELIPE DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Adalberto Petean Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, X, da Constituição Federal de 1988, para reformar o Acórdão regional, restabelecendo a sentença proferida em primeiro grau de jurisdição. **Processo: RR - 1402-74.2011.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Advogado: Dr. Baltazar Dias de Souza Júnior, Recorrido(s): EDGAR GAUDÊNCIO DE MORAIS, Advogado: Dr. Otaviano José Machado Malta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a presente reclamação trabalhista. Invertido o ônus da sucumbência. Isento o Reclamante na forma da lei. **Processo: RR - 1424-74.2011.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Recorrido(s): FRANCISCO LOMBARDO FILHO, Advogado: Dr. Renato de Oliveira Grüne, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I/TST; e II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 1504-04.2011.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VIAÇÃO CANOENSE S.A. - VICASA, Advogada: Dra. Maria Beatriz Flores de Camargo, Recorrido(s): ROGÉRIO SIPPERT DA ROSA, Advogado: Dr. Rodrigo Pacheco Proença de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas no tocante aos temas



"adicional de periculosidade" e "honorários advocatícios", respectivamente, por violação ao art. 193 da CLT e por contrariedade à Súmula 219/TST; no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para: a) excluir da condenação o pagamento do adicional de periculosidade e, quanto aos honorários periciais, observando-se o pagamento segundo rubrica própria do TRT, em conformidade com regulação promovida pela Resolução 66/2010 do CSJT e Súmula 457/TST; b) excluir os honorários advocatícios da condenação. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR - 1531-18.2011.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Recorrido(s): VALCLEIDE DE CASTRO MOURA, Advogada: Dra. Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1943-38.2011.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): NILTON JOSÉ DE SOUZA, Advogado: Dr. Isadora Amorim, Recorrido(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2074-56.2011.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ROBERT ANTHONY MANGROO, Advogado: Dr. Henrique Barcelos Buchdid, Advogada: Dra. Izabel Cristina Cipriano de Andrade, Recorrido(s): GELOCRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Advogada: Dra. Evandra D'Nice Palheta de Souza, Advogado: Dr. Eder Antônio Bello Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2126-20.2011.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Recorrido(s): EDSON CAETANO DE RESENDE, Advogado: Dr. Vander do Amaral Fontoura, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Aquilino Novaes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2272-48.2011.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): VIA VENETO ROUPAS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Recorrido(s): GERALDO ANTÔNIO PESSOA, Advogado: Dr. Eduardo Bavose, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros incidam a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação de sentença. **Processo: RR - 2695-35.2011.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SUELI MONTERANI ANTONIASSI, Advogado: Dr. Devanir Hermano Lopes, Recorrido(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogado: Dr. Diego Marchina Q. Basso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Leonardo Santana Caldas. **Processo: RR - 3945-98.2011.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Brackmann, Recorrente(s): VANDERLEI PROVESI, Advogado: Dr. Fabrício Bittencourt, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista do autor quanto ao tema "Dano moral - quantum indenizatório", por violação do art. 5º, X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e quanto ao tema "dano material - pensão mensal", por violação do art. 950 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa ao pagamento de uma pensão mensal fixada no valor de 50% (cinquenta por cento) da última remuneração do autor (tendo em vista a inexistência de percentual referente à perda da capacidade laborativa), limitada aos 74 anos de idade, conforme pedido; II) não conhecer do recurso de revista adesivo da empresa.; **Processo: RR - 4617-48.2011.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): GILSON MANOEL RAMOS, Advogada: Dra. Rosemeri Farina, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Ana Karine Borges Fontenelle, Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Decisão: por



unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reconhecer o vínculo de emprego diretamente com o segundo reclamado Itaú Unibanco durante todo o período de prestação de serviço, com a consequente anotação na carteira de trabalho, e devolver os autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga no julgamento dos demais pedidos formulados pelo reclamante na petição inicial, relacionados com o reconhecimento do vínculo de emprego, como entender de direito. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Ely Talyuli Júnior. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. Ely Talyuli Júnior, que declarou a autenticidade dos documentos apresentados. **Processo: RR - 149000-68.2011.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): HIPER EXPORT TERMINAIS RETROPORTUÁRIOS S.A., Advogado: Dr. Kamilla Pesente de Abreu, Recorrente(s): PATRÍCIO AMORIM FORECHI POTON, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, quanto ao adicional de risco portuário, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento do adicional de risco. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir tal parcela da condenação. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: RR - 124-58.2012.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido(s): KARLA DENISE DA SILVEIRA SILVA, Advogado: Dr. César Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 149-43.2012.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SESCON/MG - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Janson Moraes Valente, Advogado: Dr. Josué José Tobias, Recorrido(s): PARTCON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Cleto Luiz de Lima, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FECOMÉRCIO/MG, Advogado: Dr. Fábio Cunha Terra, Decisão: após o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, reformular seu voto, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a legitimidade do SESCON/MG para o levantamento da quantia disponibilizada para pagamento das contribuições sindicais pela empresa consignante (PARTCON Administração e Participações S.A.). Invertido o ônus da sucumbência, as custas processuais reverterem a cargo do SESCOM/MG e excluída a condenação na verba honorária. **Processo: RR - 318-72.2012.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SAGITÁRIO TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Prestes D'Avila, Recorrido(s): EDERSON ARAÚJO DE SOUZA, Advogada: Dra. Simone Alves de Sousa, Recorrido(s): FLIMAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Analice Lemos de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 373-56.2012.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): RICHARD GASTALDELLI, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante, por contrariedade à Súmula 124, I, "a", do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, para o cálculo das horas extras, seja utilizado o divisor 150, nos termos da fundamentação. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Leonardo Santana Caldas. **Processo: RR - 374-40.2012.5.04.0234 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio



Godinho Delgado, Recorrente(s): LC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Jorge Alberto Ziebell de Oliveira, Recorrido(s): JOSÉ FRANCISCO ANTUNES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Márcio Giovani Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação da Reclamada o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 375-07.2012.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ROSÂNGELA SANTOS NASCIMENTO, Advogado: Dr. Hudson Araújo Resedá, Recorrido(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 338, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença (fl. 1338 dos embargos de declaração), com a condenação ao pagamento de horas extras no período no qual a empresa não juntou os controles de frequência. **Processo: RR - 483-54.2012.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CELÇO ALVES NOVAES, Advogado: Dr. Wander Henrique Brancaloni, Recorrido(s): ORMEC ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, quanto aos temas "horas extras-minutos residuais", "horas in itinere-trajeto interno" e "contribuição assistencial-devolução", por contrariedade à Súmula 366/TST, contrariedade à Súmula 429/TST e violação ao art. 545 da CLT, respectivamente; II - no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para: a) condenar a Reclamada ao pagamento dos minutos que antecedem e sucedem a jornada contratual do período não prescrito, na forma prevista na Súmula 366 do TST, tudo com os reflexos pertinentes, conforme se apurar em liquidação; b) condenar a Reclamada no pagamento do tempo despendido no deslocamento entre a portaria e o setor de trabalho, na forma da Súmula 429/TST, com reflexos legais, a ser apurado em liquidação de sentença e c) condenar a Reclamada a devolver ao obreiro os valores descontados a título de contribuição assistencial, conforme apuração em liquidação. **Processo: RR - 513-39.2012.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AVON INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Nunes, Recorrido(s): MARINA DE OLIVEIRA MONTEIRO ANDRADE, Advogada: Dra. Jeniffer Gomes Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 653-89.2012.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC, Procurador: Dr. Luiz Fernando Lemke Krieger, Recorrido(s): LUIZ CARLOS DA CUNHA CONTIERO, Advogado: Dr. Luís Fernando Schmitz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a presente reclamação trabalhista. Invertido o ônus da sucumbência. Isento o Reclamante na forma da lei. Prejudicada a análise do tema remanescente. **Processo: RR - 687-21.2012.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ONDINA DA PENHA CONEGLIAN GRAMUGLIA, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 778-66.2012.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): DIOGO COSTA FERREIRA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Bittencourt, Recorrido(s): CP PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários



advocatícios. **Processo: RR - 823-43.2012.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MONICA RUSSO BASTOS, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por violação do art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento de horas extras decorrentes da ausência de concessão do intervalo para descanso previsto no preceito em comento, com reflexos. Com ressalva do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista do reclamado. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-ITAÚ UNIBANCO, o Dr. Ely Talyuli Júnior. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s)-ITAÚ UNIBANCO, Dr. Ely Talyuli Júnior, que declarou a autenticidade dos documentos apresentados. **Processo: RR - 828-91.2012.5.04.0663 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Recorrido(s): JOCELAINE MONTEIRO, Advogado: Dr. Fábio Borba Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de tais honorários. Custas inalteradas. **Processo: RR - 836-82.2012.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): SANDRA ALVES DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Fábio Luiz Assunção, Recorrido(s): BANCO CITIBANK S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade do acórdão do Tribunal Regional proferido em embargos de declaração, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prolate nova decisão, pronunciando-se, expressamente, sobre todas as questões apontadas nos embargos de declaração interpostos pela reclamante, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas suscitados no recurso de revista. **Processo: RR - 995-69.2012.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TV ALLAMANDA LTDA., Advogado: Dr. Eudes Costa Lustosa, Recorrido(s): IUCATAN DOS REIS LOPES, Advogado: Dr. Vítor Martins Noé, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de indenização por perdas e danos decorrentes dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 1019-20.2012.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Ivo Bernardino Cardoso, Recorrido(s): JARDEL FERNANDO FREITAS, Advogado: Dr. Livio Bigolin Júnior, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1061-86.2012.5.04.0405 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): PEDRO OZIEL ESCOBAR DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Werner, Recorrido(s): SOLTEC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Tubino Veloso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a referida parcela. **Processo: RR - 1062-77.2012.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SILVANA APARECIDA DA LUZ, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Recorrido(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Sérgio Barbosa da Costa Filho, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "intervalo intrajornada" e "horas



extras- supressão do intervalo do art. 384 da CLT", por violação dos arts. 71, caput e 384 da CLT, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o Reclamado ao pagamento de uma hora diária como extra, nos dias em que ultrapassada a jornada de 6 horas e desrespeitado o intervalo mínimo para repouso e alimentação, acrescida do adicional de 50% e reflexos legais (observada a OJ 394/SBDI-1/TST) e, no que tange aos dias em que houve trabalho extraordinário, deferir à Reclamante o pagamento de 15 minutos a título de horas extras e reflexos, conforme se apurar nos registros de ponto, observados os demais parâmetros de liquidação estabelecidos em sentença para o pagamento das horas extras. **Processo: RR - 1065-15.2012.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Recorrido(s): FERNANDO MENDES, Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto à multa prevista no art. 475-J, por violação do art. 880 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC. **Processo: RR - 1083-56.2012.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Danilo Gaiotto, Recorrido(s): ONDINA GONÇALVES LACERDA, Advogado: Dr. Eric Rodrigues Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "diferenças de complementação de aposentadoria - Fazenda Pública do Estado de São Paulo - critério de reajuste", por ofensa ao art. 7º, IV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para, reformando o acórdão recorrido, excluir da condenação o pagamento das diferenças de complementação de aposentadoria e seus reflexos e, conseqüentemente, julgar improcedentes os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista. Em razão do referido provimento, excluir, por corolário, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pela Reclamante, isenta. **Processo: RR - 1124-24.2012.5.09.0195 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA LTDA., Advogada: Dra. Marilan de Souza, Recorrido(s): VALMOR MORBACH, Advogado: Dr. Márcio Eleandro Brunhara, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas em relação ao critério de abatimento das parcelas já pagas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o abatimento das horas extras já pagas seja feito de forma global, nos termos da OJ 415 da SBDI-1/TST. **Processo: RR - 1142-44.2012.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): STAMPA ARTEFATOS DE COURO LTDA., Advogado: Dr. Caroline Grazieli Paz, Recorrido(s): LECI MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. José Lúcio Costa da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 deste c. Tribunal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 1198-41.2012.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido(s): LUCIANA CRISTINA DA SILVA LOPES, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 1250-54.2012.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Recorrido(s): SAMIR ARAÚJO LEILA, Advogado: Dr. José Luiz Ferreira Botelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Ely Talyuli Júnior. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Ely Talyuli Júnior, que declarou a autenticidade dos documentos apresentados. **Processo: RR - 1270-09.2012.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s):



CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Recorrido(s): ALINE MACHADO FERREIRA, Advogado: Dr. Williane da Luz Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à multa pelo atraso na homologação da rescisão contratual, por violação do art. 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a penalidade da condenação. **Processo: RR - 1300-42.2012.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SÉRGIO VIRGINIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jailton Alves Ribeiro Chagas, Recorrido(s): JSL S.A., Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Recorrido(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Alexandre César Faria, Recorrido(s): SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Noedy de Castro Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 122 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, que reconheceu a revelia e que aplicara à Reclamada a pena de confissão quanto à matéria fática. **Processo: RR - 1413-11.2012.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARLI DE FÁTIMA KOINOVSKI, Advogado: Dr. Marcelo de Liz Maineri, Recorrido(s): SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO, Advogado: Dr. João Carlos da Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença em que se deferiu o pagamento do intervalo de 15 minutos previsto no art. 384 da CLT e seus reflexos. **Processo: RR - 1414-53.2012.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): JOSÉ DANIEL BARBOSA PORTAL, Advogada: Dra. Grazielle Cristina da Rosa Genro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a condenação ao pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 1536-54.2012.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARIA DA GLÓRIA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "progressão horizontal por antiguidade", por contrariedade à OJ 71/SBDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no aspecto, para condenar a ECT ao pagamento das progressões horizontais por antiguidade e reflexos, no período imprescrito, compensadas eventuais promoções provindas de acordo coletivo do trabalho, consoante fundamentação. **Processo: RR - 1612-03.2012.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CATARINA FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Juliana Cristina Takemura, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA, Advogado: Dr. Marcelo Maffei Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1740-43.2012.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Recorrido(s): ELAINE LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Ramiro Marques Alcântara, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "contribuições previdenciárias - fato gerador - juros", por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros incidam a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação de sentença. **Processo: RR - 1797-34.2012.5.06.0281 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ISAÍAS JUSTO LUCAS, Advogado: Dr. Gilmar José da Silva, Recorrido(s): CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, Advogado: Dr. Jonas Diogo da Silva, Recorrido(s): MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO, Advogado: Dr. Rodrigo Rangel Maranhão, Advogado: Dr. Jaqueline Reis de Alcântara, Recorrido(s): FUNDO DE PROTEÇÃO A SAÚDE E MEIO AMBIENTE - FUSAMA, Advogado: Dr. Breno José Rodrigues Andrade, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do



Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, não conheceu do recurso de revista. **Processo: RR - 1838-38.2012.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre Yuji Hirata, Recorrido(s): AILTON UMBERTO CORAZZA, Advogado: Dr. Paulo César Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. No tema "Fato Gerador da Contribuição Previdenciária. Multa e Juros de Mora. Termo Inicial"; conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a multa e os juros de mora sobre o crédito previdenciário somente incidam a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença, nos termos do disposto no artigo 276, caput, do Decreto nº 3.048/99.); **Processo: RR - 1923-19.2012.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): DULCINÉIA ROCHA DA SILVA, Advogada: Dra. Michele Fujii, Recorrido(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): VIDAX TELESERVIÇOS S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "indenização por danos morais", por violação ao art. 5º, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a condenação imposta pela sentença de origem quanto ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Custas inalteradas. **Processo: RR - 2072-50.2012.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, Advogado: Dr. João de Oliveira Romero, Recorrido(s): RVA SERVIÇOS DE PORTARIA, MONITORAMENTO E COMÉRCIO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Maurício Pantalena, Recorrido(s): CONDOMÍNIO SPAZIO DI SALUTE, Advogado: Dr. Tulio Augustus Relim Ragazzini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, exclusivamente, quanto à hora noturna reduzida, por violação do art. 73, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar as reclamadas ao pagamento de horas extras e reflexos decorrentes da não redução da hora noturna trabalhada, restabelecendo a sentença, no particular. **Processo: RR - 2320-40.2012.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Edwane Fabrizio Pimenta de Barros, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luisa França Bistene Salles, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 626 e 628 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer integralmente a sentença, inclusive quanto aos honorários advocatícios e à suspensão da exigibilidade da multa em razão de já haver o depósito do valor respectivo nos autos. **Processo: RR - 2332-79.2012.5.12.0059 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Endrigo Hambrecht Machado, Recorrido(s): CRISTOFEN ALEXANDRE RAMOS, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 3216-31.2012.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ENEIDA RITSUKO ONO KAGEYAMA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Correa Falleiros, Recorrido(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mirna Natalia Amaral da Guia Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. Mantém-se o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 95900-50.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOSÉ AIRTON MARCELINO DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Wagner Soares Ribeiro de Amorim, Advogado: Dr. Waltency Soares Ribeiro Amorim, Advogado: Dr. Everson Cleber de Souza, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Anna Carolina de Brito



Fernandes, Advogado: Dr. Francisco João de Oliveira Neto, Advogado: Dr. Francisco Frederico Felipe Marrocos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 104200-25.2012.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Recorrido(s): COTEMINAS S.A., Advogado: Dr. Aldo Coelho de Almondes, Recorrido(s): ALMIR LUCAS ROMEIRO, Advogado: Dr. Adele Estrela Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade a Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Custas inalteradas. **Processo: RR - 112900-34.2012.5.16.0001 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BENITO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. João Batista Muniz Araújo, Recorrido(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Antônio Augusto Acosta Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 17-17.2013.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio Martinez Bulhões, Recorrido(s): ANTÔNIO VALTER CRUZ PARANHOS E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Menezes Moreira, Advogado: Dr. Ary da Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 18-64.2013.5.24.0101 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): AMARILDO GARCIA RODRIGUES, Advogado: Dr. Alexandre Leonel Ferreira, Recorrido(s): ARROBA INFORMÁTICA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Aparecido dos Passos, Recorrido(s): THERESA TIE KIKUTI HOSHIKA E OUTRAS, Advogado: Dr. Antônio Ricardo G. Fernandes, Recorrido(s): ASP TELECOM LTDA., Advogado: Dr. Valdir Lopes Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "responsabilidade solidária do dono da obra", por contrariedade a OJ 191 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de origem quanto à responsabilidade solidária da terceira, quarta e quinta reclamadas pela condenação. Custas inalteradas. **Processo: RR - 84-63.2013.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HOSPITAL SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Ruzzarin, Recorrido(s): MÁRCIA LOPES VOSGNACH, Advogado: Dr. André Ítalo da Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios - cabimento na Justiça do Trabalho", por contrariedade à Súmula 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 183-30.2013.5.06.0193 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CONSÓRCIO FIDENS-MILPLAN, Advogada: Dra. Simone Seixlack Valadares Passos, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO PIMENTEL, Advogado: Dr. Ednaldo Luiz Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a penalidade prevista no art. 477, § 8º, da CLT.; **Processo: RR - 197-40.2013.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LEONARDO PALHANO XAVIER DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Erika Rodrigues Rocha, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, após proferir seu voto no sentido de não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo. **Processo: RR - 207-10.2013.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): MIGUELINO PIRES FERREIRA, Advogada: Dra. Neliana Fraga de Sousa, Recorrido(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. -



CELG D, Advogado: Dr. Sávio Lanes de Silva Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para admitir o recurso de revista por divergência com a Súmula 264 do TST. No mérito do apelo a esta Corte dar provimento em parte, por unanimidade, para determinar a inclusão do sobreaviso na base de cálculo das horas extras pagas em contracheque, nos exatos termos da inicial. **Processo: RR - 218-47.2013.5.04.0871 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RICARDO SACHETTO ZAMBELI, Advogado: Dr. Teófilo Carvalho Reyes, Recorrido(s): RITMO LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. José Newton Zachert Bianchi, Recorrido(s): ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A., Advogado: Dr. Wilmar Souza Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 230-46.2013.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ZAPING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Recorrido(s): DENISE FREITAS DUTRA, Advogado: Dr. Adenir Maiato da Costa, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de insalubridade", por violação do art. 190 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade. Reconhecida a inversão do ônus da sucumbência, em relação aos honorários periciais, deve a União arcar com tal despesa, obedecendo à Resolução 66/2010 do CSJT (Súmula 457/TST). **Processo: RR - 236-38.2013.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): ALEX TOMASI DE SOUZA, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 252-58.2013.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MÓVEIS D'CANDIDA INDÚSTRIAS MOVELEIRAS LTDA., Advogado: Dr. Giovani Quadros Andrighi, Recorrido(s): ISOMARA CHAVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Julce Paulo Lorenson, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 267-81.2013.5.04.0841 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VANGUARDA AGRO S.A., Advogado: Dr. Fernanda Teles Barretto, Recorrido(s): GUILHERME DA ROSA RIBEIRO, Advogado: Dr. Ricardo Fagundes de Pietro, Recorrido(s): CAMERA AGROALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. José Mauro Barbieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 273-47.2013.5.04.0111 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CATIA CILENE SAABREDA SENA, Advogado: Dr. Simone Bilbao Soca Neves Ança, Recorrido(s): ELZA MARIA AMARAL, Advogado: Dr. Carlos Luiz Bernardi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 292-59.2013.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Tiago de Moraes Machado, Advogado: Dr. Raul Campos Garcia Feijó, Recorrido(s): MARCELLE MENDES DOLZAN, Advogada: Dra. Elisiane Alves de Castro, Recorrido(s): SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA. - SINARODO, Advogada: Dra. Leila Domingues Seelig, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 830 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a irregularidade de representação processual, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário da segunda reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 321-64.2013.5.12.0052 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EKW DO BRASIL PRODUTOS REFRAATÓRIOS LTDA., Advogado: Dr. Laertes



Nardelli, Recorrido(s): WILSON RIBEIRO BLEICHVEL, Advogado: Dr. João Carlos Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 323-30.2013.5.04.0772 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LAJEADO, Advogado: Dr. Henrique Schneider, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Regina Schäfer, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do recurso de revista do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. e II - conhecer do recurso de revista do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LAJEADO, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão que limitava a condenação a partir da alteração da Súmula 124/TST. **Processo: RR - 348-71.2013.5.09.0459 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DANIELE ALCÂNTARA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) não conhecer do recurso de revista do Reclamado; II) conhecer do recurso de revista da Reclamante quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA. CONCESSÃO PARCIAL. PAGAMENTO INTEGRAL. SÚMULA 437,I/TST", por contrariedade à Súmula 437/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o Reclamado ao pagamento de uma hora extraordinária diária a título de intervalo intrajornada, acrescida do adicional de 50%, e reflexos legais e pleiteados. Mantido o valor da condenação. Mantido o valor da condenação. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-DANIELE ALCÂNTARA DO NASCIMENTO, o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-ITAU UNIBANCO, o Dr. Ely Talyuli Júnior. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s)-ITAU UNIBANCO, Dr. Ely Talyuli Júnior, que declarou a autenticidade dos documentos apresentados. **Processo: RR - 382-89.2013.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Advogado: Dr. Graziela Vicari Mellis, Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Advogada: Dra. Paula Matera Barbosa, Recorrido(s): MAICON DE SOUZA RIBEIRO, Advogado: Dr. Lídia Teresinha da Veiga Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o referido adicional seja calculado com base no valor do salário mínimo. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a referida parcela. Por unanimidade, não conhecer dos demais temas do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Paula Matera Barbosa. **Processo: RR - 429-08.2013.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): BRUNO ESTIVALETE ARZEWENKO, Advogado: Dr. Paulo de Freitas Soller, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao aumento da média remuneratória, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 394 da SBDI-1, e, quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos de repousos semanais remunerados majorados por horas extras sobre as parcelas de férias, acrescidas de 1/3; décimo terceiro salário e FGTS com 40% e para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Custas inalteradas. **Processo: RR - 461-71.2013.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO CACIQUE S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): MIRELA PACHECO PEREIRA, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 491-49.2013.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte,



Recorrente(s): FÁBIO RODRIGUES COSTA, Advogado: Dr. José Balbino de Almeida, Recorrido(s): MDL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Plínio Amaro Martins Palmeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho em razão do descumprimento, por parte do empregador, das obrigações de efetuar os depósitos do FGTS durante a contratualidade, deferindo os pedidos de 1 a 9, 22, 23, 24 da petição inicial. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado para a condenação, no importe de R\$ 6.000,00. **Processo: RR - 496-52.2013.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Recorrido(s): PAULO RICARDO FLORISBAL DA LUZ, Advogado: Dr. Giovani da Rocha Feijó, Recorrido(s): VIGIFORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Roberta Mattos Rodrigues, Recorrido(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. Susana Maria Vacilotto Tapia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 537-82.2013.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CORONEL MASSOT - IBCM, Advogado: Dr. Praxedes da Silva Machado, Recorrido(s): JOÃO DIRLEI BUENO, Advogado: Dr. Milton Pedroso Martins, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 612-73.2013.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertonecello, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Recorrido(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 622-38.2013.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Helia Rubia Giglioli, Recorrido(s): MARIA DALVA DE MELO, Advogada: Dra. Carla Melo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "prêmio incentivo - base de cálculo da parcela sexta parte - impossibilidade", por violação do art. 37, XIV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação a integração do "prêmio incentivo" da base de cálculo da sexta-parte. **Processo: RR - 651-69.2013.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Patrik Camargo Neves, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Recorrido(s): ANDRÉ LUIZ DA MOTTA SILVA, Advogado: Dr. Juliano Tannus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de vista. Neste, por contrariedade a Súmula 219 TST, acolher o apelo para restabelecer a sentença de primeiro grau, quanto à improcedência da condenação em honorários advocatícios sob a forma de reparação por perdas e danos. **Processo: RR - 870-37.2013.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Oscar Berwanger Bohrer, Recorrido(s): VLADIMIR CORRÊA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Roth, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, com inversão do ônus da



sucumbência. Isento o reclamante do recolhimento das custas processuais, porquanto beneficiário da Justiça Gratuita. **Processo: RR - 932-21.2013.5.06.0331 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ESPÓLIO de MARIA SUZANA PEREIRA BRAGA, Advogado: Dr. Marília Lira de Farias, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Advogado: Dr. Bernardo de Lima Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 940-21.2013.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA, Advogado: Dr. Alessandra Mara Silveira Coradassi, Recorrido(s): PAULO CEZAR SFEIR, Advogado: Dr. Rômulo Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista das reclamadas. **Processo: RR - 953-11.2013.5.06.0391 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Osvaldo Guimarães Júnior, Recorrido(s): WÊNDJA MARQUES FERREIRA, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1085-19.2013.5.04.0781 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): A. GRINGS S.A., Advogada: Dra. Rosana Akie Takeda, Recorrido(s): ELISANA RAFAELA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Luiz Garcez de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 deste c. Tribunal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 1090-24.2013.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARIA APARECIDA FELIZARDO FARIA INÁCIO, Advogada: Dra. Maria Geralda Lopes Costa, Advogada: Dra. Renata Lopes Vieira, Recorrido(s): COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES, Advogado: Dr. Wagner Antônio Daibert Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Companhia recorrente ao pagamento do período integral destinado ao intervalo intrajornada, acrescido do adicional de 50% e reflexos. **Processo: RR - 1204-52.2013.5.12.0006 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CLÁUDIO DO NASCIMENTO MAGRI, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE TUBARAO, Advogado: Dr. Layla da Silva Perito Volpato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "competência da Justiça do Trabalho", por violação ao art. 114, I, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem TRT de origem, para que aprecie os pedidos formulados na petição inicial, como entender de direito. **Processo: RR - 1269-06.2013.5.12.0052 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ELITO REIMUNDO, Advogado: Dr. Siegfried Schwanz, Recorrido(s): FKN TÊXTIL LTDA., Advogado: Dr. Ariel Felipe Cordeiro de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de origem quanto ao pagamento de horas extras referente à supressão do intervalo intrajornada por norma coletiva. **Processo: RR - 1279-56.2013.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): REGINALDO PEREIRA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Camila Fernanda Barros, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à sucessão, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1397-24.2013.5.08.0121 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SOCOCO S.A. -



AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA, Advogado: Dr. André Vianna de Araújo, Recorrido(s): MÁRCIO ANDRÉ RUFINO, Advogado: Dr. Rubem Carlos de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto à aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC, por violação do art. 5º, II e LV, da Constituição Federal, e, no mérito dar-lhe provimento, para afastar a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC. **Processo: RR - 1398-15.2013.5.05.0631 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, Advogada: Dra. Laura Christiane Neves de Sousa Baleeiro, Recorrido(s): ELIANE GOMES TELXELRA, Advogado: Dr. Tácio Prado Rebouças Prates, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1426-35.2013.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): IRAN CUNHA FILHO, Advogado: Dr. Márcio Eduardo Caixeta Borges, Recorrido(s): VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogado: Dr. Antônio Américo Barauna Filho, Decisão: por unanimidade: I) não conhecer do recurso de revista da Reclamante; II) declarar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo da Reclamada VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., diante da não admissibilidade do recurso principal. **Processo: RR - 1672-78.2013.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): LUZIA DAS DORES PEÇANHA, Advogado: Dr. Renato Tomé Jesus, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2201-12.2013.5.12.0046 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ADILSON CÂNDIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Arrabaça, Advogado: Dr. Luís Fernando Ballock, Recorrido(s): FIGUEIRA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA., Advogada: Dra. Marli Stenger Bertoldi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, dar-lhe provimento para admitir o recurso de revista por divergência com a jurisprudência uniforme do TST. No mérito do apelo a esta Corte dar provimento, por unanimidade, para afastar a prescrição total do direito de ação, por afetação da OJ-SDI1-359, determinando o retorno dos autos ao Regional para complementação da prestação jurisdicional. **Processo: RR - 2881-20.2013.5.23.0101 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Leandro Konrad Konflanz, Recorrido(s): JOSÉ RESENDE JÚNIOR, Advogado: Dr. Marco Antônio Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2883-88.2013.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VINÍCIUS LAMOUNIER VILELA HELRIGLE, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Recorrido(s): CONSELT ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Edgard Silva de Castro, Recorrido(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 383 da SBDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, no particular, condenar as Reclamadas no pagamento das verbas trabalhistas legais e normativas asseguradas àqueles contratados pelo tomador dos serviços, nos termos da OJ 383 da SBDI-1/TST, a serem apuradas em regular liquidação de sentença, calculadas sobre o valor do salário compatível com a função exercida pelo obreiro, e reflexos legais. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa. **Processo: RR - 2972-13.2013.5.12.0006 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): GILVAN PEREIRA, Advogado: Dr. Carem Aparecida Bertusso Beckhauser, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ARMAZÉM, Advogado: Dr. Vânio Ghisi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Férias. Gozo na época própria. Pagamento fora do prazo", por violação dos arts. 137 e 145 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, observado o período imprescrito e os limites do pedido, condenar a Reclamada ao pagamento em dobro da remuneração das férias, nos períodos em que o empregador descumpriu o prazo previsto no art. 145 da CLT, na forma da Súmula 450/TST, restabelecendo-se a sentença nesse aspecto. Custas pela Reclamada. Mantido o valor da



condenação. **Processo: RR - 10618-67.2013.5.08.0012 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Tadeu Alves Sena Gomes, Recorrido(s): ROBERTO SOUZA DA COSTA JÚNIOR, Advogado: Dr. Camilly Anne Trindade dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao valor da indenização por dano moral, por violação do art. 944 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para reduzi-lo para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da referida parcela. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à multa do art. 475-J do CPC, por violação do art. 880 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema remanescente. Custas inalteradas.

Processo: RR - 10643-73.2013.5.03.0027 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FERNANDO MARTINS NICODEMOS, Advogado: Dr. Adélcio Magno Malaquias de Araújo, Recorrido(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Jung, Advogado: Dr. Fernando Augusto Neves Laperrière, Advogada: Dra. Anna Carolina Pereira Silva, Advogado: Dr. Deisi Carvalho de Cristo, Advogado: Dr. Mário Antônio Fernandes, Advogado: Dr. José Sérgio Ribeiro Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às horas extras - turnos ininterruptos de revezamento, por contrariedade à Súmula 423/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras e reflexos além da 6ª diária, conforme se apurar em liquidação de sentença. Por unanimidade não conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios.

Processo: RR - 10871-56.2013.5.15.0078 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARIA TEREZA BUENO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Tomás Henrique Machado, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, Advogado: Dr. Raquel Moraes Bom Dodopoulus, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 390, I, do TST; II - no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, declarar a nulidade da dispensa operada e determinar a reintegração da Reclamante no cargo e função exercidos até o momento de seu desligamento, além do pagamento de todos os salários relativos ao período do afastamento, parcelas vencidas e vincendas, bem como reflexos em férias acrescidas do terço constitucional, 13.º salário e FGTS, conforme se apurar em liquidação de sentença.

Processo: RR - 11310-39.2013.5.03.0163 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CONSÓRCIO CONSTRUCAP - ESTRUTURAL - PROJECTUS, Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Simone Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à multa do art. 477 da CLT, por violação do art. 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação a mencionada multa.

Processo: RR - 11363-43.2013.5.03.0026 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HERON LUIZ, Advogado: Dr. Adélcio Magno Malaquias de Araújo, Recorrido(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. José Sérgio Ribeiro Soares, Advogado: Dr. Ronaldo Jung, Advogado: Dr. Fernando Augusto Neves Laperrière, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista, quanto aos temas "turnos ininterruptos de revezamento - elástico de jornada para além do limite de 8 horas diárias - nulidade da norma coletiva" e " minutos residuais", por contrariedade à Súmula 423/TST e à Súmula 366/TST, respectivamente; II) no mérito, dar-lhe provimento, em ambos os aspectos, para: a) reconhecendo a aplicação da jornada constitucional de seis horas (art. 7º, XIV) ao período no qual o Reclamante cumpria jornada superior à oitava hora, condenar a Reclamada ao pagamento das horas extraordinárias de labor excedentes à 6ª diária, e reflexos legais, nos limites do pleito recursal, a ser apurado em liquidação de sentença; b) condenar a Reclamada ao pagamento dos minutos que antecedem e sucedem a jornada contratual do período não prescrito, na forma prevista na Súmula 366 do TST, tudo com os reflexos pertinentes, conforme se



apurar em liquidação. **Processo: RR - 11797-56.2013.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ALESSANDRA MAGALI MENOTTI FACION, Advogado: Dr. Gustavo Ferraz de Oliveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Dr. Caroline Martins Tomazin Bortolucci, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, inclusive no que se refere às custas processuais, e deferir "diferenças salariais pretendidas e os percentuais pagos ao grupo 1 dos servidores municipais, com a sua integração na remuneração para todos os efeitos, entre os valores auferidos no ano de 2009, referente ao período imprescrito, até o momento da extinção do contrato de trabalho celetista ocorrido por meio da mudança de regime jurídico, observados os demais reajustes concedidos no período para efeito de recomposição salarial, e reflexos em horas extras, gratificações, progressões, licença prêmio, décimos terceiros salários, férias acrescidas do terço constitucional, FGTS e adicional por tempo de serviço. Indefiro reflexos sobre descansos semanais remunerados, haja vista que a remuneração da reclamante é mensal, e nela já está incluída a parcela semanal" (fl. 124). **Processo: RR - 17211-66.2013.5.16.0020 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Procurador: Dr. Éder da Silva Lima, Recorrido(s): MIGUEL JOÃO MOREIRA DE ASSIS, Advogado: Dr. Wilker de Sousa Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a reclamação trabalhista, declarar a nulidade de todos os atos decisórios do processo e o encaminhar à Justiça Comum do Estado do Maranhão (CPC, art. 113, § 2º). **Processo: RR - 20305-37.2013.5.04.0123 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Advogado: Dr. Tennyson Luís Meirelles Pires, Recorrido(s): EDER OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Mateus Bender, Advogado: Dr. Fabiano Mello Aozani, Recorrido(s): SUL SPECIAL SERVICE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Recorrido(s): SPECIAL SERVICE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 26800-85.2013.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Dr. Heonir Basilio da Silva Rocha, Recorrido(s): ANTÔNIO FRANCISCO LUZ GOMES, Advogado: Dr. Stênio Farias Marinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 37000-64.2013.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ELAINE DE MELO SILVA, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Recorrido(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogada: Dra. Adriana Abraão Lariu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 57400-89.2013.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Advogado: Dr. Eriko José Domingues da Silva Ribeiro, Advogado: Dr. Carlos Seabra de Carvalho Coêlho, Recorrido(s): LUIZ NETO SIQUEIRA DE MATOS, Advogado: Dr. Gutemberg Barros de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 66400-16.2013.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Dr. Heonir Basilio da Silva Rocha, Recorrido(s): JOÃO CARLOS VASCONCELOS PILAR, Advogado: Dr. Yhury Sipaúba Carvalho Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114 da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de incompetência material, declinar da competência da Justiça do Trabalho em prol da Justiça Comum do Estado, para onde os autos deverão ser oportunamente encaminhados, pelo Juízo Trabalhista de origem. Prejudicado o exame da matéria remanescente. **Processo: RR - 86200-22.2013.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan



Pereira, Recorrente(s): ANA CRISTINA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Recorrido(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogada: Dra. Adriana Abraão Lariú Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 93700-68.2013.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Recorrido(s): MARLON RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Caio Augusto Galimberti Araújo, Advogado: Dr. Domingos Salis de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Domingos Salis de Araújo. **Processo: RR - 118600-33.2013.5.16.0008 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COROATÁ, Advogado: Dr. Maykon Veiga Vieira dos Santos, Recorrido(s): FRANCISCA URQUISA VIANA, Advogado: Dr. Antônio Florêncio Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a reclamação trabalhista, declarar a nulidade de todos os atos decisórios do processo e o encaminhar à Justiça Comum do Estado do Maranhão (CPC, art. 113, § 2º). **Processo: RR - 129900-25.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): FREDERICO GUIMARÃES LIMA SALDANHA, Advogado: Dr. José Fernandes Vieira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "Multa do art. 475-J do CPC", por violação do art. 880 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a inaplicabilidade do artigo 475-J do CPC ao Processo do Trabalho e excluir da condenação a multa respectiva. **Processo: RR - 143200-24.2013.5.16.0007 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MONÇÃO, Advogado: Dr. Alteredo de Jesus Neris Ferreira, Recorrido(s): JOÃO BATISTA ROCHA MENDES, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 114, I, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de incompetência material, declinar da competência da Justiça do Trabalho em prol da Justiça Comum do Estado, para onde os autos deverão ser oportunamente encaminhados, pelo Juízo Trabalhista de origem. **Processo: RR - 144300-14.2013.5.16.0007 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MONÇÃO, Advogado: Dr. Alteredo de Jesus Neris Ferreira, Recorrido(s): ELIENE MATOS SILVA, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 150300-27.2013.5.16.0008 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COROATÁ, Advogado: Dr. Maykon Veiga Vieira dos Santos, Recorrido(s): EDYLMA LIMA DA SILVA CHAVES, Advogado: Dr. Francisco Tadeu Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista por violação do art. 114 da CF; II - no mérito, dar-lhe provimento, para, acolhendo a preliminar de incompetência material, declinar da competência da Justiça do Trabalho em prol da Justiça Comum do Estado, para onde os autos deverão ser oportunamente encaminhados, pelo Juízo Trabalhista de origem. Prejudicada a análise da matéria remanescente suscitada pela parte em seu recurso de revista. **Processo: RR - 190800-37.2013.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): INALVA MARIA PIRES DE MENEZES, Advogado: Dr. Alice Queiroga de Vasconcelos, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Isvaldo Cabral de Sousa Segundo, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para admitir o recurso de revista, por violação aos artigos 7º, XXIX, e 114, I, da Constituição Federal. No mérito do apelo a esta Corte dar provimento, por unanimidade, para declarar a competência da Justiça do



Trabalho no feito, afastar a prescrição total e determinar o retorno dos autos ao segundo grau de jurisdição para complementação da prestação jurisdicional. **Processo: RR - 233300-25.2013.5.16.0007 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MONÇÃO, Advogado: Dr. Alteredo de Jesus Neris Ferreira, Recorrido(s): VANDERLUCE TRINDADE, Advogado: Dr. Franklin Roriz Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 234900-62.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CRYSTIERLANIE RICHELLE FARIAS GALVAO, Advogado: Dr. Renan Soares de Farias, Recorrido(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1202-51.2014.5.03.0183 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Cristiano Pimenta Passos, Recorrido(s): CARMEM LÚCIA JACOMINI, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10236-79.2014.5.18.0103 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FLORESTA AGRÍCOLA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Hélio André de Oliveira Serra e Navarro, Recorrido(s): ADILSON MELO DA SILVA, Advogado: Dr. Cristiane Freitas Furlan Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a intempestividade do recurso ordinário apresentado pelas reclamadas. Os autos devem retornar ao Tribunal Regional da 18ª Região, para que prossiga no exame do apelo, a partir da premissa aqui estabelecida. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 266800-58.1996.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CIAM PUBLICIDADE LTDA - ME, Advogado: Dr. Valdivino Alves, Agravado(s): COMERCIAL & SERVICOS JVB LTDA, Advogada: Dra. Verusca S. Lourenço, Agravado(s): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO, Advogada: Dra. Angela Aparecida Consorte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 82100-61.2005.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): EFIGENIA MERCES GOMES, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Garcia Gregores, Agravado(s): MASSA FALIDA do LABORATÓRIO ENILA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 163000-91.2009.5.01.0202 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LARISA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Agravado(s): SEI ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Leandro Caldeira Costa, Agravado(s): GMZ ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Antônio Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 167100-54.2009.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CHRISTIANO LUIZ RODRIGUES, Advogado: Dr. Joaquín Gabriel Mina, Agravado(s): BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS, Advogado: Dr. Rafael da Silva Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 174700-93.2009.5.01.0451 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): JOSIANE FERREIRA ROCHA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Souza da Silva, Agravado(s): SERVICE COOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADE ECONÔMICO-PROFISSIONAL (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Dr. Adriana de Faria Corbo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 243100-56.2009.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz



Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AMC ESPORTES LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Antônio Carlos Seixas Pereira, Agravado(s): GUILHERME LACERDA GUTIERREZ, Advogado: Dr. Karla dos Santos Mello, Advogado: Dr. Luís Marco de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1553-59.2010.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Agravado(s): ELISAN SANTOS DE LIMA, Advogada: Dra. Célia Regina Narciso dos Santos, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, Advogado: Dr. Renato Almeida Melquiades de Araújo, Agravado(s): SENA SEGURANCA INTELIGENTE LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 548-85.2011.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Melissa Cristiane Trevelin Schneider, Agravado(s): EMILEIDE RODRIGUES BARBOSA, Advogado: Dr. Francisco Ferreira da Silva Filho, Agravado(s): DINAMICA SERVICOS GERAIS EIRELI, Advogado: Dr. Renato Carlo Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 573-97.2011.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): ISAAC GALE, Advogado: Dr. Miguel Vicente Arteca, Agravado(s): TRANSPORTES E.A.SILVA II LTDA - EPP - ME, Advogado: Dr. Hélio de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 629-54.2011.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ BATISTA DE SOUZA, Advogada: Dra. Andréa Maria da Silva Garcia, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 1269-14.2011.5.03.0153 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): EDMAR ROBERTO DIAS, Advogado: Dr. Waldir Gomes Rosa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2456-76.2011.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DAT NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogada: Dra. Keyth Yara Pontes Pina, Agravado(s): MARIA LUCILENE MORAES DE PAIVA, Advogado: Dr. Bruno Bianchi Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 441-07.2012.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DUWALIG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Mateu Scheid, Agravado(s): GABRIELE BRUM DA SILVA, Advogada: Dra. Paula Weruska de Freitas Brum, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 877-87.2012.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Agravado(s): ALEX SANDRO SILVA ARAÚJO, Advogado: Dr. Marcelo Maldonado Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1402-07.2012.5.15.0050 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Jorge Luís Arnold Auad, Agravado(s): ESPÓLIO de VALDEVINO RAMOS MOREIRA, Advogado: Dr. Everton Lima da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1604-96.2012.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES, Advogado: Dr. José Campos de Andrade Filho,



Advogada: Dra. Rebeca Tatiane da Costa, Agravado(s): KETHELEN DA SILVA JARDIM, Advogado: Dr. Salete de Lourdes Tomasoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1700-02.2012.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA., Advogado: Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2196-96.2012.5.12.0022 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ, Advogado: Dr. Charles Pamplona Zimmermann, Advogado: Dr. Henry Rossdeutscher, Agravado(s): MICHELLE MENEZES LEAL NUNES, Advogado: Dr. Luciane Denise Perini Victorino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2852-18.2012.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, Advogado: Dr. Luciano de Araújo Ferraz, Advogado: Dr. Jean Carlos da Silva, Advogado: Dr. Elvis Ezequiel Aquino de Almeida, Advogado: Dr. Hans Rocha Baia, Agravado(s): ANTÔNIO MARQUES COUTO LIMA E OUTROS, Advogado: Dr. Otaviano José Machado Malta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 31-65.2013.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Luiz Fernando Brusamolín, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Mariana Yuri Arai, Agravado(s): JULIO CEZAR FERREIRA BUENO, Advogado: Dr. Lucas Zucoli Yamamoto, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 50-06.2013.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ester Cerqueira Teixeira, Agravado(s): GUARDIOES VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. Leonardo Pereira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 171-98.2013.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): SILVANA DA CRUZ WENDT, Advogado: Dr. Arthur da Silva Heis, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, Advogado: Dr. Rafael Beda Gualda, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 348-42.2013.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Oscar Luand Júnior, Agravado(s): JOILDO LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. João Batista Menezes Lima, Agravado(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Vianna Ferrão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-ARR - 897-04.2010.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GRAZIELI CRISTINA BADDINI MACHADO, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Vladimir Cornélio, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS.- FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR - 658-55.2011.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, Advogada: Dra. Marisa Aparecida Cantagallo, Agravado(s): JOSÉ



VICENTE MASSUCATO, Advogado: Dr. Fernando Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AgR-ARR - 313-33.2012.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Lucília Furtado, Agravado(s): VERA MÁRCIA CRAVO FERREIRA, Advogada: Dra. Ivone Teixeira Velasque, Agravado(s): COSTA PINHO - CONSULTORIA EM SERVICOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Ávila de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AgR-AIRR - 660-08.2012.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ICATEL-TELEMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Colleone Liotti, Agravado(s): RODOLFO PRADO SOARES, Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade não conhecer do agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR - 170-96.2013.5.04.0351 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARISA DE FATIMA TOMASI, Advogada: Dra. Greice Teichmann, Advogado: Dr. Pedro Henrique Schlichting Kraemer, Agravado(s): TELESAT COMUNICACOES LTDA - ME - ME, Advogado: Dr. Augusto Sorgetz Till, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 4010-57.2013.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): SILVIO EDUARDO VITORIANO, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 106500-65.2006.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): FRANCINE MARTINS, Advogado: Dr. Raquel Georgina Bettini Calegari, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Clarissa Wruck Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): INFOCOOP SERVIÇOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 143500-02.2006.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Janete Sanches Morales, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Agravado(s) e Recorrido(s): LUIZ CARLOS D'ANDRÉA, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do segundo reclamado (ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL), e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do primeiro reclamado (BANCO DO BRASIL S.A.), exclusivamente, quanto à época própria da correção monetária, por contrariedade à Súmula 381/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência do índice de correção do mês subsequente ao vencido, a partir do dia 1º. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Moisés Vogt. **Processo: ARR - 77200-03.2008.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Mariana Andion Gomes Vianna, Agravado(s) e Recorrente(s): EDMILSON NUNES DA SILVA, Advogada: Dra. Gabriela Lopes de Almeida, Agravado(s) e Recorrido(s): TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Susana Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por ofensa ao art. 7º, XXIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao



pagamento das diferenças de adicional de periculosidade. **Processo: ARR - 166500-78.2008.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CALCENTER CALÇADOS CENTRO OESTE LTDA., Advogada: Dra. Jane Resina Fernandes de Oliveira, Agravado(s) e Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procurador: Dr. Odracir Juares Hecht, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: ARR - 485-71.2010.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): SERVICE BANK PROCESSAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL S/C LTDA., Advogado: Dr. Laise Mery Nunes da Costa, Agravado(s) e Recorrente(s): VERA LÚCIA LOPES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Avatéia de Andrade Ferraz, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; II) conhecer do recurso de revista da Reclamante quanto ao tema "vínculo de emprego", por violação do art. 9º da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando ilícita a terceirização, reconhecer a formação do vínculo de emprego diretamente com o tomador dos serviços (BANCO SANTANDER BRASIL S/A), devendo este anotar a CTPS da Reclamante, e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que analise as verbas devidas à Reclamante em decorrência do vínculo reconhecido, conforme entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista da Reclamante. **Processo: ARR - 531-16.2010.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s) e Recorrente(s): FRANCIELLE CRISTINA DE MOURA GARCIA, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Advogada: Dra. Jucele Correia Pereira, Decisão: preliminarmente, após o Exmo. Ministro Relator noticiar que o processo flui em Segredo de Justiça e ante a manifestação do advogado do reclamado, prosseguir no julgamento do recurso, afastando tal circunstância; por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamado e II) conhecer do recurso de revista da Reclamante, quanto ao tema "danos morais", por violação do art. 5º, X, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar o Reclamado no pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), consoante fundamentação constante no voto. Juros de mora devidos desde a data do ajuizamento da ação, na esteira dos arts. 883 da CLT e 39, caput, e, § 1º, da Lei 8.177/91, e atualização monetária a partir da publicação dessa decisão (Súmula 439/TST). Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Leonardo Santana Caldas. **Processo: ARR - 587-28.2010.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): WENDEL GULLO, Advogada: Dra. Jamile Abdel Latif, Agravado(s) e Recorrente(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, apenas quanto à multa do art. 475-J, do CPC, por violação do referido preceito, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a penalidade aplicada. **Processo: ARR - 1272-23.2010.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrente(s): ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu André Sebben, Agravado(s) e Recorrente(s): SPORT CLUBE INTERNACIONAL, Advogada: Dra. Fabiana Magalhães dos Reis, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamante; II - conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamado, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: ARR - 1406-68.2011.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): HEVERTON RONALD DAL SANTO, Advogado: Dr. Luiz Guilherme



do Prado Veppo Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Rafael Martins Melchior, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante; II) conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto ao tema "honorários advocatícios" e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: ARR - 64-82.2012.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ITAIPU BINACIONAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Fernando Casagrande Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, Advogado: Dr. Marco Aurélio de Oliveira Almeida, Advogado: Dr. Cyrce A. Sousa, Advogada: Dra. Paula Daiane Zanolla da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): ALLISSON RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Josimar Diniz, Agravado(s) e Recorrido(s): ROKE PLUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da ITAIPU BINACIONAL; II - conhecer do recurso de revista da FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL apenas quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - não ocorrência - configurada a condição de dono da obra", por contrariedade à OJ 191/SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para afastar a responsabilidade subsidiária da terceira Reclamada (FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL). **Processo: ARR - 76-58.2012.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Wellington Moisés de Oliveira, Agravado(s) e Recorrente(s): OSMAIRES BATISTA TELES, Advogada: Dra. Leilane Andrade Pereira de Oliveira, Advogado: Dr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, Decisão: preliminarmente, o relator noticia que o processo flui em por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; II) conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto ao tema "honorários advocatícios" e, no mérito, dar provimento para condenar a Reclamada no pagamento dos honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor líquido da condenação (OJ 348/SBDI-1/TST). Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Leilane Andrade Pereira de Oliveira. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Dra. Leilane Andrade Pereira de Oliveira. **Processo: ARR - 85-46.2012.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fernanda Figueira Villocq Vianna, Agravado(s) e Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Thiago Francisco de Melo Cavalcanti, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): MARÍLIA CRISTINA DE ALCÂNTARA, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da Contax S.A. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado (HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO), apenas quanto à multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a penalidade da condenação. **Processo: ARR - 742-57.2012.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Érika Mendes de Oliveira, Agravado(s) e Recorrente(s): BARDELLA S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS, Advogado: Dr. Alfredo Camargo Penteado Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, exclusivamente quanto aos depósitos do FGTS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação a partir da concessão da aposentadoria por invalidez. **Processo: ARR - 1374-97.2012.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Robertd Maciel Cunlia de Maria, Agravado(s) e Recorrente(s): JOSELENE DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Davi Rodrigues Ribeiro, Agravado(s) e Recorrido(s): ASSESSORIA EM



SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - AST, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 382 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a observância do percentual de um por cento ao mês quanto aos juros de mora, nos termos do art. 39 da Lei nº 8.177/91. **Processo: ARR - 1383-21.2012.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): FRANCIELE LUCAS MORAES, Advogado: Dr. Vinicius Maciel Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): SÉRGIO SCHULZE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Oliver Jander Costa Pereira, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Reclamado, apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios; II - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante. **Processo: ARR - 3793-86.2012.5.12.0059 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): ELSON ERTON PEREIRA, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: ARR - 310-15.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco Viana Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): FRANCISCA OLIVEIRA MAIA RIBEIRO, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar o reclamado ao pagamento da parcela. **Processo: ARR - 2316-78.2013.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s) e Recorrente(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Daniel Torres Pessoa, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s) e Recorrido(s): CÍNTIA HELENA VITORIANO, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 20229-46.2013.5.04.0791 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): KLEBER PIRES DE LIMA, Advogado: Dr. Daniel Natal Brunetto, Agravado(s) e Recorrente(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante; II - conhecer do recurso de revista da Reclamada, apenas quanto tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. Mantido o valor da condenação. **Processo: ED-Ag-AIRR - 144900-66.1992.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ZULEICA MORATH DA CUNHA, Advogado: Dr. Marcelo José Domingues, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Carlos Henrique de Souza Viegas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 113900-74.2002.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): JOSÉ DONIZETE LIMA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 51500-64.2004.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogada: Dra. Domênica



Honorato Siqueira, Embargado(a): QUALITA S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Embargado(a): LUIZ CLÁUDIO VIANA CORREA, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Embargado(a): LOGISTECH DISTRIBUIÇÃO PLAN ENTREGA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 206300-56.2004.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ADAIR PAULO MAIA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto, Embargado(a): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 12600-82.2005.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: GILENO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Embargado(a): ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Léa Maria Melo Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 42900-21.2005.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BOAINAIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Embargado(a): ANA CARLA MENDES E OUTROS, Advogado: Dr. Josefa Luzinete Fraga Maresch, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 101100-60.2005.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: NATACHA FERNANDES CASCON, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Embargado(a): FNAC BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Otávio Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1772500-35.2005.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: JACOB ABRAHAMS E OUTRA, Advogado: Dr. Arno Jung, Embargado(a): ANTÔNIO CELSO CAVALI, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Embargado(a): MASSA FALIDA da INDUSTRIA TREVO LTDA , Advogado: Dr. Pedro Jayme Ivanki Soeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 28700-49.2006.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: RANATO DE AVELLAR FERNANDES E OUTROS, Advogado: Dr. João Tancredo, Embargado(a): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar omissão, nos termos expendidos na fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 148800-61.2006.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Embargado(a): JANDIRA DA SILVA SILVEIRA, Advogado: Dr. Fernando Baptista Freire, Embargado(a): FUNDAÇÃO AMPLA DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS, Advogado: Dr. Elias Felcman, Advogado: Dr. Domingos Antônio Fortunato Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 26800-29.2007.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LANA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Embargado(a): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Embargado(a): VARIG LOGISTICA S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Embargado(a): VOLO DO BRASIL S/A, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 74800-20.2007.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Vinícius Camata Candello, Embargado(a): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Embargado(a): JOSÉ JACINTO DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Schuindt Falqueiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 81100-49.2007.5.01.0431 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: AMPLA ENERGIA E



SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Embargado(a): ERALDO MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Alberto Guerra, Embargado(a): SOTER SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA S/A, Advogado: Dr. Índio do Brasil Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 89100-23.2007.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILANCIA, SEGURANCA E SIMILARES DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Embargado(a): GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SAO PAULO LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Duenhas Marcos, Advogado: Dr. Rodrigo Franco Montoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 125200-51.2007.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): IMC - SASTE, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Advogada: Dra. Roberta da Gama Lima Perez Esteves, Embargado(a): ANDRÉ MISQUITA BARROS, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Barros de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 52200-25.2008.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, Procuradora: Dra. Sheila de Lima Grynszpan, Embargado(a): VALERIA GRILLO GUIMARAES, Advogado: Dr. Nemesio Maia Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 186500-82.2008.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SIEMENS LTDA., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Embargado(a): ELISA ROBERTO, Advogado: Dr. Soraya Priscilla Codjaian, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 233900-12.2008.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SAO PAULO FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Ricardo André do Amaral Leite, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): ALEX DIAS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Leonardo Laporta Costa, Advogado: Dr. Joaquín Gabriel Mina, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 234300-26.2008.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PLASCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Embargado(a): AIRTON PERCEGUINO, Advogado: Dr. André Luís de Camargo Arantes, Embargado(a): ELIKON INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, Advogado: Dr. José Valério de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 13100-17.2009.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão, Embargado(a): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Embargado(a): JOAO PEDRO PHILLIP DAUDT ALENCAR DE AZAMBUJA, Advogada: Dra. Tatiana Batista Fernandes, Embargado(a): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Embargado(a): MASSA FALIDA de S.A.(VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE), Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR e RR - 14000-61.2009.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: TRANSPORTADORA BELMOK LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): HUARDSON FABRICIO ENDLICH, Advogada: Dra. Juliana Chisté Racanelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-RR - 23500-15.2009.5.17.0121 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PORTOCEL TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S.A., Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Embargado(a): MARCOS ROGERIO ROCHA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Flávia Aquino dos



Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 32700-51.2009.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VERA BEATRIZ BARBANO, Advogado: Dr. Antônio Luiz Mariano Rosa, Embargado(a): ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA, Advogada: Dra. Elaine Cristina da Cunha Melnicky, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR e RR - 83500-40.2009.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: HUMBERTO VINICIUS CAVALIERI, Advogado: Dr. Renner Silva Fonseca, Embargado(a): CAIXA VICENTE DE ARAÚJO DO GRUPO MERCANTIL DO BRASIL - CAVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Advogado: Dr. Ângela Cristina Romariz Barbosa Leite, Embargado(a): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ângela Cristina Romariz Barbosa Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 128600-08.2009.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Bianca Aires de Souza, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): MARCOS VALENCIA LOZANO, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 135500-77.2009.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ZILDA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Lima de Moraes, Embargado(a): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 183600-53.2009.5.01.0261 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Embargado(a): BRUNO DE ASSIS SILVA, Advogada: Dra. Ana Carla Alves Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 227800-33.2009.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Luís Augusto de Deus Silva, Embargado(a): ANTÔNIO GUILHERME VIEIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Cláudia Miranda de Freitas, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 245100-20.2009.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Cristiane Maria Freitas de Mello, Embargado(a): OTAVIO FELICIANO DA COSTA JÚNIOR, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 305900-53.2009.5.12.0053 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CARBONÍFERA CRICIÚMA S.A., Advogado: Dr. Edy Wilson Biava Teixeira, Embargado(a): CARBONIFERA METROPOLITANA S/A, Advogado: Dr. Fábio Augusto Ronchi, Embargado(a): MASSA FALIDA da COMPANHIA BRASILEIRA CARBONÍFERA ARARANGUÁ - CBCA, Advogado: Dr. Daniela de Oliveira Rodrigues, Embargado(a): OSVALDIR ALVES, Advogado: Dr. Elisandra dos Santos Crispim, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 565-83.2010.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: OZEAS PAULO BALDASSA, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Embargado(a): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 709-06.2010.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Embargante: DENISE DO ESPIRITO SANTO BRASIL LOPES, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 796-80.2010.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LEANDRO PARIZZI PARINI, Advogada: Dra. Luciane Adam de Oliveira, Embargado(a): CMPAC AUTOS LTDA, Advogado: Dr. Ricardo Quartim Barbosa Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar omissão, nos termos expendidos na fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 1511-80.2010.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VAGNER APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mair Ferreira de Araújo, Embargado(a): TRANSCORDEIRO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Embargado(a): NESTLE BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Beatriz Peres Potenza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 1608-43.2010.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Embargado(a): RUTH PEREZ BAPTISTA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2014-66.2010.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: DIAMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, Advogado: Dr. Adriana Cosmo Garcia, Embargado(a): MARIA HELENA STEPHANOVICHI, Advogado: Dr. João Sylvio Wolochyn, Embargado(a): CLINICA SCHMIDT S/C LTDA - EPP, Advogada: Dra. Milena Greb Delgado Horita, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2308-50.2010.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ANTONINHO MARTINEZ ZORZI, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Embargado(a): CRD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Nedson Rubens de Souza, Embargado(a): THYSSENKRUPP SYSTEMS ENGINEERING LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 3553-70.2010.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Berith Lourenço Marques Santana, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Verci Corrêa, Embargado(a): GÜNTER GERHARDT RESENER, Advogado: Dr. Emilio Lohmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 10700-02.2010.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Maria José Oliveira Lima Roque, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Embargado(a): INFISA - INFINITY ITAÚNAS AGRÍCOLA S.A., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 72-81.2011.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): LUCIANA THAIS BECKER, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Advogado: Dr. Marcelo Volkart de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 152-14.2011.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: LUIZ GONZAGA DE SOUZA, Advogado: Dr. Cláudio Alves Filho, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. Carlos Leonídio Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo:**



ED-ARR - 228-44.2011.5.02.0022 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargante: FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Juliana Camargo de Araújo Lima, Advogado: Dr. Richard Flor, Embargado(a): OSIRES REIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 238-77.2011.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MKM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Advogado: Dr. Geraldo Marim Videira, Embargado(a): MOISES FELIX DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Carolina Moderna Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 380-62.2011.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ANDRÉ LUIZ CAPUTI, Advogado: Dr. Gabriel Silva Dias, Embargado(a): LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 410-16.2011.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: TECONDI TERMINAL PARA CONTÊINERES DA MARGEM DIREITA S.A., Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Embargado(a): JOAQUIM REMA ALVES, Advogada: Dra. Ana Cláudia Pacheco Lessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 520-65.2011.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Wendell Daher Daibes, Embargado(a): MARCELO MULLER NICOLETTI, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 708-45.2011.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHAGABA, Advogado: Dr. Wilson José da Silva Filho, Embargado(a): SILVIA REGINA SCREPANTI DA CONCEICAO, Advogada: Dra. Ana Lúcia Pinheiro Reis, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a omissão apontada, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 789-46.2011.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: NESTLE SUL - ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Advogada: Dra. Cláudia Sobreiro de Oliveira, Advogado: Dr. Nilson Neves de Oliveira Júnior, Embargado(a): ALEX SILVA, Advogada: Dra. Márcia Mazzutti, Embargado(a): PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Helena Beatriz Piva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 822-74.2011.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Wendell Daher Daibes, Embargado(a): ORLANDO JERONIMO, Advogado: Dr. José Ricardo Haddad, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 851-64.2011.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Divandalmy Ferreira Maia, Embargado(a): REINALDO RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Philipe Britto Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 880-95.2011.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: DESTILARIA SANTA FANY LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Sartório, Embargado(a): MARIO PRATA, Advogado: Dr. Hugo Santoro Benelli, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 930-79.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA -ABEC,



Advogado: Dr. Antônio Sérgio Aquino Ribeiro, Embargado(a): MARA APARECIDA DE OLIVEIRA FLORIDO LUCAS, Advogado: Dr. Pedro Calil Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1010-84.2011.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BERENICE MUNIZ BERNARDES, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Lina Jo Silva, Embargado(a): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Isabel Peixoto Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1081-53.2011.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Dra. Adriana Amélia Costa, Embargado(a): RENAN VIEIRA, Advogado: Dr. Thiago Pinto Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1084-85.2011.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: WILTON FERREIRA CAMPOS FILHO, Advogado: Dr. Marco Antônio Vieira, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1160-90.2011.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Daniela Engelmann Maltez, Embargado(a): MARIA CELINA RIBEIRO MAYA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1327-68.2011.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA LINS, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Embargado(a): PLAYARTE PICTURES ENTRETENIMENTO LTDA., Advogado: Dr. José Cláudio Brito Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar omissão apontada, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 1331-90.2011.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ORGAO GESTAO MAO OBRA DO TRAB PORT DO PORTO ORG SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Embargado(a): JORGE BARRETO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1386-56.2011.5.07.0003 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: GLAURIA SOLANGE ALVES DANTAS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Flávio Queiroz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 1427-80.2011.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MANULI FITASA DO BRASIL S/A, Advogada: Dra. Fernanda Polidoro Zonkowski, Embargado(a): DERICK SCHULER DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Quadros Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1860-71.2011.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Alexander Baptista Correia, Embargado(a): JOVINO DE CARVALHO MORAES, Advogado: Dr. José Péricles Couto Alves, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a omissão apontada e imprimindo efeito modificativo ao julgado, determinar o processamento do agravo de instrumento; II) dar provimento ao agravo de instrumento da



FUNDAÇÃO PETROS para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 1924-26.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Cláudia Cristina Brand, Embargado(a): MONIQUE RAMOS DA SILVA NASCIMENTO, Advogada: Dra. Eunice Martins de Lana Marinho, Embargado(a): SEEBLA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMÍLIO BAUMGART LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1981-45.2011.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, Advogada: Dra. Maria Lourdes de Aguiar Machado, Embargado(a): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENGE/MG, Advogado: Dr. Josué Amorim Melão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1997-97.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): CAUCA GABRIEL FERREIRA, Advogado: Dr. Fábio Vinicius Ferraz Grasselli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2004-84.2011.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, Embargado(a): JOSÉ AMILTON ALMEIDA SANTANA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 2411-06.2011.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: TERESINHA FÁTIMA VIDAL EMERECIANO, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Embargado(a): FUNDO BANESPA DE SEGURIDA SOCIAL - BANESPREV, Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2821-37.2011.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ABRAMUNDO EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Dabul e Silva, Embargado(a): ARMANDO DE BARROS SILVA, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 2854-26.2011.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alex Lenquist da Rocha, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): RENAN MARTINS LEITE, Advogado: Dr. Diego Guarda de Almeida, Embargado(a): SEEBLA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMÍLIO BAUMGART LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 157400-48.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Tereza Cristina Ramalho Teixeira, Embargado(a): MARIA LIUDIMAR PLACIDO ALVES, Advogado: Dr. João Batista de Melo Neto, Embargado(a): JMT SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Marques Souto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 26-27.2012.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Cristina Monteiro Baltazar, Advogada: Dra. Nadine Oliveira Figueiredo, Embargado(a): MARGARETE LUIZ DE MATOS, Advogado: Dr. Antônio Colpo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 46-36.2012.5.14.0007 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr.



Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): SUZIANE PATRICIA ROCHA SILVA, Advogado: Dr. Vítor Martins Noé, Embargado(a): CLARA COMUNICACAO LTDA, Advogada: Dra. Ana Letícia Silva Freitas Figueiredo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-AIRR - 81-41.2012.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: JOSÉ ROBERTO BORGES DA COSTA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Angela Miranda Arslanian, Decisão: por unanimidade, sanar, de ofício, erro material no acórdão embargado, sem emprestar efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação. Por unanimidade, considerar prejudicados os embargos de declaração quanto à alegação da parte reclamante. **Processo: ED-RR - 142-24.2012.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Bonnia Acosta Vinholes, Embargado(a): LEODORO INACIO ROSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Abrão Moreira Blumberg, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 349-83.2012.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): KAICKE COSTA, Advogado: Dr. Rafael Wallerius, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 357-67.2012.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Embargado(a): EDUARDO RODRIGUES JAMES, Advogado: Dr. João Luiz Scaramella Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 370-42.2012.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CONSULADO GERAL DA FRANÇA, Advogado: Dr. José Scalfone Neto, Embargado(a): MÁRCIO LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Elder Araújo Rodrigues, Embargado(a): VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - VISE, Advogado: Dr. Marcelo Davidovich, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 476-07.2012.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Raquel Bragança de Oliveira, Embargado(a): LEILA LADEIRA PINTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Júlio César de Freitas Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 522-09.2012.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, Procurador: Dr. Octacílio Machado Ribeiro, Embargado(a): MARCO ANTÔNIO BARBOSA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Embargado(a): ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Kátia Giosa Venegas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 549-15.2012.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Jair José Tatsch, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): SAMANTHA DOS SANTOS MONTEIRO, Advogado: Dr. Kátia Cristina da Silva Fanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 573-36.2012.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): AUGUSTO CESAR CORREA GUERREIRO LIMA, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 651-14.2012.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO



BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Advogado: Dr. Luiz Ricardo de Castro Guerra, Embargado(a): ANA LÚCIA NINCK DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Wilson Ferreira Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar omissão apontada, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 792-95.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Juliana Silva Rocha, Embargado(a): SABRINA PEDROSO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Vinícius da Luz Goulart, Embargado(a): LEITURA ROMA - DISTRIBUIDORA DE LIVROS E REVISTAS LTDA., Advogado: Dr. Felipe Espíndola Carmona, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 802-18.2012.5.09.0643 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MADEPAR S A INDUSTRIA E COMERCIO, Advogado: Dr. Gilberto Dai Pra, Advogado: Dr. Cléber Roberto Bianchini, Embargado(a): PAULO FERREIRA BRANDAO, Advogado: Dr. Antônio Rampazzo, Advogado: Dr. Marco Antônio Ribas Rampazzo, Advogado: Dr. Ezequiel Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1025-84.2012.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MARCUS VINICIUS DA CRUZ COSTA, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1286-03.2012.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruna Lemos Turza Ferreira, Embargado(a): BANCO ITAUCARD S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Embargado(a): CAIO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. João Fernando Carneiro Leão de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1351-93.2012.5.15.0050 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Jorge Luís Arnold Auad, Embargado(a): OSWALDO CASTANHA, Advogado: Dr. Bruno Peres de Oliveira Terra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1369-74.2012.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LARITZA DIAS FERRAZ, Advogado: Dr. Dayse Lúcia Santos Garcia, Embargado(a): MB CONTEMPORÂNEA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., Advogado: Dr. Nerivaldo Lira Alves, Embargado(a): PAIVA SARMENTO COMERCIO DE ROUPAS LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Andrade Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1411-76.2012.5.04.0663 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MIGUEL DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Embargado(a): CADORE TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ademar Toffoli, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1452-78.2012.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ENOCK DE LIMA, Advogado: Dr. Soraya Andrade Lucchesi de Oliveira, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1503-49.2012.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PET SHOP ANGOLA LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Afonso Cortes, Embargado(a): MARINA FORTINI HORTA OLIVETTO, Advogado: Dr. Luciana Delpino Nascimento, Embargado(a): ESPAÇO PET BETIM PET SHOP LTDA., Advogado: Dr. Rafael Neres Moreira, Decisão: por unanimidade,



conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1542-05.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: TATIANA SABINO ALVARENGA (DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO), Procurador: Dr. Carlos Eduardo Barbosa Paz, Embargado(a): ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Wesley de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1559-85.2012.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ANDRÉA FERREIRA FREITAS, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1583-56.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PURATOS BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Lúcio Mesquita, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): HOLNEY RUBIN JÚNIOR, Advogado: Dr. Wolney César Rubin, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1645-23.2012.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ADOLFO GIROTTO, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Embargado(a): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogado: Dr. Daniela Possebon Bevilacqua, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1689-75.2012.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LEÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Embargado(a): MARIO HENRIQUE CAREGNATO, Advogada: Dra. Josiane Dalla Costa, Advogado: Dr. Jocelino Alves de Freitas, Embargado(a): AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A., Advogado: Dr. Renata Ritter, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1855-50.2012.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Embargado(a): GILBERTO RODRIGUES QUEIROS, Advogada: Dra. Ana Cristina Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1882-50.2012.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogada: Dra. Solange Sampaio Clemente França, Embargado(a): SOLANGE AMARILIA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Mônica Beatriz Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1906-47.2012.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Juliana Terezinha da Silva Medeiros, Embargado(a): DANIEL DA SILVA LIMA, Advogada: Dra. Ana Virgínia Arakian Izel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1921-03.2012.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Janete Ilibrante, Embargado(a): MARIA LUZIA ZANETI, Advogado: Dr. Thiago Barison de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, sem imprimir-lhes efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 2009-55.2012.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Embargado(a): MARCELO DE ALMEIDA FERREIRA, Advogado: Dr. Carlos Octávio de Novaes Santos Campolina, Advogado: Dr. Gustavo Luciano Ayrolla Soares, Embargado(a): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Decisão: por



unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 2065-88.2012.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PAOLA NUNES DE PAIVA, Advogado: Dr. Alexandre Martins Gervásio, Embargado(a): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA, Advogada: Dra. Karina Hava Barquete Braccini, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 2113-63.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/O/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Eric Santos, Advogado: Dr. Fernando do Nascimento Burattini, Embargado(a): ESPÓLIO de MAURICIO OTERO, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 2183-34.2012.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Embargado(a): BRAGHETTO & FILHOS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2293-85.2012.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CELMINAS LTDA., Advogado: Dr. André Luís Miranda, Embargado(a): RANDERSON MARTINS BARRETO, Advogado: Dr. José Humberto da Silva Ramos, Embargado(a): SETAP CONSTRUCOES LTDA, Advogado: Dr. André Luís Miranda, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRA, Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2386-60.2012.5.02.0435 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Embargado(a): ALESSANDRO BENEDITO, Advogado: Dr. Donizeti Rolim de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 3177-20.2012.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Embargado(a): LUAN DOS SANTOS PONTES, Advogado: Dr. Paulo Santiago de Lima, Embargado(a): VIDAX TELESERVICOS S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 74500-21.2012.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeili, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCIARIOS/ES, Advogado: Dr. Valdek Gazzoli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 138900-17.2012.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ADEMIR PAUTILHO FERREIRA, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Embargado(a): TRAVIX VITÓRIA TERMINAIS RETROPORUÁRIOS DE APOIO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Giacomelli, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Anabela Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 74-66.2013.5.04.0841 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ZENO DE OLIVEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Aristides de Pietro Neto, Embargado(a): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Galvan Gatiboni, Embargado(a): CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PLÁCIDO DE CASTRO, Advogada: Dra. Luciana Flores Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 146-28.2013.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante:



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): OSVALDO DIAS DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 232-92.2013.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Embargado(a): WAGNER ADERLEI SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Embargado(a): GDK ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Sylvio Guimarães Lobo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 340-12.2013.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EVANDRO LINS MOYSES, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 348-20.2013.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: EMS ELETROMECHANICA SILVESTRINI LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Fernando José Lopes Scalzilli, Embargado(a): GENIVALDO TIAGO DIAS, Advogada: Dra. Cleonilda Justina Copetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 390-77.2013.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: RENATA CRISTINE AKEMI UTIDA, Advogado: Dr. Renato de Araújo, Embargado(a): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Advogado: Dr. Nelson Marques do Val Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 419-03.2013.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Embargado(a): NOÉ DA SILVA ANDERSON, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Embargado(a): GDK ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Sylvio Guimarães Lobo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 420-30.2013.5.19.0055 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Daniele Domingues Lima e Silva, Embargado(a): JAILSON TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Vieira de Souza, Embargado(a): PROEN PROJETOS ENGENHARIA, COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 421-36.2013.5.18.0251 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MW PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Embargado(a): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Daniel Braga Dias Santos, Embargado(a): ANTÔNIO CARLOS ALVES DIAMANTINO E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 422-02.2013.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Embargado(a): EDUARDO PENHAFORT BARRETO DE SOUZA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Embargado(a): VIP SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 572-30.2013.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra.



Larissa Mega Rocha, Embargado(a): L.C. INSPEÇÕES TÉCNICAS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 624-70.2013.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, Advogado: Dr. Ricardo Laerte Gentil Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 828-65.2013.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP, Advogado: Dr. Fernando Henrique Medici, Embargado(a): DAISE LAIS MACHADO FERREIRA, Advogado: Dr. Shirlei Pastrez de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 917-43.2013.5.08.0122 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ARTENIZA OLIVEIRA GONÇALVES, Advogado: Dr. Paulo Henrique Sarrazin Santos, Embargado(a): IBI CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. George Silva Viana Araújo, Embargado(a): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogada: Dra. Jaqueline Monteiro Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1000-78.2013.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA, Advogada: Dra. Maria Alice Silva de Deus, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1239-59.2013.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Fábio Corrêa Cardoso, Embargado(a): CAROLINE GARCIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Tânia Valéria de Oliveira Oliver, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1447-13.2013.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Paulo Melo Caratori, Embargado(a): ALEXANDRE MAIA PLACIDO, Advogado: Dr. Vladimir Juarez Melo Batista, Embargado(a): NES GLOBAL LTDA, Advogado: Dr. Ivan Tauil Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1502-97.2013.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: RIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA., Advogado: Dr. Arão dos Santos, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Nuss, Embargado(a): REGINALDO BIFF, Advogado: Dr. Umberto Carlos Becker, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1738-23.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Artur Matos dos Santos Júnior, Embargado(a): LILIAN ARAÚJO MOURA FE SANTANA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 10288-63.2013.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ANTÔNIO APARECIDO DAS CHAGAS, Advogado: Dr. Fabio Moreira Santos, Embargado(a): FLAPA MINERAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Silvério de Lima Géio Neto, Embargado(a): MMX SUDESTE MINERAÇÃO S.A, Advogado: Dr. Viviane Lourenço de Oliveira, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-Ag-AIRR - 34800-98.2013.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ALTAIR BERNARDO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Embargado(a): ORGAO



DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO ESPIRITO SANTO (OGMO), Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 46700-25.2013.5.21.0016 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ANTÔNIO MARCOS DE CARVALHO, Advogada: Dra. Sueni Bezerra de Gouveia, Embargado(a): AMPLA ENGENHARIA ASSESSORIA MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Leite Viana Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 79100-77.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOSÉ RIBAMAR AGUIAR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Advogado: Dr. Augusto César Bessa de Andrade, Embargado(a): PROENGE-PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. José Naerton Soares Neri, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 127100-73.2013.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FLEXIBRAS TUBOS FLEXIVEIS LTDA, Advogado: Dr. Francisco Carlos de Moraes Silva, Embargado(a): GILMAR DA CONCEICAO SILVA, Advogado: Dr. Júlio César Torezani, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 146200-93.2013.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN, Advogado: Dr. Wilma Chequer Bou-Habib, Embargado(a): ADAILSON FREIRE DA COSTA E OUTROS, Advogado: Dr. Raphael Sodré Cittadino, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas e vinte e dois minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Exmo. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
Presidente da Turma

ELIANE LUZIA BISINOTTO
Secretária da Turma